SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 30 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2304

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO ESTADO DE RORAIMA - ACVR

PRESIDENCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação de Câmaras e Vereadores do Estado de Roraima - ACVR, Vereador de Uiramutã MAX FERREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições estatutária **CONVOCA**, todos os Municípios legalmente e regulamente Associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinário, regulamentada pelo **artigo 23º** do Estatuto Social; **NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, DAS 08:00 ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DA AMR, LOCALIZADA NA RUA: DO CUPUAÇUZEIRO, Nº 360, NO BAIRRO DE CAÇARÍ - BOA VISTA - RR, CEP: 69.307-450**, para a deliberação da ordem do dia:
I – Alterações Estatutárias.
II - O que ocorrer.
Boa Vista-RR 27 de dezembro de 2024.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da "ACVR - 2024"

Publicado por:
Karoline Freitas Martins
Código Identificador:7B122A09

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 014/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capitulo I, Art. 30, Inciso XIX do **Regimento Interno – RESOLUÇÃO Nº 002/2003.**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os senhores abaixo relacionados revogando os decretos de suas nomeações em referência dos cargos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF
Controle Interno	Fabiola das Neves Sousa	035.134.002-50
Assessor Parlamentar	Vanderlildo Silva de Souza	700.401.032-50
Serviços Gerais	Luana Patrícia da Silva Ambrósio	076.031.532-98
Serviços Gerais	Ruth Denise Gomes Chaves	998.186.472-20
Vigia	Janderson Marques Bispo	576.929.472-87
Vigia	Igor Magalhães de Souza	045.231.432-18

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AMAJARI-RR, 30 de dezembro de 2024.

KLEUDISON MOTA WANDERLEY
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Publicado por:
Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:276D0E4E

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 011/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ – RORAIMA, em conformidade com o Artigo 37, inciso II do Regimento Interno e Artigo 37, inciso VII da lei Orgânica do Município de Caracaraí, e, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo1º- Designar o senhor Vereador **VALDEMAR FERREIRA LIMA NETO**, como **FISCAL DE CONTRATO** para acompanhar e fiscalizar o **CONTRATO Nº 10/2024**, Objeto: Contratação de empresa para realização de evento de confraternização visando atender as necessidades da Câmara municipal no exercício de 2024, Processo nº 024/2024.
Parágrafo Único – O Fiscal do Contrato ficará responsável para conferência dos serviços ou objetos e atestar notas para o envio a Diretoria de Departamento Financeiro.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Caracaraí/RR, 27 de dezembro de 2024.

JAILSON MAX FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Caracaraí/RR

Publicado por:
Marcela Izabel de Freitas Duarte de Almeida
Código Identificador:EEAFAB5E

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
PORTARIA EXONERAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO PORTARIA N.º 044 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera a Servidora deste Poder Legislativo e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis/RR, Vereador Presidente **EDIVAM IVO** no uso das atribuições que lhes confere o Art. 39, II da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 30, XIX do Regimento Interno,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica exonerada, a Servidora **VITÓRIA DA COSTA SANTOS,** portadora do **CPF: 009.894.312-07,** do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,** deste Poder Legislativo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rorainópolis/RR, 01 de novembro de 2024.

EDIVAM IVO
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Publicado por:
Juvercina Maria Coelho
Código Identificador:1148BFFC

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 034/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR.

CONTRATADO: A.W. LISBOA DA SILVA

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/01/2024

DATA DE TERMINO DO CONTRATO: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/11/2024

VIGENCIA: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 034/2023.

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2023
VALOR ADITIVADO: 9.649,60 (Nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais, sessenta centavos).
MOTIVO ADITIVO: ACRESCIMO DE VALOR.

EDIVAM IVO
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Publicado por:
Juvercina Maria Coelho
Código Identificador:F5B07958

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR.

CONTRATADO: A.W. LISBOA DA SILVA

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/01/2024

DATA DE TERMINO DO CONTRATO: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/11/2024

VIGENCIA: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 033/2023.

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2023
VALOR ADITIVADO: 10.372,91,00 (Dez mil, trezentos e setenta e dois reais, noventa e um centavos).
MOTIVO ADITIVO: ACRESCIMO DE VALOR.

EDIVAM IVO
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Publicado por:
Juvercina Maria Coelho
Código Identificador:DF455257

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR.

CONTRATADO: NORTE TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/01/2024

DATA DE TERMINO DO CONTRATO: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/11/2024

VIGENCIA: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 024/2023.

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2023
VALOR ADITIVADO: 12.865,00 (Doze mil oitocentos e sessenta e cinco).
MOTIVO ADITIVO: ACRESCIMO DE VALOR.

EDIVAM IVO
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Publicado por:
Juvercina Maria Coelho
Código Identificador:AD9C6317

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAIS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR.

CONTRATADO: DIMENSÃO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/01/2024

DATA DE TERMINO DO CONTRATO: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/11/2024

VIGENCIA: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 023/2023.

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2023
VALOR ADITIVADO: 9.996,25 (Nove mil novecentos e noventa e seis e vinte e cinco centavos).
MOTIVO ADITIVO: ACRESCIMO DE VALOR.

EDIVAM IVO
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Publicado por:
Juvercina Maria Coelho
Código Identificador:D83580F5

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 027/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR.

CONTRATADO: LOPES E GONÇALVES LTDA.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/01/2024

DATA DE TERMINO DO CONTRATO: 08/01/2025

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/11/2024

VIGENCIA: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 024/2023.

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2023
VALOR ADITIVADO: 13.580,00 (Treze mil quinhentos e oitenta).
MOTIVO ADITIVO: ACRESCIMO DE VALOR.

EDIVAM IVO
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Publicado por:
Juvercina Maria Coelho
Código Identificador:47728754

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 025/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR.

CONTRATADO:W.S. DE SOUZA

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/01/2024

DATA DE TERMINO DO CONTRATO: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/11/2024

VIGENCIA: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 025/2023.

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2023
VALOR ADITIVADO: 14.983,00 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e três reais).
MOTIVO ADITIVO: ACRESCIMO DE VALOR.

EDIVAM IVO
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Publicado por:
Juvercina Maria Coelho
Código Identificador:D6D87FC7

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 003/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, nos termos do Artigo 38, § 3º, inciso VIII do Regimento Interno, em nome dos seus membros, faz saber que o Plenário Aprovou e a Mesa Diretora torna pública a seguinte:

A **Moção de Aplausos** aos Bombeiros da 2ª CPA/ 2º BPABM do Município de Rorainópolis, é um reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados a sociedade, após o forte temporal com rajadas de ventos que ocorreu no Município no dia 18 de Setembro de 2024, na qual houve destelhamento e quedas de arvores por toda a Cidade.

JUSTIFIVATIVA

No dia 18 de setembro de 2024, houve um forte temporal no Município de Rorainópolis, com rajadas intensas de ventos, onde causaram destelhamento, quedas de arvores (Jambeiros) por toda a cidade, causando danos na rede elétrica, caindo sobre veículos, escolas, muros e vias Públicas. Onde foi deixado um rastro de prejuízos por onde a rajadas de ventos passava, inclusive na própria Companhia, onde teve destelhamento de grande parte da cobertura, inundando suas dependências, molhando documentos e computadores da mesma.
A situação requereu o acionamento não apenas da guarnição de serviços de plantão, coordenadas pelo Comandante da Companhia, Tenente Eudes Valério, mas dos brigadista de serviços, da equipe da Roraima Energia e da Secretaria Assistência Social, através do Secretário Jose maia que também é coordenador Municipal da Defesa Civil. Ambos estiveram presentes nos trabalhos emergenciais para restabelecer as condições mínimas de normalidade em boa parte desta cidade.
No dia 19 de Setembro duas equipes, uma de serviço (plantão) e outra de voluntários atuaram fazendo cortes totais ou parciais de arvores, assim atenderam 09 solicitações das 37 recebidas e também foi realizado vistorias de prioridades, apesar de muitas solicitações recebidas.
No dia 20 continuaram fazendo vistoria e atendendo as solicitações, houve no total 42 ocorrências com quedas de arvores e dessas foram atendidas 25 ocorrências com as duas equipes extras formadas por bombeiros.
Assim completaram três dias críticos com o saldo de 57 ocorrências atendidas no Município de Rorainópolis.
Militares voluntários que compareceram de imediato, além da guarnição de serviço e os brigadistas de prontidão.

RELAÇÃO DOS MILITARES QUE PARTICIPARÃO DA OPERAÇÃO DEVIDO O TEMPORAL OCORRIDO NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024

COMANDANTE 2º BPABM, **MAJOR NALDO ALVES MARTINS**

COMANDANTE 2ªCPA / 2ºBPABM, **1º TENENTE EUDES VALÉRIO**

SUBDIRETOR DE INTELIGÊNCIA DA DINT, **1º TENENTE GUILHERME DE SOUSA FARIAS**

SARGENTO QEPBM, **JARBAS SWEIDSON DE SOUZA**

SARGENTO QEPBM, **CLEBER BARROS FERREIRA**

SARGENTO QEPBM, **UELTON RODRIGUES DE MELO**

SARGENTO QEPBM, **ZALABARDA PROTÁSIO ASSIS**

SARGENTO QEPBM, **ERBERSON VIANA DA COSTA**

SARGENTO QEPBM, **WALDIR VASCONCELOS ROCHA JUNIOR**

1º SARGENTO QPCBM, **DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**

1º SARGENTO QPCBM, **HUGO ALVES SANTOS**

1º SARGENTO QPCBM, **FABRÍCIO FERNANDO DIAS DE ALMEIDA**

1º SARGENTO QPCBM**, FRANCISCO EMERSON COSTA**

1º SARGENTO QPCBM, **VARDIERES VITOR DE OLIVEIRA**

2º SARGENTO QPCBM, **ADAIL BRITIS DE SOUSA**

3º SARGENTO QPCBM, **BRUNO CÁSSIO SANTOS DE MACEDO**

3º SARGENTO QPCBM, **ROGÉRIO CRUZ HERÊNIO**

3º SARGENTO QPCBM, **AELHOILSON GOMES MACHADO**

3º SARGENTO QPCBM, **WDEMESON SILVA BARROS**

3º SARGENTO QPCBM, **DYEGO SILVA MUNIZ**

CABO QPCBM, **CLEBSONVALDO PEREIRA ROCHA**

CABO QPCBM, **EDSON DE OLIVEIRA PADILHA**

CABO QPCBM, **FERNANDO XAVIER DE SOUSA**

CABO QPCBM, **JUNY GLEISON FERREIRA**

CABO QPCBM, **MERCULYS PASSOS SERRA**

SOLDADO QPCBM, **GILVAN MORAIS DE FRANÇA**

SOLDADO QPCBM, **WELLITON PEREIRA LIMA**

SOLDADO QPCBM, **JOACELINO MARCOS RAPOSO**

RELAÇÃO DOS BRIGADISTAS QUE PARTICIPARÃO DA OPERAÇÃO DEVIDO O TEMPORAL OCORRIDO NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024

BRIGADISTA DA 2ªCPA/2ºBPABM, **ALDENIZIA SANTOS DA CONCEIÇÃO**

BRIGADISTA DA 2ªCPA/2ºBPABM, **ADRIANA DE ANDRADE SILVA**

BRIGADISTA DA 2ªCPA/2ºBPABM, **ARTEMIZIA ALVES MACIEL**

BRIGADISTA DA 2ªCPA/2ºBPABM, **CAIO SOUSA DOS SANTOS**

BRIGADISTA DA 2ªCPA/2ºBPABM, **CARLOS SOUSA DA COSTA**

BRIGADISTA DA 2ªCPA/2ºBPABM, **CARLEANE ARLENE DA CUNHA**

BRIGADISTA DA 2ªCPA/2ºBPABM, **DANIELE SILVA MONTEIRO**

BRIGADISTA DA 2ªCPA/2ºBPABM, **DEYANE DA CONCEIÇÃO DUARTE**

BRIGADISTA DA 2ªCPA/2ºBPABM, **ELVIS ALVES CLEMENTE**

BRIGADISTA DA 2ªCPA/2ºBPABM, **EDGAR ARAUJO DOS SANTOS**

BRIGADISTA DA 2ªCPA/2ºBPABM, **ELIAS DA COSTA ANJOS JÚNIOR**

BRIGADISTA DA 2ªCPA/2ºBPABM, **IMAILENA GUERREIRO SEIXAS**

BRIGADISTA DA 2ªCPA/2ºBPABM, **JOSIANE CESARIO DE JESUS MORAIS**

BRIGADISTA DA 2ªCPA/2ºBPABM, **KATIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**

BRIGADISTA DA 2ªCPA/2ºBPABM, **ROMÁRIO CARVALHO LIMA**
BRIGADISTA DA 2ªCPA/2ºBPABM, **SERGIO RODRIGUES DA SILVA**
BRIGADISTA DA 2ªCPA/2ºBPABM, **THIAGO NASCIMENTO MOURA**
BRIGADISTA DA 2ªCPA/2ºBPABM, **ZAQUEL REIS SILVA**

Diante do exposto e da grandiosidade do trabalho destes profissionais, solicito a aprovação dos Nobres Pares, para esta Moção de Aplausos e Reconhecimentos aos Bombeiros da 2ª CPA/ 2º BPABM do Município de Rorainópolis e os voluntários que atuaram na citada ocorrência.

Rorainópolis 18 de Novembro de 2024.

CARLOS DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Juvercina Maria Coelho
Código Identificador:0574FDD1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 076/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 010/2024, referente à Despesa com a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO PARA O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD-SUAS)**", conforme consta no processo em epígrafe, no valor total de R$ 15.490,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa reais), em favor da Empresa **KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.224.293/0001-78**, com fundamento no – Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação, na

conformidade da Certidão de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Contratação de Licitação.

Normandia – RR, 27 de Dezembro de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:F763007A

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 077/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 011/2024, referente à Despesa com a "**AQUISIÇÃO DE BANCADA E CADEIRAS PARA O PROGRAMA VIVER DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE NORMANDIA)**", conforme consta no processo em epígrafe, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Empresa **KLONNE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.224.293/0001-78**, com fundamento no – Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação, na conformidade da Certidão de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Contratação de Licitação.
Normandia – RR, 27 de Dezembro de 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:61CE52DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 901/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Rodrigo da Silva Pereira,** no período de 26 e 27 de dezembro de 2024, para buscar e deixar a Equipe Médica, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:E5F47693

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 902/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 27 de dezembro de 2024, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3E51D995

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 903/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia 27 de dezembro de 2024, para levar os Pacientes que fazem Consultas Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B86F5625

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 904/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 29 de dezembro de 2024, para

acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:0F02B262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 905/2024 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002, de 03 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VII/Nº 1552, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Jhonatan Sales Cruz,** no dia 29 de dezembro de 2024, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 26 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:DEEE63E9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Convênio: Convênio n° Convênio n° 923556/2021/DPCN
Contratante: Prefeitura Municipal de Rorainópolis-RR
Contratada: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 06.175.100/0001-35
Processo n°. 164/2023-CL
Objeto: O prazo de vigência do contrato original é prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 25 de dezembro de 2024, estendendo-se até 23 de junho de 2025. Contrato original celebrado entre as partes em 02/02/2024.
Vigência: 25 dezembro 2024 a 23 junho 2025.
Data da Assinatura: 25/12/2024.

Publicado por:
Leila Vicente Feitosa
Código Identificador:AFAB82F2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2024

PROCESSO Nº 107/2024. CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 020/2024, TIPO MENOR PREÇO, que tem por Objeto: "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA INDÍGENA NA COMUNIDADE MONTE MORIA I, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR", conforme especificações do Edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 001/2024 e o Decreto Municipal nº 023/2024 e alterações posteriores vigentes. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sito a Rua Cici Mota, s/n, Centro, em Uiramutã – RR, no dia 07 de fevereiro de 2025 às 09:00h (horário local). Os interessados deverão retirar gratuitamente o Edital e seus anexos junto à Comissão de Contratação no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um PEN DRIVE ou através do e-mail: cpluiramuta@gmail.com

Uiramutã/RR, 26 de dezembro de 2024.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 030/2024

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:9ED0A2CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

PROCESSO Nº 099/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 099/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE SISTEMA(SOFTWARE) INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM OS MÓDULOS DE ARRECADAÇÃO AUTOATENDIMENTO VIA WEB; SISTEMA DE EMISSÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE NOTAS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PADRÃO ABRASF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EFINANÇAS DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme dados a seguir: EMPRESA: ADM SISTEMAS LTDA – CNPJ: 07.568.886/0001-13. LOTE ÚNICO – VALOR: R$ 50.676,00 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Uiramutã/RR, 02 de dezembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito do Município de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:B023F5FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 093/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão de contratação, torna público para os interessados o resultado da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 018/2024, cujo objeto é a**"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE SAÚDE DENOMINADA POSTO MÉDICO DE SAÚDE COMUNIDADE TAMANDUÁ _ MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ_RR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR". O certame teve como vencedora a empresa: EXCLUSIV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.808.507/0001-18. Totalizando o valor de: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Uiramutã/RR, 04 de dezembro de 2024.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032/2024

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:B63E5C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024

PROCESSO Nº 099/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR - CNPJ: 01.612.981/0001-01**. Contratada:** ADM SISTEMAS LTDA – CNPJ: 07.568.886/0001-13. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE SISTEMA(SOFTWARE) INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM OS MÓDULOS DE ARRECADAÇÃO AUTOATENDIMENTO VIA WEB; SISTEMA DE EMISSÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE NOTAS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PADRÃO ABRASF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EFINANÇAS DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. LOTE ÚNICO: Valor R$ 50.676,00 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e seis reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2024 e Decreto Municipal nº 023/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Uiramutã/RR, 04 de dezembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito do Município de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:F7A8F128

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 2451/2024

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar as (os) Senhores (as) especificadas abaixo dos respectivos cargos em Comissão.

ANA KELI SANTANA DA SILVA– Coordenadora do CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
CAMILA SOUZA DA SILVA- Coordenadora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
MILEIDE CARNEIRO DE LIMA – Supervisora de programas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
ROBSON NEY DA SILVA DE LIMA- Coordenador do Programa Cadastro Único, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
SILVAN DOS SANTOS LOPES- Motorista**,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 27 de dezembro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:C7FAB463

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº171/2024-SEMINF,

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação,PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº171/2024-SEMINF, cujo objeto: *A contratação de empresa para aquisição e* ***fornecimento de material de construção diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR***.

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/ CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
I	S. DE QUEIROZ MARTINS COM. E SERV. DE IMP. E EXP. LTDA	R$ **1.423.319,70**	R$ 1.280.000,00	Adjudicada

ADJUDICO, o objeto da licitação à licitante: *S. DE QUEIROZ MARTINS COM. E SERV. DE IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 06.182.492/0001-60*, vencedora do Lote Único conforme especificação acima, no valor total de R$ 1.280.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta mil reais).

BONFIM/RR, em 27 de Dezembro de 2024.

CIRILO FRANCIS DE KING E C. JUNIOR.
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:8DDF92B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 162/2024-SMAD.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 162/2024-SMAD.
O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, JONER CHAGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, *RESOLVE* proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:
PROCESSO N° 162/2024 – SMAD.

b) PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2024 - SELCO.
c) Objeto: A contratação de empresa para realizar serviços de locação de veículos tipo caminhonete para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
d) ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente às empresas:
UNIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.831.397/0001-91, pelo valor total do Lote I: de R$ 275.850,00 (Duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI, CNPJ: 08.575.062/0001-33, pelo valor total do Lote II: de R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais).
e) HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Publique-se.
Bonfim/RR, em 27 de dezembro de 2024.

JONER CHAGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:C6DAF83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2024- SELCO - PROCESSO N° 161/2024– SMAD.

REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 050/2024- SELCO - Processo N° 161/2024– SMAD.
Data do Certame e Hora: 16/01/2025– 10:00h (horário local).
Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: A contratação de serviço para fornecimento de refeições do tipo marmitex para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração - SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail: selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 27 de DEZEMBRO DE 2024

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:0E502750

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Caroebe**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal de nº 161, de 17 de junho de 2015 que dispõe sobre as atribuições do CMDCA, **CONVOCA** o **1º Conselheiro Tutelar Suplente**, o senhor **EDIVALDO RODRIGUES ARAUJO**, conforme termo de posse realizado no dia 10 de janeiro de 2024, para suprir a necessidade temporária tendo em vista que a Conselheira Tutelar **DIANA PEREIRA ARAÚJO** gozará de férias no período de 11/01/25 a 09/02/25 e o Conselheiro Tutelar **CHARLES CARMO DOS SANTOS** gozará de férias no período de 10/02/25 à 11/03/25.
O convocado deverá apresentar a documentação abaixo especificada junto ao CMDCA, no prazo Máximo de 04 (quatro) dias, a não apresentação do mesmo acarretará na convocação do próximo suplente.

Foto 3x4;
Termo de posse;
Diploma;
Certificado de capacitação;
RG e CPF;
Cópia do PIS/PASEP;
Cópia da Carteira Profissional com PIS/PASEP;
Comprovante de Escolaridade;
Comprovante de Residência atual;
Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual e Federal).

Caroebe-RR, 26 de dezembro de 2024.

PAULO SANTOS DIAS FILHO
Presidente do CMDCA
Decreto nº 286/2021

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:276DCB78

GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico-financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, no exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caroebe – RR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 260, de 21 de fevereiro de 2022 e Portaria MDS 886/2023.
CONSIDERANDO a deliberação e a aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião no dia 19/12/2024, Ata nº 010/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Caroebe-RR, 19 de dezembro de 2024.

RAMILDO LIMA BARROS
Presidente do Conselho CMAS

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:BA4D3700

GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico-financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, no exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caroebe – RR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 260, de 21 de fevereiro de 2022 e Portaria MDS 886/2023.

CONSIDERANDO a deliberação e a aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião no dia 19/12/2024, Ata nº 010/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos IGD - PBF repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Caroebe-RR, 19 de dezembro de 2024.

RAMILDO LIMA BARROS
Presidente do Conselho CMAS

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:AFA0064A

GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físico-financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, no exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caroebe – RR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 260, de 21 de fevereiro de 2022 e Portaria MDS 886/2023.

CONSIDERANDO a deliberação e a aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião no dia 19/12/2024, Ata nº 010/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos IGD - SUAS repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Caroebe-RR, 19 de dezembro de 2024.

RAMILDO LIMA BARROS
Presidente do Conselho CMAS

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:1169015C

GABINETE
CRONOGRAMA DE FÉRIAS DO CONSELHO TUTELAR DE CAROEBE-RR

A Prefeitura Municipal de Caroebe-RR torna público o Cronograma de Férias dos Conselheiros Tutelares referente ao aquisitivo do ano de 2024 conforme a tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
Diana Pereira Araújo	4160-1	Conselheiro (a) Tutelar	11.01.2025 a 09.02.2025
Charles Carmo dos Santos	4158-1	Conselheiro (a) Tutelar	10.02.2025 a 11.03.2025
Alessandra Bezerra de Sousa	4159-1	Conselheiro (a) Tutelar	01.07.2025 a 30.07.2025
Flávio Kiffer Tonini Alves	4161-1	Conselheiro (a) Tutelar	01.11.2025 a 30.11.2025
Zilda Souza Nicolau da Silva	4162-1	Conselheiro (a) Tutelar	01.12.2025 a 30.12.2025

Caroebe-RR, 26 de dezembro de 2024.

MARCELO DA SILVA INÁCIO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 290/2021

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:A8611301

GABINETE
DECRETO Nº 259, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Aprova o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAROEBE, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais correlatas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025 nos termos deste Decreto e seus anexos e/ou posteriores adequações.

Art. 2º. O objetivo do Plano Anual de Contratações é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, entre outros.

Art. 3º. Aplica- se de forma supletiva ou complementar à este Decreto a legislação federal pertinente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 2 de Janeiro de 2025.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe/RR, 27 de Dezembro de 2024.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:CE06EBD2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024 - SEMED

PROCESSO N°: 272/2024
ADESÃO DE ATA: 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FOPRNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDINETE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ:27.091.082/0001-83

CONTRATADA: PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 40.934.288/0001-96

VALOR DO OBJETO: R$ 289.438,29 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte nove centavos).

EXERCÍCIO: 2024
PROGAMA DE TRABALHO: 12.361.4100.2035.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB/MDE/QSE
TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:CD6B2DD6

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024 - SEMED

PROCESSO N°: 297/2024
DISPENSA: 022/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FOPRNECIMENTO DE REPAROS ELÉTRICOS EMERGENCIAL, NA CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ:27.091.082/0001-83

CONTRATADA: PAULO DE TARSO DE SOUSA TRINDADE
CNPJ Nº 41.421.681/0001-49

VALOR DO OBJETO: R$ 30.597,92 (trinta mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

EXERCÍCIO: 2024
PROGAMA DE TRABALHO: 12.361.4000.2027.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16
FONTE DE RECURSOS:MDE
TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:36390554

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 343/2024
DISPENSA FÍSICA Nº. 021/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ 27.091.082/0001-83, com sede na R.SANTO ANTONIO, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**

Data limite da apresentação das Propostas: Dia 06/01/2025, até às 10:00 h. (HBR)

Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação: Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR.

Email para obtenção do Aviso e seus anexos: semlic@sjb.rr.gov.br

São João da Baliza/RR, 27 de dezembro de 2024.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:D9CDB73A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo n.°.*060*/2024)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL - PA SAÚDE DIGITAL, CONFORME DISPOSTO PELA PORTARIA GM/MS Nº 3.233, DE 1º DE MARÇO DE 2024 E PORTARIA GM/MS Nº 4.924, DE 25 DE JULHO DE 2024 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ-RR.

VALOR: R$ 57.360,70 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos).
CONTRATADA: W S DE SOUZA
CNPJ: 35.582.104/0001-36

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, e considerando ainda os documentos contidos na instrução do processo, em favor da pessoa jurídica indicada neste ato.

Cantá RR, 27 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:B71BBAA5

GABINETE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº *068*/2*024*
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº *011/2024*

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDAS LOCAIS DISTINTAS, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO NO RÉVEILLON 2024/2025, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.
Favorecido: W A EVENTOS LTDA, CNPJ: 42.975.705/0001-74

Prazo de Execução: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
Vigência: 60 dias
Valor Total: R$ 29.300,00 (vinte e nove mil, e trezentos reais)
Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cantá RR, 27 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:C2C5922A

GABINETE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo n.°.0*58*/2024)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E REFEIÇÕES PRONTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR.

VALOR: R$ 34.141,50 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: BV FARDAMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 53.545.680/0001-95

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, e considerando ainda os documentos contidos na instrução do processo, em favor da pessoa jurídica indicada neste ato.

Cantá RR, 27 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:837C9789

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024.

O MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR, representado pelo Prefeito Municipal ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO, torna pública a celebração de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 01/2024, celebrado com a empresa W S DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 35.582.104/0001-36, estabelecida na Rua São Raimundo, nº378, Bairro Centro, CEP: 69.375.000, São João da Baliza-RR, neste ato representada pelo Senhor WILLIANS SILVA DE SOUZA.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, Período da Prorrogação: De 03/01/2025 a 03/01/2026.
Base Legal: Conforme disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Cantá - RR, 27 de dezembro de 2024.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:1BA9FFFB

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2023

Processo n°: 021/2023
Pregão presencial SRP n° 008/2023
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Cantá - RR
CNPJ nº 11.856.913/0001-20
Contratada: FRANCISCO SOUZA MIRANDA
CNPJ nº. 07.087.246/0001-91
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação de prazo de execução do Contrato original, por mais 08 (oito) meses, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE VEÍCULOS PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.
Fundamentação: Art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: 08 (oito) meses, com efeitos a partir de 26/12/2024.
DA RATIFICAÇÃO:As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:4482319F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

GABINETE
LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 513/2024 - LOA - 2025

LEI N°513/2024 Rorainópolis/RR, 17 de dezembro de 2024.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rorainópolis para o exercício de 2025.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito do Município de Rorainópolis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. O orçamento do Município de Rorainópolis para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 211.174.617,00 (duzentos e onze milhões, cento e setenta e quatro mil e seiscentos e dezessete reais) sendo:
I - Orçamento Fiscal em R$ 169.957.802,00 (cento e sessenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e dois reais);
II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 41.216.815,00 (quarenta e um milhões, duzentos e dezesseis mil e oitocentos e quinze reais);
Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:
Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

Receitas Correntes	**R$ 117.760.093,00**
Receita Tributária	R$ 10.933.402,00
Receita de Contribuições	R$ 1.642.437,00
Receita Patrimonial	R$ 1.040.465,00
Transferências Correntes	R$ 103.539.553,00
Outras Receitas Correntes	R$ 604.236,00
Receita de Capital	**R$ 26.839.337,00**
Transferência de Capital	R$ 26.839.337,00
Subtotal	**R$ 144.599.430,00**
(-) III - Dedução da Receita FUNDEB	R$ 6.832.213,60
Subtotal	**R$ 137.767.216,40**
(+) Déficit (repasses a receber)	R$ 73.407.400,60
Receita Total	**R$ 211.174.617,00**

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:
Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)
I - Por Funções de Governo

01 – Legislativa	R$ 3.168.540,00
04 – Administração	R$ 86.505.146,00
06 – Segurança Pública	R$ 361.383,00
08 – Assistência Social	R$ 7.425.522,00
10 – Saúde	R$ 33.791.293,00
12 – Educação	R$ 51.490.349,00
13 – Cultura	R$ 1.402.217,00
15 – Urbanismo	R$ 20.317.892,00
17 – Saneamento	R$ 203.849,00
18 – Gestão Ambiental	R$ 1.321.934,00
20 – Agricultura	R$ 3.537.943,00
23 – Comercio e Serviço	R$ 39.828,00
27 – Desporto e Lazer	R$ 620.003,00
99 – Reserva de Contingência (Geral)	R$ 988.718,00
Total Geral	**R$ 211.174.617,00**

II - Por Órgão da Administração

01.01 – Câmara Municipal de Rorainópolis	R$ 3.168.540,00
02.02 – Convênios e Programas	R$ 238.042,00
02.05 – Secretaria Municipal de Educação	R$ 7.799.036,00
02.06 – Fundo Municipal de Saúde - FMS	R$ 33.791.293,00
02.07 – Fundo Municipal de Trabalho e Bem Estar Social	R$ 7.425.522,00
02.09 – Gestão do FUNDEB	R$ 43.691.313,00
02.10 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	R$ 1.321.934,00
02.11 – Gabinete do Prefeito	R$ 2.771.093,00
02.11.05 – Gabinete do Vice-Prefeito	R$ 386.757,00
02.12 – Secretaria Municipal de Administração	R$ 14.047.929,00
02.13 – Secretaria Municipal de Planej. e Finanças	R$ 70.124.268,00
02.14 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer	R$ 1.753.646,00
02.15 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito	R$ 3.234.703,00
02.16 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	R$ 16.498.724,00
02.17 – Secretaria Municipal de Agricultura	R$ 3.537.943,00
02.18 – Secretaria Municipal de Turismo	R$ 308.402,00
02.19 – Secretaria Municipal de Articulação e Política Urbana	R$ 694.175,00
02.20 – Secretaria Municipal de Convênios e Projetos	R$ 19.914,00
02.21 – Secretaria Municipal de Segurança Publica	R$ 361.383,00
Total Geral	**211.174.617,00**

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I. Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2024, os recursos provenientes do excesso de arrecadação em 2025 e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964).
II. Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito parágrafo).
III. A realizar, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no artigo 1º, transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo Único. Não serão computadas para efeito do limite previsto neste artigo as alterações que envolvam:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Pagamento de benefícios previdenciários;
III – Recursos próprios das unidades;
IV – Pagamento do serviço da dívida;
V – Pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – Convênios e recursos fundos a fundo;
VII – Superávit financeiro apurado em balanço; e
VIII – Emendas parlamentares estaduais e federais;

Art. 6º. Prevalecerão os valores consignados nos anexos desta lei caso haja divergência com os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual.

Art. 7º. As modificações promovidas na Lei Orçamentária Anual referente ao Exercício de 2025 e em seus créditos adicionais são consideradas realizadas na programação constante na LDO e no Plano Plurianual.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas necessárias para ajustar a programação das despesas durante a execução orçamentária, dentro dos limites constitucionais e legais.
Art. 8º. A inclusão ou acréscimo de dotações constantes da programação orçamentária em decorrência de emendas parlamentares poderá ser efetivada em quaisquer grupos de natureza da despesa, ressalvados os impedimentos constitucionais e legais.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito do município de Rorainópolis

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
			DESPESAS CORRENTES		
RECEITAS CORRENTES	10.933.402,00				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.490.909,00	
CONTRIBUIçõES	1.642.437,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.063.935,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.040.465,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.795.647,00	
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	103.539.553,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	604.236,00				
			SUB TOTAL		191.350.491,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.832.213,60				
SUB TOTAL		110.927.879,40			
			TOTAL		191.350.491,00
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		80.422.611,60			
TOTAL			DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		80.422.611,60
		191.350.491,00			
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	16.702.717,00	
RECEITAS DE CAPITAL					
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.132.691,00	
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	26.839.337,00				
SUB TOTAL		26.839.337,00	SUB TOTAL		18.835.408,00
TOTAL		26.839.337,00	RESERVA DE CONTINGENCIA		988.718,00
RESUMO			TOTAL		19.824.126,00
RECEITAS CORRENTES	117.760.093,00				
			RESUMO		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.832.213,60				
RECEITAS DE CAPITAL	26.839.337,00		DESPESAS CORRENTES	191.350.491,00	
TOTAL DE RECEITAS		137.767.216,40	DESPESAS DE CAPITAL	18.835.408,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	988.718,00	
DEFICIT (REPASSE A RECEBER)	73.407.400,60				
			TOTAL DE DESPESA		211.174.617,00
TOTAL		211.174.617,00			
			TOTAL		211.174.617,00

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				117.760.093,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA			10.933.402,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			7.924.553,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO		1.726.825,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		1.174.961,00		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA - IPTU	1.500.0000.100.000	1.057.465,00		
1112.50.0.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	1.500.0000.100.000	117.496,00		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E D		551.864,00		
1112.53.0.1	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E D	1.500.0000.100.000	551.864,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		2.083.313,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		2.083.313,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		1.874.982,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.500.0000.100.000	1.874.982,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		208.331,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.500.0000.100.000	208.331,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS S/ PRODUçãO E CIRCULAçãO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		4.114.415,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIçOS		4.114.415,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		4.114.415,00		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.500.0000.100.000	3.702.974,00		
1114.51.1.3	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DíVIDA	1.500.0000.100.000	411.441,00		
1120.00.0.0	TAXAS			3.008.849,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA		2.256.635,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO		752.211,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	1.500.0000.100.000	676.991,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - DíVIDA ATIVA	1.500.0000.100.000	75.220,00		
1121.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL		752.212,00		
1121.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL	1.500.0000.100.000	752.212,00		
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA		752.212,00		
1121.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA - PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	676.991,00		
1121.50.0.3	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA - DíVIDA ATIVA	1.500.0000.100.000	75.221,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS		752.214,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS		752.214,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS EM GERAL	1.500.0000.100.000	676.991,00		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS EM GERAL - DíVIDA ATIVA	1.500.0000.100.000	75.223,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIçõES			1.642.437,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA			1.642.437,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA		1.642.437,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA		1.642.437,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	1.751.0000.115.000	1.478.193,00		

1241.50.0.3	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	1.751.0000.115.000	164.244,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.040.465,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIáRIOS			1.040.465,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS		1.040.465,00		
1321.01.0.0	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS ESTADO		1.040.465,00		
1321.01.0.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PMR GERAL	1.500.0000.100.000	200.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PMR GERAL	1.500.0000.400.000	100.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PMR GERAL	1.500.1001.220.000	100.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PMR GERAL	1.500.1002.320.000	100.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PMR GERAL	1.540.0000.260.000	100.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PMR GERAL	1.700.0000.115.000	440.465,00		
1700.00.0.0	TRANSFERêNCIAS CORRENTES			103.539.553,00	
1710.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES			42.678.943,00	
1711.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNI		17.085.740,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - FPM		17.038.479,00		
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME		16.868.094,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	1.500.0000.100.000	16.868.094,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% COTA		170.385,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO PARTICIPAçãO UNICíPIOS 1% COTA DEZEMBRO	1.500.0000.100.000	170.385,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		47.261,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.500.0000.100.000	47.261,00		
1712.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DAS COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO		222.356,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE RECU		20.397,00		
1712.51.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE RECU	1.708.0000.115.000	20.397,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA PRODUçãO DE PETRóL		201.959,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP		201.959,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP - PRINCIPAL	1.720.0000.115.000	201.959,00		
1713.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS		18.393.244,00		
1713.50.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –		16.443.723,00		
1713.50.1.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES		10.364.554,00		
1713.50.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES	1.600.0000.310.000	8.689.498,00		
1713.50.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES	1.604.0000.310.000	1.675.056,00		
1713.50.2.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES		3.593.714,00		
1713.50.2.1	TRANSFERêNCIAS RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES	1.600.0000.310.000	3.593.714,00		
1713.50.3.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES		1.781.896,00		
1713.50.3.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES	1.600.0000.310.000	551.560,00		
1713.50.3.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES	1.604.0000.310.000	1.230.336,00		
1713.50.4.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES		179.469,00		
1713.50.4.1	PROMOÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	1.600.0000.310.000	179.469,00		
1713.50.5.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES		524.090,00		
1713.50.5.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES	1.605.0000.310.000	524.090,00		
1713.51.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -		1.949.521,00		
1713.51.1.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE		1.869.811,00		
1713.51.1.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE	1.601.0000.310.000	1.869.811,00		
1713.51.3.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE		79.710,00		
1713.51.3.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE	1.601.0000.310.000	79.710,00		
1714.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		2.143.762,00		
1714.50.0.0	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO		365.361,00		
1714.50.0.1	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO - PRINCIPAL	1.550.0000.210.000	365.361,00		
1714.51.0.0	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		264.220,00		
1714.51.0.1	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.551.0000.210.000	264.220,00		
1714.52.0.0	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçã		531.211,00		
1714.52.0.1	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçã	1.552.0000.210.000	531.211,00		
1714.53.0.0	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		209.699,00		
1714.53.0.1	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	1.553.0000.210.000	209.699,00		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		773.271,00		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.569.0000.210.000	773.271,00		
1715.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAçãO DA UNIãO AO FUN		934.840,00		
1715.52.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAçãO DA UNIãO AO FUN		934.840,00		
1715.52.0.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAçãO DA UNIãO AO FUN	1.543.0000.210.000	934.840,00		
1716.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA		3.386.362,00		
1716.50.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA		3.386.362,00		
1716.50.0.1	SNA- SIMPLES NACIONAL				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
		1.660.0000.410.000	3.386.362,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDAD		512.639,00		
1719.57.0.0	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		408.556,00		
1719.57.0.1	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO - PRINCIPAL	1.706.0000.115.000	408.556,00		
1719.58.0.0	TRANSFERêNCIA OBRIGATóRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº		44.083,00		
1719.58.0.1	TRANSFERêNCIA OBRIGATóRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	1.500.0000.100.000	44.083,00		
1719.60.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À		30.000,00		
1719.60.0.1	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À	1.719.0000.110.000	30.000,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDAD		30.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDAD	1.716.0000.110.000	30.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			18.204.137,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		17.315.713,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		17.045.348,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	17.045.348,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		157.592,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	157.592,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS		42.773,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	42.773,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI		70.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	1.750.0000.115.000	70.000,00		

1723.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS		283.876,00		
1723.50.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS		283.876,00		
1723.50.0.1	TRANSF. REC. ESTADO FARMACACIA BASICA	1.621.0000.310.000	283.876,00		
1724.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		340.000,00		
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		340.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.701.0000.115.000	140.000,00		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.701.0000.115.000	200.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		264.548,00		
1729.99.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DF		264.548,00		
1729.99.0.1	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.749.0000.115.000	264.548,00		
1750.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS			42.656.473,00	
1751.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL		42.656.473,00		
1751.50.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL		42.656.473,00		
1751.50.0.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	1.540.0000.240.000	4.265.647,00		
1751.50.0.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	1.540.1070.230.000	38.390.826,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			604.236,00	
1920.00.0.0	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS			604.236,00	
1922.00.0.0	RESTITUIçõES		604.236,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIçõES		604.236,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL	1.500.0000.100.000	604.236,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				26.839.337,00
2400.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			26.839.337,00	
2410.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES			25.339.337,00	
2413.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA		40.000,00		
2413.50.0.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA		40.000,00		
2413.50.0.1	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	1.660.0000.410.000	40.000,00		
2414.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES		9.890.092,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDA		9.890.092,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDA	1.700.0000.115.000	9.890.092,00		
2419.00.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDAD		15.409.245,00		
2419.99.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDAD		15.409.245,00		
2419.99.0.1	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDAD	1.749.0000.115.000	15.409.245,00		
2420.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			1.500.000,00	
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2422.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		1.000.000,00		
2422.50.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO		1.000.000,00		
2422.50.0.1	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA. O SISTEMA ÚNICO	1.632.3210.310.000	1.000.000,00		
2429.00.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		500.000,00		
2429.99.0.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		500.000,00		
2429.99.0.1	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.749.0000.115.000	500.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA				-6.832.213,60
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-6.832.213,60	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-6.832.213,60		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-6.832.213,60	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000.100.000	-6.832.213,60		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					137.767.216,40
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					110.927.879,40
RECEITA DE CAPITAL					26.839.337,00
Total Geral das Receitas					137.767.216,40

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				191.350.491,00
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			74.490.909,00	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		74.490.909,00		
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.588.979,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.538.913,00			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.339.255,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.762,00			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			9.063.935,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.063.935,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.063.935,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			107.795.647,00	
3.3. 90.00	A DEFINIR	43.662,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		107.795.647,00		
3.3. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	536.028,00			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.253.057,00			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.770.552,00			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	726.735,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.477.392,00			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.573.925,00			
3.3. 90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	117.836,00			
3.3. 90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	332.666,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	511.170,00			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	68.010.792,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	315.175,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	126.657,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				18.835.408,00
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			16.702.717,00	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.702.717,00		
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.092.948,00			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.859.727,00			
4.4. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.750.042,00			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.132.691,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.132.691,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.132.691,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				988.718,00

9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			988.718,00	
9.9. 99.00	Reserva de Contingência		988.718,00		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	988.718,00			
			T OTAL		211.174.617,00

PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					2.899.790,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.353.751,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.353.751,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.000	671.876,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	403.125,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.000	268.750,00			
3. 1. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	10.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.546.039,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.546.039,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.000	10.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	443.591,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.000	114.757,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	165.921,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	646.965,00			
3. 3. 90 . 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.100.000	117.836,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	46.969,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					268.750,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				268.750,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			268.750,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	134.375,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	134.375,00			
TOTAL						3.168.540,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 CONVENIOS E PROGRAMAS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					238.042,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				238.042,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			238.042,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	238.042,00			
TOTAL						238.042,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					7.546.027,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.536.781,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.536.781,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.200.000	420.564,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000.210.000	154.654,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.200.000	1.231.691,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000.210.000	154.654,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.200.000	420.564,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.569.0000.210.000	154.654,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.009.246,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.009.246,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.200.000	67.811,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.200.004	2.678,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.200.000	30.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.200.000	1.664.719,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.210.003	169.011,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.210.004	161.162,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.210.005	531.211,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.210.006	57.750,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000.210.000	154.654,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.200.000	160.451,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.210.003	92.400,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.200.000	1.345.848,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.210.003	103.950,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.210.004	103.058,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.210.006	151.949,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000.210.000	154.653,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001.200.000	57.941,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					253.009,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				253.009,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			253.009,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.200.000	156.870,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.200.000	96.139,00			
TOTAL						7.799.036,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					31.109.144,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				22.179.311,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			22.179.311,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.300.000	4.195.221,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.004	78.253,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.007	892.083,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.009	2.939.804,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.010	492.993,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.011	314.967,00			

3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.014	1.374.121,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.015	77.274,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.018	237.889,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.310.023	1.162.157,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000.310.000	116.464,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000.310.009	58.232,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000.310.011	58.232,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000.310.015	58.232,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000.310.034	58.232,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.300.000	3.404.777,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.310.007	1.124.864,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.310.011	146.728,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.310.014	1.001.637,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.310.015	118.944,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.310.023	1.162.157,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000.310.000	116.466,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000.310.011	58.232,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.300.000	1.900.002,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.310.009	70.427,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.310.015	77.763,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.310.018	302.082,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.0000.310.023	581.078,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.929.833,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.929.833,00		
3. 3. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.009	192.600,00			
3. 3. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.011	62.602,00			
3. 3. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.015	200.000,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.300.000	120.542,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.001	50.082,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.003	78.008,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.009	82.166,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.010	49.299,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.014	128.335,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.015	7.293,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.021	12.000,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.621.0000.310.002	23.860,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.300.000	50.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.300.000	1.503.195,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.003	14.352,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.006	12.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.008	1.249,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.009	670.139,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.010	49.299,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.014	344.313,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.015	46.952,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.021	194.268,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.024	550.357,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.310.025	92.198,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.310.031	62.310,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.632.3210.310.000	412.083,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.701.0000.115.000	200.000,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002.300.000	232.157,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.300.000	515.429,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000.310.031	32.574,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.300.000	1.056.417,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.003	43.317,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.004	10.353,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.009	287.579,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.010	49.299,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.011	147.898,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.014	279.660,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.015	45.387,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.021	155.605,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000.310.019	40.360,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000.310.031	32.574,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.632.3210.310.000	412.083,00			
3. 3. 90 . 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1002.300.000	332.666,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.300.000	33.646,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002.300.000	13.327,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					2.682.149,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				2.682.149,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.682.149,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.300.000	201.128,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.310.027	463.978,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.300.000	355.666,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.310.027	443.540,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.310.028	1.042.003,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.3210.310.001	24.728,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.3210.310.032	151.106,00			
TOTAL						33.791.293,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL - FMAS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					7.166.732,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.370.140,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.370.140,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.400.002	158.268,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.400.004	137.625,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.400.005	145.985,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.000	19.507,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.001	19.507,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.002	19.507,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.003	169.613,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.004	557.334,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.009	19.507,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.400.002	368.146,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.400.005	87.426,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.410.001	19.507,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.410.002	19.507,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.410.003	19.507,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.410.005	65.867,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.410.011	380.001,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.400.002	149.564,00			
3. 1. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.400.002	13.762,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.796.592,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.796.592,00		
3. 3. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.001	80.826,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.400.002	101.423,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.400.004	40.569,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.400.005	85.195,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.001	10.133,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.002	22.293,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.003	7.600,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.004	8.867,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.005	7.238,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.009	59.835,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.010	11.400,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.011	10.133,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.000	98.736,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.002	1.040.597,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.004	202.845,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.005	212.987,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.001	19.507,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.002	133.760,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.003	48.254,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL - FMAS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.004	177.334,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.005	120.630,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.008	12.064,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.009	434.286,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.010	24.127,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.011	168.889,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.400.004	30.427,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.400.005	51.117,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000.410.002	25.333,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.400.002	42.597,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.400.005	76.675,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.410.000	58.521,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.410.001	13.994,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.410.002	22.800,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.410.003	12.064,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.410.009	48.254,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.002	447.274,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.004	101.423,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.005	122.276,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.001	10.857,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.002	38.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.003	144.762,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.004	76.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.005	72.381,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.008	16.889,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.009	19.507,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.010	120.635,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.011	60.318,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.410.002	19.507,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.400.002	25.453,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					258.790,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				258.790,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			258.790,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.400.002	86.390,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.400.002	92.400,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.400.004	80.000,00			
TOTAL						7.425.522,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 GESTÃO DO FUNDEB						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					43.691.313,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				39.325.666,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			39.325.666,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.230.000	11.475.035,00			

3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.230.000	20.518.664,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000.210.000	934.840,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.230.000	6.397.127,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.365.647,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.365.647,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000.240.000	20.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.240.000	1.263.647,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.240.000	1.000.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.240.000	2.082.000,00			
TOTAL						43.691.313,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					937.492,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				367.775,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			367.775,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.014	135.251,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.014	105.932,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.014	126.592,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				569.717,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			569.717,00		
3. 3. 90 . 00	A DEFINIR	1.500.0000.100.014	11.714,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.014	105.429,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.014	109.739,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.115.000	68.623,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.014	23.429,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000.115.000	34.312,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.014	117.447,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.115.000	99.024,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					384.442,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				384.442,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			384.442,00		
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.014	79.458,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.015	304.984,00			
TOTAL						1.321.934,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 GESTÃO DO GABINETE CIVIL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					3.013.190,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				849.260,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			849.260,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.002	214.566,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.002	524.082,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.002	110.612,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.163.930,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.163.930,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.002	20.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.002	383.377,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.002	1.086.129,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.002	624.053,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.002	50.371,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					144.660,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				144.660,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			144.660,00		
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.002	144.660,00			
TOTAL						3.157.850,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					10.926.520,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				954.122,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			954.122,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.003	234.287,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.003	599.301,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.003	120.534,00			
3. 2. 00 . 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				9.063.935,00	
3. 2. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.063.935,00		
3. 2. 90 . 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.100.000	9.063.935,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				908.463,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			908.463,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.003	35.356,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.003	395.731,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.708.0000.115.000	20.397,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.003	51.543,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.003	402.625,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.003	2.811,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					2.132.691,00
4. 6. 00 . 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				2.132.691,00	
4. 6. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.132.691,00		
4. 6. 90 . 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.100.000	2.132.691,00			
9. 0. 00 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					988.718,00
9. 9. 00 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				988.718,00	
9. 9. 99 . 00	Reserva de Contingência			988.718,00		
9. 9. 99 . 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.100.003	988.718,00			
TOTAL						14.047.929,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS						

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					70.124.268,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				728.230,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			728.230,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.012	338.927,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.012	194.984,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.012	194.319,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69.396.038,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			69.396.038,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.012	32.800,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.012	116.930,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.012	58.572,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.012	3.621,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.012	601.547,00			
3. 3. 90 . 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.100.012	511.170,00			
3. 3. 90 . 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.100.012	68.010.792,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.012	30.670,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.100.012	29.936,00			
TOTAL						70.124.268,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					1.753.646,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				392.729,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			392.729,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.009	100.652,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.009	292.077,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.360.917,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.360.917,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.009	10.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.009	530.401,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.716.0000.110.000	30.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.719.0000.110.000	30.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.009	332.686,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.009	427.830,00			
TOTAL						1.753.646,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					2.377.032,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				672.212,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			672.212,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.011	275.725,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.011	365.742,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.011	30.745,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.704.820,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.704.820,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.011	9.371,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.011	383.661,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.011	203.829,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.011	1.107.959,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					857.671,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				857.671,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			857.671,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.011	83.748,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	637.755,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.011	136.168,00			
TOTAL						3.234.703,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					5.158.348,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				773.129,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			773.129,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.010	398.287,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.010	194.984,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.010	179.858,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.385.219,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.385.219,00		
3. 3. 90 . 00	A DEFINIR	1.500.0000.100.010	31.948,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.010	1.134.871,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.010	621.353,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.010	705.315,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.749.0000.115.000	1.823.789,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.010	67.943,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					11.340.376,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				11.340.376,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.340.376,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	187.561,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.115.000	1.750.042,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.115.000	140.000,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000.115.000	408.556,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.749.0000.115.000	4.454.302,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.750.0000.115.000	70.000,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.751.0000.115.000	1.642.437,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.749.0000.115.000	937.436,00			
4. 4. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.0000.115.000	1.750.042,00			
TOTAL						16.498.724,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						

ORGÃO 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					3.398.110,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				889.321,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			889.321,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.004	398.234,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.004	369.505,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.004	121.582,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.508.789,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.508.789,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.004	10.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.004	724.015,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.005	424.646,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.004	70.925,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.004	1.013.313,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.005	207.318,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.004	58.572,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					139.833,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				139.833,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			139.833,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.004	75.519,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.004	64.314,00			
TOTAL						3.537.943,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					308.402,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				252.889,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			252.889,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.007	107.216,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.007	145.673,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.513,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			55.513,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.007	3.970,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.007	14.057,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.007	8.200,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.007	29.286,00			
TOTAL						308.402,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICA URBANA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					559.180,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				512.323,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			512.323,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.013	209.625,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.013	209.625,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.013	93.073,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				46.857,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			46.857,00		
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.013	14.057,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.013	10.543,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.013	3.514,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.013	14.057,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.013	4.686,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					134.995,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				134.995,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			134.995,00		
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.013	134.995,00			
TOTAL						694.175,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVENIOS E PROJETOS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					19.914,00
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.914,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			19.914,00		
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.006	8.200,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.006	11.714,00			
TOTAL						19.914,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					361.383,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				333.270,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			333.270,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.008	93.073,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.008	200.268,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.008	39.929,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				28.113,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			28.113,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.008	9.371,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.008	9.371,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.008	9.371,00			
TOTAL						361.383,00
TOTA L GERAL						211.174.617,00

NATUREZA DA DESPEZA POR ORGÃO E UNIDADE
PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

UNIDADE 00 CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					2.899.790,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.353.751,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.353.751,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.000	671.876,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.000	403.125,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.000	268.750,00			
3. 1. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	10.000,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.546.039,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.546.039,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.000	10.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.000	443.591,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.000	114.757,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.000	165.921,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.000	646.965,00			
3. 3. 90 . 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000.100.000	117.836,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.000	46.969,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					268.750,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				268.750,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			268.750,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	134.375,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	134.375,00			
TOTAL						3.168.540,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 CONVENIOS E PROGRAMAS						
UNIDADE 00 CONVÊNIOS CONTRA PARTIDA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE					238.042,00
4. 4. 00 . 00	CAPITALINVESTIMENTOS				238.042,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			238.042,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	238.042,00			
TOTAL						238.042,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					5.402.267,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.072.819,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.072.819,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001.200.000	420.564,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001.200.000	1.231.691,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001.200.000	420.564,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.329.448,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.329.448,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.200.000	67.811,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.200.004	2.678,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.200.000	30.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001.200.000	1.664.719,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001.200.000	160.451,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.200.000	1.345.848,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001.200.000	57.941,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					253.009,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				253.009,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			253.009,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001.200.000	156.870,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001.200.000	96.139,00			
TOTAL						5.655.276,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE 01 GESTÃO DOS RECURSOS DO FNDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					264.220,00
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					365.361,00
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					531.211,00
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					773.269,00
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					209.699,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				463.962,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			463.962,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000.210.000	154.654,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569.0000.210.000	154.654,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.569.0000.210.000	154.654,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.679.798,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.679.798,00		
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000.210.003	169.011,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000.210.004	161.162,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000.210.005	531.211,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000.210.006	57.750,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000.210.000	154.654,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000.210.003	92.400,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000.210.003	103.950,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000.210.004	103.058,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000.210.006	151.949,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000.210.000	154.653,00			
TOTAL						2.143.760,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS						
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saude						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					824.166,00
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				824.166,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			824.166,00		
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.632.3210.310.000	412.083,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.632.3210.310.000	412.083,00			
TOTAL						824.166,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS						
UNIDADE 03 CONVENIOS E PROGRAMAS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					13.327,00
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.327,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			13.327,00		
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002.300.000	13.327,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					180.453,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				180.453,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			180.453,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.300.000	101.005,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.300.000	79.448,00			
TOTAL						193.780,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS						
UNIDADE 04 GESTÃO DO SUS - FEDERAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					13.014.241,00
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					407.624,00
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					2.905.392,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.562.845,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.562.845,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.015	77.274,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.004	78.253,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.007	892.083,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.009	2.939.804,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.010	492.993,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.011	314.967,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.014	1.374.121,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.018	237.889,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000.310.023	1.162.157,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000.310.009	58.232,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000.310.000	58.232,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000.310.034	58.232,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000.310.011	58.232,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000.310.015	58.232,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.310.014	1.001.637,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.310.015	118.944,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.310.011	146.728,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000.310.007	1.124.864,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000.310.023	1.162.157,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000.310.000	58.232,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000.310.011	58.232,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.310.015	77.763,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.310.018	302.082,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000.310.009	70.427,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.0000.310.023	581.078,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.764.412,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.764.412,00		
3. 3. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.009	192.600,00			
3. 3. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.011	62.602,00			
3. 3. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000.310.015	200.000,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.014	128.335,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.021	12.000,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.015	7.293,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.009	82.166,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.010	49.299,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.003	78.008,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000.310.001	50.082,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.014	344.313,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.009	670.139,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.015	46.952,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.008	1.249,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.006	12.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.003	14.352,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.010	49.299,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.024	550.357,00			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS						
UNIDADE 04 GESTÃO DO SUS - FEDERAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000.310.021	194.268,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.011	147.898,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.021	155.605,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.015	45.387,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.014	279.660,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.010	49.299,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.009	287.579,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.004	10.353,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000.310.003	43.317,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.949.521,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				1.949.521,00	

4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.949.521,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000.310.027	463.978,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.310.027	443.540,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000.310.028	1.042.003,00			
TOTAL					18.276.778,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS						
UNIDADE 05 GESTÃO DO SUS - ESTADO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					283.876,00
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					200.000,00
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				483.876,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			483.876,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.621.0000.310.002	23.860,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.310.025	92.198,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000.310.031	62.310,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.701.0000.115.000	200.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000.310.031	32.574,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000.310.031	32.574,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000.310.019	40.360,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					175.834,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				175.834,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			175.834,00		
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.3210.310.032	151.106,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.632.3210.310.001	24.728,00			
TOTAL						659.710,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS						
UNIDADE 06 SAÚDE 15% - RECURSO PROPRIO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					13.344.052,00
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					116.466,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.616.466,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.616.466,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002.300.000	4.195.221,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000.310.000	58.232,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002.300.000	3.404.777,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000.310.000	58.234,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002.300.000	1.900.002,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.844.052,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.844.052,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002.300.000	120.542,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.300.000	50.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002.300.000	1.503.195,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002.300.000	232.157,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002.300.000	515.429,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002.300.000	1.056.417,00			
3. 3. 90 . 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1002.300.000	332.666,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002.300.000	33.646,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					376.341,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				376.341,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			376.341,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002.300.000	100.123,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002.300.000	276.218,00			
TOTAL						13.836.859,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL - FMAS						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					2.840.046,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				923.151,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			923.151,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.400.005	145.985,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.400.002	158.268,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.400.005	87.426,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.400.002	368.146,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.400.002	149.564,00			
3. 1. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.400.002	13.762,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.916.895,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.916.895,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.400.005	85.195,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.400.002	101.423,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.000	98.736,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.005	212.987,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.002	836.737,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.400.005	51.117,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.400.002	42.597,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.400.005	76.675,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.005	122.276,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.002	263.699,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.400.002	25.453,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					178.790,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				178.790,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			178.790,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.400.002	86.390,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.400.002	92.400,00			
TOTAL						3.018.836,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL - FMAS						

UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					3.426.362,00
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					900.324,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.446.989,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.446.989,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.400.004	137.625,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.000	19.507,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.003	169.613,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.001	19.507,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.002	19.507,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.009	19.507,00			
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.004	557.334,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.410.003	19.507,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.410.011	380.001,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.410.005	65.867,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.410.001	19.507,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000.410.002	19.507,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.879.697,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.879.697,00		
3. 3. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000.410.001	80.826,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.400.004	40.569,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.005	7.238,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.004	8.867,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.003	7.600,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.010	11.400,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.011	10.133,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.009	59.835,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.001	10.133,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000.410.002	22.293,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.004	202.845,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.400.002	203.860,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.003	48.254,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.002	133.760,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.001	19.507,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.011	168.889,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.009	434.286,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.004	177.334,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.008	12.064,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.005	120.630,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000.410.010	24.127,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.400.004	30.427,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000.410.002	25.333,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.410.000	58.521,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.410.003	12.064,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.410.002	22.800,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.410.009	48.254,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000.410.001	13.994,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.002	183.575,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.400.004	101.423,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.005	72.381,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.011	60.318,00			

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL - FMAS

UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.010	120.635,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.009	19.507,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.008	16.889,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.001	10.857,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.004	76.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.003	144.762,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000.410.002	38.000,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000.410.002	19.507,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					80.000,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				80.000,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00		
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.400.004	80.000,00			
TOTAL						4.406.686,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 09 GESTÃO DO FUNDEB

UNIDADE 01 GESTÃO DO FUNDEB

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					934.840,00
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					42.756.473,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				39.325.666,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			39.325.666,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070.230.000	11.475.035,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070.230.000	20.518.664,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000.210.000	934.840,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070.230.000	6.397.127,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.365.647,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.365.647,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000.240.000	20.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000.240.000	1.263.647,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000.240.000	1.000.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000.240.000	2.082.000,00			
TOTAL						43.691.313,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					201.959,00
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					735.533,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				367.775,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			367.775,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.014	135.251,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.014	105.932,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.014	126.592,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				569.717,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			569.717,00		
3. 3. 90 . 00	A DEFINIR	1.500.0000.100.014	11.714,00			
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.014	105.429,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.014	109.739,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000.115.000	68.623,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.014	23.429,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000.115.000	34.312,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.014	117.447,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000.115.000	99.024,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					384.442,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				384.442,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			384.442,00		
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.014	79.458,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.015	304.984,00			
TOTAL						1.321.934,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 GESTÃO DO GABINETE CIVIL						
UNIDADE 00 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					2.626.433,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				621.168,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			621.168,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.002	214.566,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.002	368.171,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.002	38.431,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.005.265,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.005.265,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.002	10.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.002	383.377,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.002	1.086.129,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.002	475.388,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.002	50.371,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					144.660,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				144.660,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			144.660,00		
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.002	144.660,00			
TOTAL						2.771.093,00

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 GESTÃO DO GABINETE CIVIL						
UNIDADE 05 GABINETE DO VICE-PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					386.757,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				228.092,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			228.092,00		
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.002	155.911,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.002	72.181,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				158.665,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			158.665,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.002	10.000,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.002	148.665,00			
TOTAL						386.757,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					20.397,00
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					10.870.767,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				954.122,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			954.122,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.003	234.287,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.003	599.301,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.003	120.534,00			
3. 2. 00 . 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				9.063.935,00	
3. 2. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.063.935,00		
3. 2. 90 . 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000.100.000	9.063.935,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				873.107,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			873.107,00		
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.003	395.731,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.708.0000.115.000	20.397,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.003	51.543,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.003	402.625,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.003	2.811,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					2.132.691,00
4. 6. 00 . 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				2.132.691,00	
4. 6. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.132.691,00		
4. 6. 90 . 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000.100.000	2.132.691,00			

9. 0. 00 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					988.718,00
9. 9. 00 . 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				988.718,00	
9. 9. 99 . 00	Reserva de Contingência			988.718,00		
9. 9. 99 . 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000.100.003	988.718,00			
TOTAL					14.012.573,00	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE 01 ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					35.356,00
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.356,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			35.356,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.003	35.356,00			
TOTAL						35.356,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					70.124.268,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				728.230,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			728.230,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.012	338.927,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.012	194.984,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.012	194.319,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				69.396.038,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			69.396.038,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.012	32.800,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.012	116.930,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.012	58.572,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.012	3.621,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.012	601.547,00			
3. 3. 90 . 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000.100.012	511.170,00			
3. 3. 90 . 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000.100.012	68.010.792,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.012	30.670,00			
3. 3. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000.100.012	29.936,00			
TOTAL						70.124.268,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER						
UNIDADE 00 CULTURA E DESPORTO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					1.693.646,00
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					30.000,00
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					30.000,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				392.729,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			392.729,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.009	100.652,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.009	292.077,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.360.917,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.360.917,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.009	10.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.009	530.401,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.716.0000.110.000	30.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.719.0000.110.000	30.000,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.009	332.686,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.009	427.830,00			
TOTAL						1.753.646,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					2.377.032,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				672.212,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			672.212,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.011	275.725,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.011	365.742,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.011	30.745,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.704.820,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.704.820,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.011	9.371,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.011	383.661,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.011	203.829,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.011	1.107.959,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					857.671,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				857.671,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			857.671,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.011	83.748,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.011	136.168,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.000	637.755,00			
TOTAL						3.234.703,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					3.334.559,00
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					1.823.789,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				773.129,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			773.129,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.010	398.287,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.010	194.984,00			

3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.010	179.858,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.385.219,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.385.219,00		
3. 3. 90 . 00	A DEFINIR	1.500.0000.100.010	31.948,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.010	1.134.871,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.010	621.353,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.010	705.315,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.749.0000.115.000	1.823.789,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.010	67.943,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					3.500.084,00
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					187.561,00
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.642.437,00
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					70.000,00
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					140.000,00
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					408.556,00
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					5.391.738,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				11.340.376,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.340.376,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.000	187.561,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000.115.000	1.750.042,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.115.000	140.000,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000.115.000	408.556,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.749.0000.115.000	4.454.302,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.750.0000.115.000	70.000,00			
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.751.0000.115.000	1.642.437,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.749.0000.115.000	937.436,00			
4. 4. 90 . 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700.0000.115.000	1.750.042,00			
TOTAL						16.498.724,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					2.766.146,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				889.321,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			889.321,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.004	398.234,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.004	369.505,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.004	121.582,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.876.825,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.876.825,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.004	10.000,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.004	724.015,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.004	70.925,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.004	1.013.313,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.004	58.572,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					139.833,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				139.833,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			139.833,00		
4. 4. 90 . 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.100.004	75.519,00			
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.004	64.314,00			
TOTAL						2.905.979,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
UNIDADE 04 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					631.964,00
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				631.964,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			631.964,00		
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.005	424.646,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.005	207.318,00			
TOTAL						631.964,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					308.402,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				252.889,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			252.889,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.007	107.216,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.007	145.673,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.513,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			55.513,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.007	3.970,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.007	14.057,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.007	8.200,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.007	29.286,00			
TOTAL						308.402,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICA URBANA						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICA URBANA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					559.180,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				512.323,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			512.323,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.013	209.625,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.013	209.625,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.013	93.073,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				46.857,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			46.857,00		

3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.013	14.057,00			
3. 3. 90 . 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000.100.013	10.543,00			
3. 3. 90 . 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.100.013	3.514,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.013	14.057,00			
3. 3. 90 . 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000.100.013	4.686,00			
4. 0. 00 . 00	DESPESAS DE CAPITAL					134.995,00
4. 4. 00 . 00	INVESTIMENTOS				134.995,00	
4. 4. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			134.995,00		
4. 4. 90 . 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000.100.013	134.995,00			
TOTAL						694.175,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVENIOS E PROJETOS						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVENIOS E PROJETOS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					19.914,00
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.914,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			19.914,00		
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.006	8.200,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.006	11.714,00			
TOTAL						19.914,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA						
UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00 . 00	DESPESAS CORRENTES					361.383,00
3. 1. 00 . 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				333.270,00	
3. 1. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			333.270,00		
3. 1. 90 . 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000.100.008	93.073,00			
3. 1. 90 . 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000.100.008	200.268,00			
3. 1. 90 . 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000.100.008	39.929,00			
3. 3. 00 . 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				28.113,00	
3. 3. 90 . 00	APLICAÇÕES DIRETAS			28.113,00		
3. 3. 90 . 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.100.008	9.371,00			
3. 3. 90 . 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000.100.008	9.371,00			
3. 3. 90 . 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.100.008	9.371,00			
TOTAL						361.383,00
TOTAL GERAL						211.174.617,00

PROGRAMAS DE TRABALHO					
1 PODER LEGISLATIVO					
01 CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			3.168.540,00	3.168.540,00
01 031	Ação Legislativa			3.168.540,00	3.168.540,00
01 0310001	AÇÃO LEGISLATIVA			3.168.540,00	3.168.540,00
01.031.0001.2001.0000	Man. das atividades do poder legistativo			3.168.540,00	3.168.540,00
	TOTAL	0,00	0,00	3.168.540,00	3.168.540,00
02 PODER EXECUTIVO					
02 CONVENIOS E PROGRAMAS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		143.903,00		143.903,00
04 123	Administração Financeira		143.903,00		143.903,00
04 1230016	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS		143.903,00		143.903,00
04.123.0016.1005.0000	Contrapartida convenios serem firmados sec. de infra-estrutura		69.386,00		69.386,00
04.123.0016.3209.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE RORORAINOPOLIS-RR.		74.517,00		74.517,00
15	Urbanismo		94.139,00		94.139,00
15 122	Administração Geral		94.139,00		94.139,00
15 1220016	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS		94.139,00		94.139,00
15.122.0016.3180.0000	IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICIPIO DE RORAINÓPOLIS		94.139,00		94.139,00
	TOTAL	0,00	238.042,00	0,00	238.042,00

02 PODER EXECUTIVO					
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		1.471.675,00	6.327.361,00	7.799.036,00
12 122	Administração Geral			193.726,00	193.726,00
12 122 0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			193.726,00	193.726,00
12.122.0008.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			57.941,00	57.941,00
12.122.0008.3140.0000	CONTRAPARTIDA CONVENIOS A SEREM FIRMADOS SEC. DE EDUCAÇÃO			135.785,00	135.785,00
12 244	Assistência Comunitária			30.000,00	30.000,00
12 244 0078	PRIMEIRA INFANCIA - 0 A 6 ANOS			30.000,00	30.000,00
12.244.0078.2300.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ 2			30.000,00	30.000,00
12 361	Ensino Fundamental		1.351.568,00	6.049.903,00	7.401.471,00
12 361 0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		167.195,00	5.210.623,00	5.377.818,00
12.361.0008.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCAÇÃO		167.195,00		167.195,00
12.361.0008.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			2.951.190,00	2.951.190,00
12.361.0008.2016.0000	Manut. da rede municipal de ensino			799.079,00	799.079,00
12.361.0008.2017.0000	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR			952.227,00	952.227,00
12.361.0008.2289.0000	AQ.GENÊROS AL.MERENDA ESCOLAR-REC.PRÓPRIO			508.127,00	508.127,00
12 361 0009	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE		773.269,00	839.280,00	1.612.549,00
12.361.0009.1251.0000	OUTRAS TRASNFERENCIAS DO FNDE		773.269,00		773.269,00
12.361.0009.2031.0000	Manut. programa quota salario edu. - QSE			365.361,00	365.361,00
12.361.0009.2034.0000	Prog. nac. de transporte escolar - PNATE			209.699,00	209.699,00
12.361.0009.2299.0000	GESTÃO DO PROGRAMA PPDE			264.220,00	264.220,00
12 361 0034	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		411.104,00		411.104,00
12.361.0034.2122.0000	PNAE - Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL		411.104,00		411.104,00
12 365	Educação Infantil		76.303,00	53.732,00	130.035,00

12 365 0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			53.732,00	53.732,00
12.365.0008.2016.0000	Manut. da rede municipal de ensino			53.732,00	53.732,00
12 365 0034	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		76.303,00		76.303,00
12.365.0034.3136.0000	PNAE -ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE		30.000,00		30.000,00
12.365.0034.3137.0000	PNAE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PRE ESCOLAR		46.303,00		46.303,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		43.804,00		43.804,00
12 366 0034	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		43.804,00		43.804,00
12.366.0034.3138.0000	PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -AEE		43.804,00		43.804,00
TOTAL		0,00	1.471.675,00	6.327.361,00	7.799.036,00

02 PODER EXECUTIVO

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		17.652.263,00	16.139.030,00	33.791.293,00
10 122	Administração Geral		468.501,00	11.784.875,00	12.253.376,00
10 122 0012	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		468.501,00	11.452.209,00	11.920.710,00
10.122.0012.1004.0000	Contrapartida de conv. serem firmados sec. de saúde		180.453,00		180.453,00
10.122.0012.1021.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAUDE		88.048,00		88.048,00
10.122.0012.2035.0000	Manut. das atividades do conselho municipal de saúde			115.114,00	115.114,00
10.122.0012.2036.0000	Gestão atividades sec. mun. de saúde			11.337.095,00	11.337.095,00
10.122.0012.2164.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR - GER.		200.000,00		200.000,00
10 122 0015	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			332.666,00	332.666,00
10.122.0015.2040.0000	Manutenção do programa mais médicos			332.666,00	332.666,00
10 244	Assistência Comunitária			50.000,00	50.000,00
10 244 0078	PRIMEIRA INFANCIA - 0 A 6 ANOS			50.000,00	50.000,00
10.244.0078.2300.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ 2			50.000,00	50.000,00
10 301	Atenção Básica		9.421.984,00	1.825.334,00	11.247.318,00
10 301 0012	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		88.047,00	1.479.267,00	1.567.314,00
10.301.0012.2037.0000	Manutenção da rede mun. de saúde			1.479.267,00	1.479.267,00
10.301.0012.2298.0000	AQ.DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE P/ ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RORAINÓPOLIS/RR		88.047,00		88.047,00
10 301 0013	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE		1.042.003,00	58.232,00	1.100.235,00
10.301.0013.1082.0000	ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		1.042.003,00		1.042.003,00
10.301.0013.2175.0000	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILIDATAÇÃO - CER - RORAINOPOLIS			58.232,00	58.232,00
10 301 0015	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		8.291.934,00	287.835,00	8.579.769,00
10.301.0015.1021.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAUDE		175.834,00		175.834,00
10.301.0015.1081.0000	RESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA		907.518,00		907.518,00
10.301.0015.2052.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIAS DE SAUDE			138.688,00	138.688,00
10.301.0015.2172.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP		4.300.947,00		4.300.947,00
10.301.0015.2173.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- DESENPENHO		640.890,00		640.890,00
10.301.0015.2176.0000	Manutenção do programa dos agentes comunitários de saúde - PACS		2.016.947,00		2.016.947,00
10.301.0015.2177.0000	ACOES ESTRATEGICAS -Manutenção do programa saude bucal - PSB		74.340,00		74.340,00
10.301.0015.2178.0000	AÇOES ESTRATEGICAS - Inclusão do microscopista na atenção básica		175.458,00		175.458,00
10.301.0015.2185.0000	GESTÃO DA REDE SEGONHA			1.249,00	1.249,00
10.301.0015.2283.0000	INCENTIVO A AÇÕES ESTRATEGICAS PROTESE DENTARIA			147.898,00	147.898,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.103.550,00	1.535.238,00	5.638.788,00
10 302 0012	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		824.166,00	206.598,00	1.030.764,00
10.302.0012.2164.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR - GER.		824.166,00		824.166,00
10.302.0012.2282.0000	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL SAMU			206.598,00	206.598,00

02 PODER EXECUTIVO

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 302 0013	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE		3.279.384,00	1.328.640,00	4.608.024,00
10.302.0013.2050.0000	Serv. aten. móvel urgencias - SAMU (192) Federal			656.435,00	656.435,00
10.302.0013.2056.0000	Contrapartida estadual SAMU			40.360,00	40.360,00
10.302.0013.2057.0000	Manutenção de centro de atenção psicossocial - CAPS			554.082,00	554.082,00
10.302.0013.2070.0000	PROCADSUAS			77.763,00	77.763,00
10.302.0013.2179.0000	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA		151.318,00		151.318,00
10.302.0013.2180.0000	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO NO MAC- CEREST		3.128.066,00		3.128.066,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			795.906,00	795.906,00
10 303 0012	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			153.351,00	153.351,00
10.303.0012.2038.0000	Contrapartida municipal medicamentos			153.351,00	153.351,00
10 303 0013	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE			92.198,00	92.198,00
10.303.0013.2055.0000	Contrapartida financeira medicamentos - Estado			92.198,00	92.198,00
10 303 0015	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			550.357,00	550.357,00
10.303.0015.2043.0000	Manutenção programa assitência farmacêutica - SUS FEDERAL			550.357,00	550.357,00
10 304	Vigilância Sanitária			135.677,00	135.677,00
10 304 0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			135.677,00	135.677,00
10.304.0014.2053.0000	Manutenção das ações de vigilancia sanitária			135.677,00	135.677,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		3.658.228,00		3.658.228,00
10 305 0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		3.658.228,00		3.658.228,00
10.305.0014.2171.0000	AÇÕES ESTRATÉGICAS - PROGRAMA DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMILIA RIBEIRINHA		390.963,00		390.963,00
10.305.0014.2181.0000	INCENTIVO FINANC.AOS ESTADOS, DISTRITOS FEDERAL E MUNICIPAL PARA A VIGILANCIA EM SAUDE – DESPESAS		361.873,00		361.873,00
10.305.0014.2182.0000	INCENTIVO FINANC.AOS ESTADOS, DISTRITOS FEDERAL E MUNICIPAL PARA AGENTE COMBATE A ENDEMIAS		2.905.392,00		2.905.392,00
10 306	Alimentação e Nutrição			12.000,00	12.000,00
10 306 0015	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			12.000,00	12.000,00
10.306.0015.2184.0000	GESTÃO DA SEGURANÇA ALIMNTAR E NUTRICIONAL			12.000,00	12.000,00
TOTAL		0,00	17.652.263,00	16.139.030,00	33.791.293,00

02 PODER EXECUTIVO

07 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL - FMAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			7.425.522,00	7.425.522,00
08 122	Administração Geral			199.784,00	199.784,00
08 122 0030	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL			25.453,00	25.453,00
08.122.0030.2066.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			25.453,00	25.453,00
08 122 0033	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			174.331,00	174.331,00
08.122.0033.2074.0000	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 2			174.331,00	174.331,00

08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência			62.105,00	62.105,00
08 242 0033	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			62.105,00	62.105,00
08.242.0033.2285.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			62.105,00	62.105,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			3.827.526,00	3.827.526,00
08 243 0029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			827.861,00	827.861,00
08.243.0029.1172.0000	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			46.200,00	46.200,00
08.243.0029.2065.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2			781.661,00	781.661,00
08 243 0030	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL			2.406.776,00	2.406.776,00
08.243.0030.1012.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ			819.535,00	819.535,00
08.243.0030.2066.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.587.241,00	1.587.241,00
08 243 0032	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			592.889,00	592.889,00
08.243.0032.3808.0000	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS			592.889,00	592.889,00
08 244	Assistência Comunitária			1.189.234,00	1.189.234,00
08 244 0033	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.149.234,00	1.149.234,00
08.244.0033.1006.0000	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			132.590,00	132.590,00
08.244.0033.2067.0000	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			405.691,00	405.691,00
08.244.0033.2070.0000	PROCADSUAS			266.116,00	266.116,00
08.244.0033.2284.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			344.837,00	344.837,00
08 244 0078	PRIMEIRA INFANCIA - 0 A 6 ANOS			40.000,00	40.000,00
08.244.0078.2300.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ 2			40.000,00	40.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais			2.146.873,00	2.146.873,00
08 245 0033	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.146.873,00	2.146.873,00
08.245.0033.2071.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			401.800,00	401.800,00
08.245.0033.2072.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 4			581.389,00	581.389,00
08.245.0033.2075.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2			156.162,00	156.162,00
08.245.0033.2076.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3			658.355,00	658.355,00
08.245.0033.2077.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			300.707,00	300.707,00
08.245.0033.2079.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			48.460,00	48.460,00
TOTAL		0,00	0,00	7.425.522,00	7.425.522,00

02 PODER EXECUTIVO

09 GESTÃO DO FUNDEB

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			43.691.313,00	43.691.313,00
12 361	Ensino Fundamental			19.796.487,00	19.796.487,00
12 361 0011	GESTÃO DO FUNDEB			19.796.487,00	19.796.487,00
12.361.0011.2021.0000	Remuneração ens. fundamental - FUNDEB 70%			14.496.000,00	14.496.000,00
12.361.0011.2025.0000	Manutenção da rede municipal de ensino - FUNDEB 30%			4.365.647,00	4.365.647,00
12.361.0011.2026.0000	Manutenção do serviço de transporte escolar - FUNDEB 30%			934.840,00	934.840,00
12 365	Educação Infantil			23.894.826,00	23.894.826,00
12 365 0011	GESTÃO DO FUNDEB			23.894.826,00	23.894.826,00
12.365.0011.2022.0000	Remun. prof. educação infantil - FUNDEB 70%			8.504.784,00	8.504.784,00
12.365.0011.2024.0000	Remuneração dos profissionais da adm. e sup. pedagogico - FUNDEB 70%			15.390.042,00	15.390.042,00
TOTAL		0,00	0,00	43.691.313,00	43.691.313,00

02 PODER EXECUTIVO

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental		384.442,00	937.492,00	1.321.934,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		384.442,00	937.492,00	1.321.934,00
18 541 0027	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		384.442,00	937.492,00	1.321.934,00
18.541.0027.1009.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		304.984,00		304.984,00
18.541.0027.1173.0000	AQUISICÃO DA SEDE DO MEIO AMBIENTE		79.458,00		79.458,00
18.541.0027.2041.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			201.959,00	201.959,00
18.541.0027.2083.0000	Gestão sec. mun. m. amb, ciencia, tec. tur.			735.533,00	735.533,00
TOTAL		0,00	384.442,00	937.492,00	1.321.934,00

02 PODER EXECUTIVO

11 GESTÃO DO GABINETE CIVIL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		144.660,00	3.013.190,00	3.157.850,00
04 122	Administração Geral		144.660,00	3.013.190,00	3.157.850,00
04 122 0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		144.660,00	3.013.190,00	3.157.850,00
04.122.0002.1033.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO		144.660,00		144.660,00
04.122.0002.2003.0000	Manutenção do gabinete do prefeito			1.929.701,00	1.929.701,00
04.122.0002.2004.0000	Comunicação oficial e cerimonial			696.732,00	696.732,00
04.122.0002.2005.0000	Manutenção do gabinete do vice-prefeito			158.665,00	158.665,00
04.122.0002.2006.0000	Manutenção da gestão de pessoal e encargos sociais gab. vice-prefeito			228.092,00	228.092,00
TOTAL		0,00	144.660,00	3.013.190,00	3.157.850,00

02 PODER EXECUTIVO

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			13.059.211,00	13.059.211,00
04 122	Administração Geral			13.059.211,00	13.059.211,00
04 122 0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			13.059.211,00	13.059.211,00
04.122.0004.2007.0000	Manutenção da sec. mun. de administração			11.995.827,00	11.995.827,00
04.122.0004.2008.0000	Manut. gestão de pessoal enc. sociais sec. admnistração			713.020,00	713.020,00
04.122.0004.2009.0000	Manutenção da gestão da cidade digital			50.691,00	50.691,00
04.122.0004.2089.0000	Incentivo a qualificação dos servidores municipais			58.571,00	58.571,00
04.122.0004.2094.0000	Pagamento retroativo das progressões			241.102,00	241.102,00
99	Reserva de Contingência			988.718,00	988.718,00
99 999	Reserva de Contingência			988.718,00	988.718,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			988.718,00	988.718,00
99.999.0099.9001.0000	Reserva de contingência			988.718,00	988.718,00
TOTAL		0,00	0,00	14.047.929,00	14.047.929,00

02 PODER EXECUTIVO

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		55.376,00	70.068.892,00	70.124.268,00
04 122	Administração Geral		55.376,00	70.068.892,00	70.124.268,00

04 122 0021	GESTÃO FINANÇAS		55.376,00	70.068.892,00	70.124.268,00
04.122.0021.1008.0000	PMAT/PNAFN 0 Prog. Nacional de apoio a gestão adm e fiscal		55.376,00		55.376,00
04.122.0021.2085.0000	Manut. sec. mun. plan. admnistração finanças			1.546.930,00	1.546.930,00
04.122.0021.2087.0000	Encargos com aformação do PASEP			511.170,00	511.170,00
04.122.0021.2093.0000	Precatórios			68.010.792,00	68.010.792,00
TOTAL		0,00	55.376,00	70.068.892,00	70.124.268,00
02 PODER EXECUTIVO					
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			1.402.217,00	1.402.217,00
13 392	Difusão Cultural			1.402.217,00	1.402.217,00
13 392 0035	DIFUSÃO CULTURAL			1.402.217,00	1.402.217,00
13.392.0035.2018.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL			791.644,00	791.644,00
13.392.0035.2019.0000	Realização even. pupulares even. culturais			550.573,00	550.573,00
13.392.0035.2301.0000	ALDIR BLANC			30.000,00	30.000,00
13.392.0035.2302.0000	LEI PAULO GUSTAVO			30.000,00	30.000,00
27	Desporto e Lazer			351.429,00	351.429,00
27 812	Desporto Comunitário			351.429,00	351.429,00
27 812 0035	DIFUSÃO CULTURAL			351.429,00	351.429,00
27.812.0035.2020.0000	APOIO DESPORTO AMADOR			351.429,00	351.429,00
TOTAL		0,00	0,00	1.753.646,00	1.753.646,00

02 PODER EXECUTIVO					
15 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		172.509,00	3.062.194,00	3.234.703,00
15 452	Serviços Urbanos		172.509,00	3.062.194,00	3.234.703,00
15 452 0024	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO		172.509,00	3.062.194,00	3.234.703,00
15.452.0024.1174.0000	CONTRUÇÃO E REFORMA SEDE DO OBRAS			72.860,00	72.860,00
15.452.0024.1175.0000	MELHORIAS NO ATERRO SANITARIO		109.201,00		109.201,00
15.452.0024.1176.0000	MELHORIAS NO CEMITERIO MUNICIPAL		63.308,00		63.308,00
15.452.0024.2080.0000	Gestão sec. serv. urbanos e transito			2.850.893,00	2.850.893,00
15.452.0024.2081.0000	Manut. func. frota veíc. secr. serv. urb. intr.			63.896,00	63.896,00
15.452.0024.2082.0000	Prog. infra-estrutura transp. sin. urbana			42.597,00	42.597,00
15.452.0024.2092.0000	Manutenção de sinalização de transito			31.948,00	31.948,00
	TOTAL	0,00	172.509,00	3.062.194,00	3.234.703,00
02 PODER EXECUTIVO					
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		11.347.811,00	4.947.064,00	16.294.875,00
15 122	Administração Geral		11.277.811,00		11.277.811,00
15 122 0016	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E		11.277.811,00		11.277.811,00
	INFRA-ESTRUTURAS				
15.122.0016.1171.0000	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS VIAS URBANAS		5.060.254,00		5.060.254,00
15.122.0016.3133.0000	PAVIMENTACAO E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS-RR.		4.240.124,00		4.240.124,00
15.122.0016.3186.0000	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS/RR-CONFORME CONVÊNIO N° 036/2022/SEINF/PMR		1.823.789,00		1.823.789,00
15.122.0016.3209.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE RORORAINOPOLIS-RR.		153.644,00		153.644,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		70.000,00	2.684.339,00	2.754.339,00
15 451 0016	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS		70.000,00	2.684.339,00	2.754.339,00
15.451.0016.1010.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DO TRANSPORTE - CIDE		70.000,00		70.000,00
15.451.0016.2061.0000	Gestão atividades da sec. de obras			2.684.339,00	2.684.339,00
15 452	Serviços Urbanos			2.262.725,00	2.262.725,00
15 452 0022	INFRA ESTRUTURA URBANA			1.758.515,00	1.758.515,00
15.452.0022.2063.0000	Manutenção da rede de iluminação pública			1.721.242,00	1.721.242,00
15.452.0022.2095.0000	Conservação do patrimonio			37.273,00	37.273,00
15 452 0024	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO			504.210,00	504.210,00
15.452.0024.2080.0000	Gestão sec. serv. urbanos e transito			504.210,00	504.210,00
17	Saneamento		203.849,00		203.849,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		203.849,00		203.849,00
17 512 0019	DRENAGEM E SANEAMENTO		203.849,00		203.849,00
17.512.0019.1175.0000	MELHORIAS NO ATERRO SANITARIO		203.849,00		203.849,00
	TOTAL	0,00	11.551.660,00	4.947.064,00	16.498.724,00
02 PODER EXECUTIVO					
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		139.833,00	3.398.110,00	3.537.943,00
20 605	Abastecimento		139.833,00	1.922.138,00	2.061.971,00
20 605 0005	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		139.833,00	1.922.138,00	2.061.971,00
20.605.0005.1017.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA		139.833,00		139.833,00
20.605.0005.2010.0000	Manut. da secretaria mun. de agricultura			1.687.852,00	1.687.852,00
20.605.0005.2011.0000	Manut. e func. da frota veículos sec. agric.			234.286,00	234.286,00
20 606	Extensão Rural			631.964,00	631.964,00
20 606 0006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA			631.964,00	631.964,00
20.606.0006.2097.0000	fundo municipal de agricultura			631.964,00	631.964,00
20 608	Apoio ao protetor rural			844.008,00	844.008,00
20 608 0007	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR			844.008,00	844.008,00
20.608.0007.2012.0000	Apoio ao produtor rural			844.008,00	844.008,00
	TOTAL	0,00	139.833,00	3.398.110,00	3.537.943,00
02 PODER EXECUTIVO					
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços			39.828,00	39.828,00
23 695	Turismo			39.828,00	39.828,00
23 695 0037	PROGRAMA DE AÇÕES NO TURISMO			39.828,00	39.828,00
23.695.0037.2084.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)			39.828,00	39.828,00
27	Desporto e Lazer			268.574,00	268.574,00

27 695	Turismo			268.574,00	268.574,00
27 695 0037	PROGRAMA DE AÇÕES NO TURISMO			268.574,00	268.574,00
27.695.0037.2096.0000	Manutenção do fundo do turismo			11.715,00	11.715,00
27.695.0037.2290.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO			256.859,00	256.859,00
	TOTAL	0,00	0,00	308.402,00	308.402,00
02 PODER EXECUTIVO					
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICA URBANA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		134.995,00	559.180,00	694.175,00
15 452	Serviços Urbanos		134.995,00	559.180,00	694.175,00
15 452 0022	INFRA ESTRUTURA URBANA		134.995,00	559.180,00	694.175,00
15.452.0022.1177.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLITICAS URBANAS		134.995,00		134.995,00
15.452.0022.2088.0000	Gestão da secretaria mun. de articulação e política urbana			559.180,00	559.180,00
	TOTAL	0,00	134.995,00	559.180,00	694.175,00
02 PODER EXECUTIVO					
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVENIOS E PROJETOS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	19.914,00			19.914,00
04 122	Administração Geral	19.914,00			19.914,00
04 122 0038	CONVENIOS E PROJETOS	19.914,00			19.914,00
04.122.0038.2291.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONVENIOS E PROJETOS	19.914,00			19.914,00
	TOTAL	19.914,00	0,00	0,00	19.914,00
02 PODER EXECUTIVO					
21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública		120.662,00	240.721,00	361.383,00
06 181	Policiamento		120.662,00	240.721,00	361.383,00
06 181 0039	SEGURANÇA PUBLICA		120.662,00	240.721,00	361.383,00
06.181.0039.2292.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA			240.721,00	240.721,00
06.181.0039.3304.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM		120.662,00		120.662,00
	TOTAL	0,00	120.662,00	240.721,00	361.383,00
	TOTAL GERAL	19.914,00	32.066.117,00	179.088.586,00	211.174.617,00
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	3.168.540,00	3.168.540,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	0,00	3.168.540,00	3.168.540,00
01 031 0001	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	3.168.540,00	3.168.540,00
01.031.0001.2001.0000	Man. das atividades do poder legistativo	0,00	0,00	3.168.540,00	3.168.540,00
04	Administração	19.914,00	343.939,00	86.141.293,00	86.505.146,00
04 122	Administração Geral	19.914,00	200.036,00	86.141.293,00	86.361.243,00
04 122 0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	144.660,00	3.013.190,00	3.157.850,00
04.122.0002.1033.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO	0,00	144.660,00	0,00	144.660,00
04.122.0002.2003.0000	Manutenção do gabinete do prefeito	0,00	0,00	1.929.701,00	1.929.701,00
04.122.0002.2004.0000	Comunicação oficial e cerimonial	0,00	0,00	696.732,00	696.732,00
04.122.0002.2005.0000	Manutenção do gabinete do vice-prefeito	0,00	0,00	158.665,00	158.665,00
04.122.0002.2006.0000	Manutenção da gestão de pessoal e encargos sociais gab. vice-prefeito	0,00	0,00	228.092,00	228.092,00
04 122 0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	13.059.211,00	13.059.211,00
04.122.0004.2007.0000	Manutenção da sec. mun. de administração	0,00	0,00	11.995.827,00	11.995.827,00
04.122.0004.2008.0000	Manut. gestão de pessoal enc. sociais sec. admnistração	0,00	0,00	713.020,00	713.020,00
04.122.0004.2009.0000	Manutenção da gestão da cidade digital	0,00	0,00	50.691,00	50.691,00
04.122.0004.2089.0000	Incentivo a qualificação dos servidores municipais	0,00	0,00	58.571,00	58.571,00
04.122.0004.2094.0000	Pagamento retroativo das progressões	0,00	0,00	241.102,00	241.102,00
04 122 0021	GESTÃO FINANÇAS	0,00	55.376,00	70.068.892,00	70.124.268,00
04.122.0021.1008.0000	PMAT/PNAFN 0 Prog. Nacional de apoio a gestão adm e fiscal	0,00	55.376,00	0,00	55.376,00
04.122.0021.2085.0000	Manut. sec. mun. plan. admnistração finanças	0,00	0,00	1.546.930,00	1.546.930,00
04.122.0021.2087.0000	Encargos com aformação do PASEP	0,00	0,00	511.170,00	511.170,00
04.122.0021.2093.0000	Precatórios	0,00	0,00	68.010.792,00	68.010.792,00
04 122 0038	CONVENIOS E PROJETOS	19.914,00	0,00	0,00	19.914,00
04.122.0038.2291.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONVENIOS E PROJETOS	19.914,00	0,00	0,00	19.914,00
04 123	Administração Financeira	0,00	143.903,00	0,00	143.903,00
04 123 0016	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS	0,00	143.903,00	0,00	143.903,00
04.123.0016.1005.0000	Contrapartida convenios serem firmados sec. de infra-estrutura	0,00	69.386,00	0,00	69.386,00
04.123.0016.3209.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE RORORAINOPOLIS-RR.	0,00	74.517,00	0,00	74.517,00
06	Segurança Pública	0,00	120.662,00	240.721,00	361.383,00
06 181	Policiamento	0,00	120.662,00	240.721,00	361.383,00
06 181 0039	SEGURANÇA PUBLICA	0,00	120.662,00	240.721,00	361.383,00
06.181.0039.2292.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	240.721,00	240.721,00
06.181.0039.3304.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	0,00	120.662,00	0,00	120.662,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	7.425.522,00	7.425.522,00
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	199.784,00	199.784,00
08 122 0030	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	25.453,00	25.453,00
08.122.0030.2066.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	25.453,00	25.453,00
08 122 0033	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	174.331,00	174.331,00
08.122.0033.2074.0000	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 2	0,00	0,00	174.331,00	174.331,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	62.105,00	62.105,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	7.425.522,00	7.425.522,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	62.105,00	62.105,00
08 242 0033	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	62.105,00	62.105,00
08.242.0033.2285.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	62.105,00	62.105,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	3.827.526,00	3.827.526,00
08 243 0029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	827.861,00	827.861,00
08.243.0029.1172.0000	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	46.200,00	46.200,00
08.243.0029.2065.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	0,00	0,00	781.661,00	781.661,00
08 243 0030	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	2.406.776,00	2.406.776,00
08.243.0030.1012.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	819.535,00	819.535,00
08.243.0030.2066.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.587.241,00	1.587.241,00
08 243 0032	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	592.889,00	592.889,00

08.243.0032.3808.0000	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	592.889,00	592.889,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.189.234,00	1.189.234,00
08 244 0033	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	1.149.234,00	1.149.234,00
08.244.0033.1006.0000	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	132.590,00	132.590,00
08.244.0033.2067.0000	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	405.691,00	405.691,00
08.244.0033.2070.0000	PROCADSUAS	0,00	0,00	266.116,00	266.116,00
08.244.0033.2284.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	344.837,00	344.837,00
08 244 0078	PRIMEIRA INFANCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.0078.2300.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ 2	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	2.146.873,00	2.146.873,00
08 245 0033	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	2.146.873,00	2.146.873,00
08.245.0033.2071.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	401.800,00	401.800,00
08.245.0033.2072.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 4	0,00	0,00	581.389,00	581.389,00
08.245.0033.2075.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2	0,00	0,00	156.162,00	156.162,00
08.245.0033.2076.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3	0,00	0,00	658.355,00	658.355,00
08.245.0033.2077.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	0,00	300.707,00	300.707,00
08.245.0033.2079.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	0,00	48.460,00	48.460,00
10	Saúde	0,00	17.652.263,00	16.139.030,00	33.791.293,00
10 122	Administração Geral	0,00	468.501,00	11.784.875,00	12.253.376,00
10 122 0012	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	468.501,00	11.452.209,00	11.920.710,00
10.122.0012.1004.0000	Contrapartida de conv. serem firmados sec. de saúde	0,00	180.453,00	0,00	180.453,00
10.122.0012.1021.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAUDE	0,00	88.048,00	0,00	88.048,00
10.122.0012.2035.0000	Manut. das atividades do conselho municipal de saúde	0,00	0,00	115.114,00	115.114,00
10.122.0012.2036.0000	Gestão atividades sec. mun. de saúde	0,00	0,00	11.337.095,00	11.337.095,00
10.122.0012.2164.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR - GER.	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10 122 0015	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	332.666,00	332.666,00
10.122.0015.2040.0000	Manutenção do programa mais médicos	0,00	0,00	332.666,00	332.666,00
10 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10 244 0078	PRIMEIRA INFANCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.244.0078.2300.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ 2	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	17.652.263,00	16.139.030,00	33.791.293,00
10 301	Atenção Básica	0,00	9.421.984,00	1.825.334,00	11.247.318,00
10 301 0012	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	88.047,00	1.479.267,00	1.567.314,00
10.301.0012.2037.0000	Manutenção da rede mun. de saúde	0,00	0,00	1.479.267,00	1.479.267,00
10.301.0012.2298.0000	AQ.DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE P/ ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RORAINÓPOLIS/RR	0,00	88.047,00	0,00	88.047,00
10 301 0013	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	0,00	1.042.003,00	58.232,00	1.100.235,00
10.301.0013.1082.0000	ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	1.042.003,00	0,00	1.042.003,00
10.301.0013.2175.0000	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILIDATAÇÃO - CER - RORAINOPOLIS	0,00	0,00	58.232,00	58.232,00
10 301 0015	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	8.291.934,00	287.835,00	8.579.769,00
10.301.0015.1021.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAUDE	0,00	175.834,00	0,00	175.834,00
10.301.0015.1081.0000	RESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	0,00	907.518,00	0,00	907.518,00
10.301.0015.2052.0000	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIAS DE SAUDE	0,00	0,00	138.688,00	138.688,00
10.301.0015.2172.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	0,00	4.300.947,00	0,00	4.300.947,00
10.301.0015.2173.0000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- DESENPENHO	0,00	640.890,00	0,00	640.890,00
10.301.0015.2176.0000	Manutenção do programa dos agentes comunitários de saúde - PACS	0,00	2.016.947,00	0,00	2.016.947,00
10.301.0015.2177.0000	ACOES ESTRATEGICAS -Manutenção do programa saude bucal - PSB	0,00	74.340,00	0,00	74.340,00
10.301.0015.2178.0000	AÇOES ESTRATEGICAS - Inclusão do microscopista na atenção básica	0,00	175.458,00	0,00	175.458,00
10.301.0015.2185.0000	GESTÃO DA REDE SEGONHA	0,00	0,00	1.249,00	1.249,00
10.301.0015.2283.0000	INCENTIVO A AÇÕES ESTRATEGICAS PROTESE DENTARIA	0,00	0,00	147.898,00	147.898,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.103.550,00	1.535.238,00	5.638.788,00
10 302 0012	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	824.166,00	206.598,00	1.030.764,00
10.302.0012.2164.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR - GER.	0,00	824.166,00	0,00	824.166,00
10.302.0012.2282.0000	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL SAMU	0,00	0,00	206.598,00	206.598,00
10 302 0013	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	0,00	3.279.384,00	1.328.640,00	4.608.024,00
10.302.0013.2050.0000	Serv. aten. móvel urgencias - SAMU (192) Federal	0,00	0,00	656.435,00	656.435,00
10.302.0013.2056.0000	Contrapartida estadual SAMU	0,00	0,00	40.360,00	40.360,00
10.302.0013.2057.0000	Manutenção de centro de atenção psicossocial - CAPS	0,00	0,00	554.082,00	554.082,00
10.302.0013.2070.0000	PROCADSUAS	0,00	0,00	77.763,00	77.763,00
10.302.0013.2179.0000	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA	0,00	151.318,00	0,00	151.318,00
10.302.0013.2180.0000	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO NO MAC-CEREST	0,00	3.128.066,00	0,00	3.128.066,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	795.906,00	795.906,00
10 303 0012	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	153.351,00	153.351,00
10.303.0012.2038.0000	Contrapartida municipal medicamentos	0,00	0,00	153.351,00	153.351,00
10 303 0013	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	0,00	0,00	92.198,00	92.198,00
10.303.0013.2055.0000	Contrapartida financeira medicamentos - Estado	0,00	0,00	92.198,00	92.198,00
10 303 0015	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	550.357,00	550.357,00
10.303.0015.2043.0000	Manutenção programa assitência farmacêutica - SUS FEDERAL	0,00	0,00	550.357,00	550.357,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	135.677,00	135.677,00
10 304 0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	135.677,00	135.677,00
10.304.0014.2053.0000	Manutenção das ações de vigilancia sanitária	0,00	0,00	135.677,00	135.677,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	3.658.228,00	0,00	3.658.228,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	17.652.263,00	16.139.030,00	33.791.293,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	3.658.228,00	0,00	3.658.228,00
10 305 0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	3.658.228,00	0,00	3.658.228,00
10.305.0014.2171.0000	AÇÕES ESTRATÉGICAS - PROGRAMA DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMILIA RIBEIRINHA	0,00	390.963,00	0,00	390.963,00
10.305.0014.2181.0000	INCENTIVO FINANC.AOS ESTADOS, DISTRITOS FEDERAL E MUNICIPAL PARA A VIGILANCIA EM SAUDE – DESPESAS	0,00	361.873,00	0,00	361.873,00
10.305.0014.2182.0000	INCENTIVO FINANC.AOS ESTADOS, DISTRITOS FEDERAL E MUNICIPAL PARA AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	2.905.392,00	0,00	2.905.392,00
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
10 306 0015	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
10.306.0015.2184.0000	GESTÃO DA SEGURANÇA ALIMNTAR E NUTRICIONAL	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00

12	Educação	0,00	1.471.675,00	50.018.674,00	51.490.349,00
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	193.726,00	193.726,00
12 122 0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	193.726,00	193.726,00
12.122.0008.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	57.941,00	57.941,00
12.122.0008.3140.0000	CONTRAPARTIDA CONVENIOS A SEREM FIRMADOS SEC. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	135.785,00	135.785,00
12 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12 244 0078	PRIMEIRA INFANCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.244.0078.2300.0000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ 2	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	1.351.568,00	25.846.390,00	27.197.958,00
12 361 0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	167.195,00	5.210.623,00	5.377.818,00
12.361.0008.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCAÇÃO	0,00	167.195,00	0,00	167.195,00
12.361.0008.2014.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2.951.190,00	2.951.190,00
12.361.0008.2016.0000	Manut. da rede municipal de ensino	0,00	0,00	799.079,00	799.079,00
12.361.0008.2017.0000	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	952.227,00	952.227,00
12.361.0008.2289.0000	AQ.GENÊROS AL.MERENDA ESCOLAR-REC.PRÓPRIO	0,00	0,00	508.127,00	508.127,00
12 361 0009	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	0,00	773.269,00	839.280,00	1.612.549,00
12.361.0009.1251.0000	OUTRAS TRASNFERENCIAS DO FNDE	0,00	773.269,00	0,00	773.269,00
12.361.0009.2031.0000	Manut. programa quota salario edu. - QSE	0,00	0,00	365.361,00	365.361,00
12.361.0009.2034.0000	Prog. nac. de transporte escolar - PNATE	0,00	0,00	209.699,00	209.699,00
12.361.0009.2299.0000	GESTÃO DO PROGRAMA PPDE	0,00	0,00	264.220,00	264.220,00
12 361 0011	GESTÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	19.796.487,00	19.796.487,00
12.361.0011.2021.0000	Remuneração ens. fundamental - FUNDEB 70%	0,00	0,00	14.496.000,00	14.496.000,00
12.361.0011.2025.0000	Manutenção da rede municipal de ensino - FUNDEB 30%	0,00	0,00	4.365.647,00	4.365.647,00
12.361.0011.2026.0000	Manutenção do serviço de transporte escolar - FUNDEB 30%	0,00	0,00	934.840,00	934.840,00
12 361 0034	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	411.104,00	0,00	411.104,00
12.361.0034.2122.0000	PNAE - Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	0,00	411.104,00	0,00	411.104,00
12 365	Educação Infantil	0,00	76.303,00	23.948.558,00	24.024.861,00
12 365 0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	53.732,00	53.732,00
12.365.0008.2016.0000	Manut. da rede municipal de ensino	0,00	0,00	53.732,00	53.732,00
12 365 0011	GESTÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	23.894.826,00	23.894.826,00
12.365.0011.2022.0000	Remun. prof. educação infantil - FUNDEB 70%	0,00	0,00	8.504.784,00	8.504.784,00
12.365.0011.2024.0000	Remuneração dos profissionais da adm. e sup. pedagogico - FUNDEB 70%	0,00	0,00	15.390.042,00	15.390.042,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.471.675,00	50.018.674,00	51.490.349,00
12 365	Educação Infantil	0,00	76.303,00	23.948.558,00	24.024.861,00
12 365 0034	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	76.303,00	0,00	76.303,00
12.365.0034.3136.0000	PNAE -ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.365.0034.3137.0000	PNAE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PRE ESCOLAR	0,00	46.303,00	0,00	46.303,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	43.804,00	0,00	43.804,00
12 366 0034	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	43.804,00	0,00	43.804,00
12.366.0034.3138.0000	PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -AEE	0,00	43.804,00	0,00	43.804,00
13	Cultura	0,00	0,00	1.402.217,00	1.402.217,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.402.217,00	1.402.217,00
13 392 0035	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	1.402.217,00	1.402.217,00
13.392.0035.2018.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	791.644,00	791.644,00
13.392.0035.2019.0000	Realização even. pupulares even. culturais	0,00	0,00	550.573,00	550.573,00
13.392.0035.2301.0000	ALDIR BLANC	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
13.392.0035.2302.0000	LEI PAULO GUSTAVO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
15	Urbanismo	0,00	11.749.454,00	8.568.438,00	20.317.892,00
15 122	Administração Geral	0,00	11.371.950,00	0,00	11.371.950,00
15 122 0016	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS	0,00	11.371.950,00	0,00	11.371.950,00
15.122.0016.1171.0000	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS VIAS URBANAS	0,00	5.060.254,00	0,00	5.060.254,00
15.122.0016.3133.0000	PAVIMENTACAO E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS-RR.	0,00	4.240.124,00	0,00	4.240.124,00
15.122.0016.3180.0000	IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICIPIO DE RORAINÓPOLIS	0,00	94.139,00	0,00	94.139,00
15.122.0016.3186.0000	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS/RR-CONFORME CONVÊNIO N° 036/2022/SEINF/PMR	0,00	1.823.789,00	0,00	1.823.789,00
15.122.0016.3209.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE RORORAINOPOLIS-RR.	0,00	153.644,00	0,00	153.644,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	70.000,00	2.684.339,00	2.754.339,00
15 451 0016	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS	0,00	70.000,00	2.684.339,00	2.754.339,00
15.451.0016.1010.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DO TRANSPORTE - CIDE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
15.451.0016.2061.0000	Gestão atividades da sec. de obras	0,00	0,00	2.684.339,00	2.684.339,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	307.504,00	5.884.099,00	6.191.603,00
15 452 0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	134.995,00	2.317.695,00	2.452.690,00
15.452.0022.1177.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLITICAS URBANAS	0,00	134.995,00	0,00	134.995,00
15.452.0022.2063.0000	Manutenção da rede de iluminação pública	0,00	0,00	1.721.242,00	1.721.242,00
15.452.0022.2088.0000	Gestão da secretaria mun. de articulação e política urbana	0,00	0,00	559.180,00	559.180,00
15.452.0022.2095.0000	Conservação do patrimonio	0,00	0,00	37.273,00	37.273,00
15 452 0024	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	0,00	172.509,00	3.566.404,00	3.738.913,00
15.452.0024.1174.0000	CONTRUÇÃO E REFORMA SEDE DO OBRAS	0,00	0,00	72.860,00	72.860,00
15.452.0024.1175.0000	MELHORIAS NO ATERRO SANITARIO	0,00	109.201,00	0,00	109.201,00
15.452.0024.1176.0000	MELHORIAS NO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	63.308,00	0,00	63.308,00
15.452.0024.2080.0000	Gestão sec. serv. urbanos e transito	0,00	0,00	3.355.103,00	3.355.103,00
15.452.0024.2081.0000	Manut. func. frota veíc. secr. serv. urb. intr.	0,00	0,00	63.896,00	63.896,00
15.452.0024.2082.0000	Prog. infra-estrutura transp. sin. urbana	0,00	0,00	42.597,00	42.597,00
15.452.0024.2092.0000	Manutenção de sinalização de transito	0,00	0,00	31.948,00	31.948,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	203.849,00	0,00	203.849,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	203.849,00	0,00	203.849,00
17 512 0019	DRENAGEM E SANEAMENTO	0,00	203.849,00	0,00	203.849,00
17.512.0019.1175.0000	MELHORIAS NO ATERRO SANITARIO	0,00	203.849,00	0,00	203.849,00
18	Gestão Ambiental	0,00	384.442,00	937.492,00	1.321.934,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	384.442,00	937.492,00	1.321.934,00
18 541 0027	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	384.442,00	937.492,00	1.321.934,00
18.541.0027.1009.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	304.984,00	0,00	304.984,00
18.541.0027.1173.0000	AQUISICÃO DA SEDE DO MEIO AMBIENTE	0,00	79.458,00	0,00	79.458,00

18.541.0027.2041.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	201.959,00	201.959,00
18.541.0027.2083.0000	Gestão sec. mun. m. amb, ciencia, tec. tur.	0,00	0,00	735.533,00	735.533,00
20	Agricultura	0,00	139.833,00	3.398.110,00	3.537.943,00
20 605	Abastecimento	0,00	139.833,00	1.922.138,00	2.061.971,00
20 605 0005	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	139.833,00	1.922.138,00	2.061.971,00
20.605.0005.1017.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA	0,00	139.833,00	0,00	139.833,00
20.605.0005.2010.0000	Manut. da secretaria mun. de agricultura	0,00	0,00	1.687.852,00	1.687.852,00
20.605.0005.2011.0000	Manut. e func. da frota veículos sec. agric.	0,00	0,00	234.286,00	234.286,00
20 606	Extensão Rural	0,00	0,00	631.964,00	631.964,00
20 606 0006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	631.964,00	631.964,00
20.606.0006.2097.0000	fundo municipal de agricultura	0,00	0,00	631.964,00	631.964,00
20 608	Apoio ao protetor rural	0,00	0,00	844.008,00	844.008,00
20 608 0007	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	844.008,00	844.008,00
20.608.0007.2012.0000	Apoio ao produtor rural	0,00	0,00	844.008,00	844.008,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	39.828,00	39.828,00
23 695	Turismo	0,00	0,00	39.828,00	39.828,00
23 695 0037	PROGRAMA DE AÇÕES NO TURISMO	0,00	0,00	39.828,00	39.828,00
23.695.0037.2084.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	0,00	0,00	39.828,00	39.828,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	620.003,00	620.003,00
27 695	Turismo	0,00	0,00	268.574,00	268.574,00
27 695 0037	PROGRAMA DE AÇÕES NO TURISMO	0,00	0,00	268.574,00	268.574,00
27.695.0037.2096.0000	Manutenção do fundo do turismo	0,00	0,00	11.715,00	11.715,00
27.695.0037.2290.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	0,00	0,00	256.859,00	256.859,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	351.429,00	351.429,00
27 812 0035	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	351.429,00	351.429,00
27.812.0035.2020.0000	APOIO DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	351.429,00	351.429,00
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	988.718,00	988.718,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	988.718,00	988.718,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	988.718,00	988.718,00
99.999.0099.9001.0000	Reserva de contingência	0,00	0,00	988.718,00	988.718,00
	TOTAL	19.914,00	32.066.117,00	179.088.586,00	211.174.617,00

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍCULO COM OS RECURSOS					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	3.168.540,00			3.168.540,00
01 031	Ação Legislativa	3.168.540,00			3.168.540,00
01 031 0001	AÇÃO LEGISLATIVA	3.168.540,00			3.168.540,00
04	Administração	86.484.749,00	20.397,00		86.505.146,00
04 122	Administração Geral	86.340.846,00	20.397,00		86.361.243,00
04 122 0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.157.850,00			3.157.850,00
04 122 0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13.038.814,00	20.397,00		13.059.211,00
04 122 0021	GESTÃO FINANÇAS	70.124.268,00			70.124.268,00
04 122 0038	CONVENIOS E PROJETOS	19.914,00			19.914,00
04 123	Administração Financeira	143.903,00			143.903,00
04 123 0016	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS	143.903,00			143.903,00
06	Segurança Pública	361.383,00			361.383,00
06 181	Policiamento	361.383,00			361.383,00
06 181 0039	SEGURANÇA PUBLICA	361.383,00			361.383,00
08	Assistência Social	3.999.160,00	3.426.362,00		7.425.522,00
08 122	Administração Geral	25.453,00	174.331,00		199.784,00
08 122 0030	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	25.453,00			25.453,00
08 122 0033	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		174.331,00		174.331,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	42.598,00	19.507,00		62.105,00
08 242 0033	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	42.598,00	19.507,00		62.105,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.007.991,00	819.535,00		3.827.526,00
08 243 0029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	827.861,00			827.861,00
08 243 0030	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	1.587.241,00	819.535,00		2.406.776,00
08 243 0032	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	592.889,00			592.889,00
08 244	Assistência Comunitária	923.118,00	266.116,00		1.189.234,00
08 244 0033	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	883.118,00	266.116,00		1.149.234,00
08 244 0078	PRIMEIRA INFANCIA - 0 A 6 ANOS	40.000,00			40.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais		2.146.873,00		2.146.873,00
08 245 0033	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.146.873,00		2.146.873,00
10	Saúde		33.791.293,00		33.791.293,00
10 122	Administração Geral		12.253.376,00		12.253.376,00
10 122 0012	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		11.920.710,00		11.920.710,00
10 122 0015	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		332.666,00		332.666,00
10 244	Assistência Comunitária		50.000,00		50.000,00
10 244 0078	PRIMEIRA INFANCIA - 0 A 6 ANOS		50.000,00		50.000,00
10 301	Atenção Básica		11.247.318,00		11.247.318,00
10 301 0012	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		1.567.314,00		1.567.314,00
10 301 0013	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE		1.100.235,00		1.100.235,00
10 301 0015	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		8.579.769,00		8.579.769,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.638.788,00		5.638.788,00
10 302 0012	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		1.030.764,00		1.030.764,00
10 302 0013	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE		4.608.024,00		4.608.024,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		795.906,00		795.906,00
10 303 0012	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		153.351,00		153.351,00
10 303 0013	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE		92.198,00		92.198,00
10 303 0015	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		550.357,00		550.357,00
10 304	Vigilância Sanitária		135.677,00		135.677,00
10 304 0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		135.677,00		135.677,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10 305	Vigilância Epidemiológica		3.658.228,00		3.658.228,00
10 305 0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		3.658.228,00		3.658.228,00
10 306	Alimentação e Nutrição		12.000,00		12.000,00

10 306 0015	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		12.000,00		12.000,00
12	Educação		51.490.349,00		51.490.349,00
12 122	Administração Geral		193.726,00		193.726,00
12 122 0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		193.726,00		193.726,00
12 244	Assistência Comunitária		30.000,00		30.000,00
12 244 0078	PRIMEIRA INFANCIA - 0 A 6 ANOS		30.000,00		30.000,00
12 361	Ensino Fundamental		27.197.958,00		27.197.958,00
12 361 0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		5.377.818,00		5.377.818,00
12 361 0009	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE		1.612.549,00		1.612.549,00
12 361 0011	GESTÃO DO FUNDEB		19.796.487,00		19.796.487,00
12 361 0034	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		411.104,00		411.104,00
12 365	Educação Infantil		24.024.861,00		24.024.861,00
12 365 0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		53.732,00		53.732,00
12 365 0011	GESTÃO DO FUNDEB		23.894.826,00		23.894.826,00
12 365 0034	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		76.303,00		76.303,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		43.804,00		43.804,00
12 366 0034	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		43.804,00		43.804,00
13	Cultura	1.342.217,00	60.000,00		1.402.217,00
13 392	Difusão Cultural	1.342.217,00	60.000,00		1.402.217,00
13 392 0035	DIFUSÃO CULTURAL	1.342.217,00	60.000,00		1.402.217,00
15	Urbanismo	7.481.288,00	12.836.604,00		20.317.892,00
15 122	Administração Geral	247.783,00	11.124.167,00		11.371.950,00
15 122 0016	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS	247.783,00	11.124.167,00		11.371.950,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	2.684.339,00	70.000,00		2.754.339,00
15 451 0016	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS	2.684.339,00	70.000,00		2.754.339,00
15 452	Serviços Urbanos	4.549.166,00	1.642.437,00		6.191.603,00
15 452 0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	810.253,00	1.642.437,00		2.452.690,00
15 452 0024	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	3.738.913,00			3.738.913,00
17	Saneamento	63.849,00	140.000,00		203.849,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	63.849,00	140.000,00		203.849,00
17 512 0019	DRENAGEM E SANEAMENTO	63.849,00	140.000,00		203.849,00
18	Gestão Ambiental	1.119.975,00	201.959,00		1.321.934,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	1.119.975,00	201.959,00		1.321.934,00
18 541 0027	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1.119.975,00	201.959,00		1.321.934,00
20	Agricultura	3.537.943,00			3.537.943,00
20 605	Abastecimento	2.061.971,00			2.061.971,00
20 605 0005	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.061.971,00			2.061.971,00
20 606	Extensão Rural	631.964,00			631.964,00
20 606 0006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	631.964,00			631.964,00
20 608	Apoio ao protetor rural	844.008,00			844.008,00
20 608 0007	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	844.008,00			844.008,00
23	Comércio e Serviços	39.828,00			39.828,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
23 695	Turismo	39.828,00			39.828,00
23 695 0037	PROGRAMA DE AÇÕES NO TURISMO	39.828,00			39.828,00
27	Desporto e Lazer	620.003,00			620.003,00
27 695	Turismo	268.574,00			268.574,00
27 695 0037	PROGRAMA DE AÇÕES NO TURISMO	268.574,00			268.574,00
27 812	Desporto Comunitário	351.429,00			351.429,00
27 812 0035	DIFUSÃO CULTURAL	351.429,00			351.429,00
99	Reserva de Contingência	988.718,00			988.718,00
99 999	Reserva de Contingência	988.718,00			988.718,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	988.718,00			988.718,00
	TOTAL	109.207.653,00	101.966.964,00	0,00	211.174.617,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO				
Orgão:	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS	Valor
Função		01	Legislativa	3.168.540,00
Orgão:	02	02	CONVENIOS E PROGRAMAS	Valor
Função		04	Administração	143.903,00
Função		15	Urbanismo	94.139,00
Orgão:	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valor
Função		12	Educação	7.799.036,00
Orgão:	02	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	Valor
Função		10	Saúde	33.791.293,00
Orgão:	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL - FMAS	Valor
Função		08	Assistência Social	7.425.522,00
Orgão:	02	09	GESTÃO DO FUNDEB	Valor
Função		12	Educação	43.691.313,00
Orgão:	02	10	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Valor
Função		18	Gestão Ambiental	1.321.934,00
Orgão:	02	11	GESTÃO DO GABINETE CIVIL	Valor
Função		04	Administração	3.157.850,00
Orgão:	02	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função		04	Administração	13.059.211,00
Função		99	Reserva de Contingência	988.718,00
Orgão:	02	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	Valor
Função		04	Administração	70.124.268,00
Orgão:	02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER	Valor
Função		13	Cultura	1.402.217,00
Função		27	Desporto e Lazer	351.429,00
Orgão:	02	15	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	Valor
Função		15	Urbanismo	3.234.703,00
Orgão:	02	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	Valor
Função		15	Urbanismo	16.294.875,00
Função		17	Saneamento	203.849,00
Orgão:	02	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	Valor
Orgão:	02	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Valor

Função		20	Agricultura	3.537.943,00
Orgão:	02	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Valor
Função		23	Comércio e Serviços	39.828,00
Função		27	Desporto e Lazer	268.574,00
Orgão:	02	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICA URBANA	Valor
Função		15	Urbanismo	694.175,00
Orgão:	02	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVENIOS E PROJETOS	Valor
Função		04	Administração	19.914,00
Orgão:	02	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	Valor
Função		06	Segurança Pública	361.383,00
			TOTAL GERAL	211.174.617,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS	3.168.540,00
02 02	CONVENIOS E PROGRAMAS	238.042,00
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.799.036,00
02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	33.791.293,00
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL - FMAS	7.425.522,00
02 09	GESTÃO DO FUNDEB	43.691.313,00
02 10	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.321.934,00
02 11	GESTÃO DO GABINETE CIVIL	3.157.850,00
02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14.047.929,00
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	70.124.268,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER	1.753.646,00
02 15	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	3.234.703,00
02 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	16.498.724,00
02 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.537.943,00
02 18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	308.402,00
02 19	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICA URBANA	694.175,00
02 20	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVENIOS E PROJETOS	19.914,00
02 21	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	361.383,00
	TOTAL	211.174.617,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	3.168.540,00
04	Administração	86.505.146,00
06	Segurança Pública	361.383,00
08	Assistência Social	7.425.522,00
10	Saúde	33.791.293,00
12	Educação	51.490.349,00
13	Cultura	1.402.217,00
15	Urbanismo	20.317.892,00
17	Saneamento	203.849,00
18	Gestão Ambiental	1.321.934,00
20	Agricultura	3.537.943,00
23	Comércio e Serviços	39.828,00
27	Desporto e Lazer	620.003,00
99	Reserva de Contingência	988.718,00
	TOTAL	211.174.617,00

SEGURIDADE SOCIAL			
Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		7.425.522,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.246.853,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	959.961,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	149.564,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.762,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOA	80.826,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	364.686,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.694.016,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	106.877,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	226.651,00	
3.3.90.36.99	OUTROS SERVICOS	48.254,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.230.322,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.507,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.453,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.390,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.400,00	
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	80.000,00	
10	**Saúde**		33.791.293,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.114.154,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.133.805,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.931.352,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOA	455.202,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	551.585,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.153.416,00	
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	49.299,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	232.157,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	548.003,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.560.532,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	332.666,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.646,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.327,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	665.106,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.017.043,00	
TOTAL			41.216.815,00

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍCULO COM OS RECURSOS					
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	3.168.540,00			3.168.540,00
01 031	Ação Legislativa	3.168.540,00			3.168.540,00
01 031 0001	AÇÃO LEGISLATIVA	3.168.540,00			3.168.540,00
04	Administração	86.484.749,00	20.397,00		86.505.146,00
04 122	Administração Geral	86.340.846,00	20.397,00		86.361.243,00
04 122 0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.157.850,00			3.157.850,00
04 122 0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13.038.814,00	20.397,00		13.059.211,00
04 122 0021	GESTÃO FINANÇAS	70.124.268,00			70.124.268,00
04 122 0038	CONVENIOS E PROJETOS	19.914,00			19.914,00
04 123	Administração Financeira	143.903,00			143.903,00
04 123 0016	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS	143.903,00			143.903,00
06	Segurança Pública	361.383,00			361.383,00
06 181	Policiamento	361.383,00			361.383,00
06 181 0039	SEGURANÇA PUBLICA	361.383,00			361.383,00
08	Assistência Social	3.999.160,00	3.426.362,00		7.425.522,00
08 122	Administração Geral	25.453,00	174.331,00		199.784,00
08 122 0030	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	25.453,00			25.453,00
08 122 0033	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		174.331,00		174.331,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	42.598,00	19.507,00		62.105,00
08 242 0033	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	42.598,00	19.507,00		62.105,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.007.991,00	819.535,00		3.827.526,00
08 243 0029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	827.861,00			827.861,00
08 243 0030	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	1.587.241,00	819.535,00		2.406.776,00
08 243 0032	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	592.889,00			592.889,00
08 244	Assistência Comunitária	923.118,00	266.116,00		1.189.234,00
08 244 0033	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	883.118,00	266.116,00		1.149.234,00
08 244 0078	PRIMEIRA INFANCIA - 0 A 6 ANOS	40.000,00			40.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais		2.146.873,00		2.146.873,00
08 245 0033	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.146.873,00		2.146.873,00
10	Saúde		33.791.293,00		33.791.293,00
10 122	Administração Geral		12.253.376,00		12.253.376,00
10 122 0012	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		11.920.710,00		11.920.710,00
10 122 0015	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		332.666,00		332.666,00
10 244	Assistência Comunitária		50.000,00		50.000,00
10 244 0078	PRIMEIRA INFANCIA - 0 A 6 ANOS		50.000,00		50.000,00
10 301	Atenção Básica		11.247.318,00		11.247.318,00
10 301 0012	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		1.567.314,00		1.567.314,00
10 301 0013	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE		1.100.235,00		1.100.235,00
10 301 0015	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		8.579.769,00		8.579.769,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.638.788,00		5.638.788,00
10 302 0012	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		1.030.764,00		1.030.764,00
10 302 0013	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE		4.608.024,00		4.608.024,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		795.906,00		795.906,00
10 303 0012	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		153.351,00		153.351,00
10 303 0013	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE		92.198,00		92.198,00
10 303 0015	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		550.357,00		550.357,00
10 304	Vigilância Sanitária		135.677,00		135.677,00
10 304 0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		135.677,00		135.677,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		3.658.228,00		3.658.228,00
10 305 0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		3.658.228,00		3.658.228,00
10 306	Alimentação e Nutrição		12.000,00		12.000,00
10 306 0015	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		12.000,00		12.000,00
12	Educação		51.490.349,00		51.490.349,00
12 122	Administração Geral		193.726,00		193.726,00
12 122 0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		193.726,00		193.726,00
12 244	Assistência Comunitária		30.000,00		30.000,00
12 244 0078	PRIMEIRA INFANCIA - 0 A 6 ANOS		30.000,00		30.000,00
12 361	Ensino Fundamental		27.197.958,00		27.197.958,00
12 361 0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		5.377.818,00		5.377.818,00
12 361 0009	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE		1.612.549,00		1.612.549,00
12 361 0011	GESTÃO DO FUNDEB		19.796.487,00		19.796.487,00
12 361 0034	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		411.104,00		411.104,00
12 365	Educação Infantil		24.024.861,00		24.024.861,00
12 365 0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		53.732,00		53.732,00
12 365 0011	GESTÃO DO FUNDEB		23.894.826,00		23.894.826,00
12 365 0034	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		76.303,00		76.303,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		43.804,00		43.804,00
12 366 0034	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		43.804,00		43.804,00
13	Cultura	1.342.217,00	60.000,00		1.402.217,00
13 392	Difusão Cultural	1.342.217,00	60.000,00		1.402.217,00
13 392 0035	DIFUSÃO CULTURAL	1.342.217,00	60.000,00		1.402.217,00
15	Urbanismo	7.481.288,00	12.836.604,00		20.317.892,00
15 122	Administração Geral	247.783,00	11.124.167,00		11.371.950,00
15 122 0016	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS	247.783,00	11.124.167,00		11.371.950,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	2.684.339,00	70.000,00		2.754.339,00
15 451 0016	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS	2.684.339,00	70.000,00		2.754.339,00
15 452	Serviços Urbanos	4.549.166,00	1.642.437,00		6.191.603,00
15 452 0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	810.253,00	1.642.437,00		2.452.690,00
15 452 0024	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	3.738.913,00			3.738.913,00
17	Saneamento	63.849,00	140.000,00		203.849,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	63.849,00	140.000,00		203.849,00
17 512 0019	DRENAGEM E SANEAMENTO	63.849,00	140.000,00		203.849,00
18	Gestão Ambiental	1.119.975,00	201.959,00		1.321.934,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	1.119.975,00	201.959,00		1.321.934,00

18 541 0027	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1.119.975,00	201.959,00		1.321.934,00
20	Agricultura	3.537.943,00			3.537.943,00
20 605	Abastecimento	2.061.971,00			2.061.971,00
20 605 0005	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.061.971,00			2.061.971,00
20 606	Extensão Rural	631.964,00			631.964,00
20 606 0006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	631.964,00			631.964,00
20 608	Apoio ao protetor rural	844.008,00			844.008,00
20 608 0007	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	844.008,00			844.008,00
23	Comércio e Serviços	39.828,00			39.828,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
23 695	Turismo	39.828,00			39.828,00
23 695 0037	PROGRAMA DE AÇÕES NO TURISMO	39.828,00			39.828,00
27	Desporto e Lazer	620.003,00			620.003,00
27 695	Turismo	268.574,00			268.574,00
27 695 0037	PROGRAMA DE AÇÕES NO TURISMO	268.574,00			268.574,00
27 812	Desporto Comunitário	351.429,00			351.429,00
27 812 0035	DIFUSÃO CULTURAL	351.429,00			351.429,00
99	Reserva de Contingência	988.718,00			988.718,00
99 999	Reserva de Contingência	988.718,00			988.718,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	988.718,00			988.718,00
TOTAL		109.207.653,00	101.966.964,00	0,00	211.174.617,00

CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA			**DESPESA**		
TITULOS	**Saldo R$**	**Saldo R$**	T I T ULOS	**Saldo R$**	**Saldo R$**
			Legislativa		3.168.540,00
RECEITAS CORRENTES		117.760.093,00	Administração		86.505.146,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-6.832.213,60	Segurança Pública		361.383,00
RECEITAS DE CAPITAL		26.839.337,00	Assistência Social		7.425.522,00
RECEITAS CORRENTES			Saúde		33.791.293,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.933.402,00		Educação		51.490.349,00
CONTRIBUIÇÕES	1.642.437,00		Cultura		1.402.217,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.040.465,00		Urbanismo		20.317.892,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.539.553,00		Saneamento		203.849,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	604.236,00		Gestão Ambiental		1.321.934,00
RECEITAS DE CAPITAL			Agricultura		3.537.943,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.839.337,00		Comércio e Serviços		39.828,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			Desporto e Lazer		620.003,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-6.832.213,60		Reserva de Contingência		988.718,00
TOTAL		**137.767.216,40**	**TOTAL**		**211.174.617,00**
Notas Explicativas					

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Programana	Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	Total
0001 AÇÃO LEGISLATIVA	134.375,00	134.375,00	0,00	2.899.790,00	0,00	3.168.540,00
0002 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	144.660,00	0,00	3.013.190,00	0,00	3.157.850,00
0004 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇ	0,00	0,00	2.132.691,00	10.926.520,00	0,00	13.059.211,00
0005 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	75.519,00	64.314,00	0,00	1.922.138,00	0,00	2.061.971,00
0006 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICUL	0,00	0,00	0,00	631.964,00	0,00	631.964,00
0007 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	844.008,00	0,00	844.008,00
0008 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	156.870,00	96.139,00	0,00	5.372.267,00	0,00	5.625.276,00
0009 GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	1.612.549,00	0,00	1.612.549,00
0011 GESTÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	43.691.313,00	0,00	43.691.313,00
0012 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	201.128,00	355.666,00	0,00	14.115.345,00	0,00	14.672.139,00
0013 MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	0,00	1.042.003,00	0,00	4.758.454,00	0,00	5.800.457,00
0014 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	3.793.905,00	0,00	3.793.905,00
0015 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	463.978,00	619.374,00	0,00	8.391.440,00	0,00	9.474.792,00
0016 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFR	7.044.654,00	2.687.478,00	0,00	4.538.060,00	0,00	14.270.192,00
0019 DRENAGEM E SANEAMENTO	203.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.849,00
0021 GESTÃO FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	70.124.268,00	0,00	70.124.268,00
0022 INFRA ESTRUTURA URBANA	1.642.437,00	134.995,00	0,00	675.258,00	0,00	2.452.690,00
0024 GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS UR	83.748,00	773.923,00	0,00	2.881.242,00	0,00	3.738.913,00
0027 GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE,	0,00	384.442,00	0,00	937.492,00	0,00	1.321.934,00
0029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	46.200,00	0,00	781.661,00	0,00	827.861,00
0030 GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM E	0,00	0,00	0,00	2.432.229,00	0,00	2.432.229,00
0032 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCEN	0,00	80.000,00	0,00	512.889,00	0,00	592.889,00
0033 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	86.390,00	46.200,00	0,00	3.399.953,00	0,00	3.532.543,00
0034 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	531.211,00	0,00	531.211,00
0035 DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	1.753.646,00	0,00	1.753.646,00
0037 PROGRAMA DE AÇÕES NO TURISMO	0,00	0,00	0,00	308.402,00	0,00	308.402,00
0038 CONVENIOS E PROJETOS	0,00	0,00	0,00	19.914,00	0,00	19.914,00
0039 SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	361.383,00	0,00	361.383,00
0078 PRIMEIRA INFANCIA - 0 A 6 ANOS	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	988.718,00	988.718,00
TOTAL	10.092.948,00	6.609.769,00	2.132.691,00	191.350.491,00	988.718,00	211.174.617,00

TABELA EXPLICATIVA – EVOLUÇÃO DA RECEITA

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita P r evista	
		2021	2022	2023	2024	2025

1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE ME	7.312.396,77	7.783.118,90	9.172.376,70	5.207.182,99	10.933.402,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIçõES			1.586.741,99	2.569.650,00	1.642.437,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	328.740,99	2.646.960,41	1.005.183,15	362.187,00	1.040.465,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIçOS	4.000,00				
1700.00.0.0	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	81.623.275,15	131.559.230,75	98.366.573,41	91.743.246,06	103.539.553,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.815.040,68	72.366,80	583.746,15	172.025,00	604.236,00
	Sub Total	94.083.453,59	142.061.676,86	110.714.621,40	100.054.291,05	117.760.093,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAçõES DE CRéDITO					
2200.00.0.0	ALIENAçãO DE BENS					
2400.00.0.0	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	16.617.258,70	4.502.615,28	26.839.336,65	3.306.051,50	26.839.337,00
	Sub Total	16.617.258,70	4.502.615,28	26.839.336,65	3.306.051,50	26.839.337,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
7100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE ME		1.281.313,34	1.390.275,82		
	Sub Total	0,00	1.281.313,34	1.390.275,82	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Codigo	Discriminação	R eceita Arrec adada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.098.061,19	-5.570.034,76	-6.213.670,69	-3.538.881,82	-6.832.213,60
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES		42.268.939,21	57.075.610,42		
	Sub Total	-5.098.061,19	36.698.904,45	50.861.939,73	-3.538.881,82	-6.832.213,60
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCíCIOS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	105.602.651,10	184.544.509,93	189.806.173,60	99.821.460,73	137.767.216,40

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA				
Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2023	Fixada 2024	Prevista 2025
DESPESAS CORRENTES				
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.770.675,64	47.566.781,98	74.490.909,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			9.063.935,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.397.057,78	42.112.910,74	107.795.647,00
	Sub Total	138.167.733,42	89.679.692,72	191.350.491,00
DESPESAS DE CAPITAL				
44	INVESTIMENTOS	31.094.203,56	10.026.268,01	16.702.717,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	57.039,13		2.132.691,00
	Sub Total	31.151.242,69	10.026.268,01	18.835.408,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		115.500,00	988.718,00
	Sub Total	0,00	115.500,00	988.718,00
	TOTAL	169.318.976,11	99.821.460,73	211.174.617,00

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA		
Código	Discriminação	Valor
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	3.168.540,00
0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.157.850,00
0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13.059.211,00
0005	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.061.971,00
0006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	631.964,00
0007	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	844.008,00
0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.625.276,00
0009	GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE	1.612.549,00
0011	GESTÃO DO FUNDEB	43.691.313,00
0012	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	14.672.139,00
0013	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE	5.800.457,00
0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.793.905,00
0015	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	9.474.792,00
0016	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS	14.270.192,00
0019	DRENAGEM E SANEAMENTO	203.849,00
0021	GESTÃO FINANÇAS	70.124.268,00
0022	INFRA ESTRUTURA URBANA	2.452.690,00
0024	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	3.738.913,00
0027	GESTÃO DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	1.321.934,00
0029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	827.861,00
0030	GESTÃO DA SECRETARIA DE TRAB. E BEM ESTAR SOCIAL	2.432.229,00
0032	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	592.889,00
0033	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.532.543,00
0034	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	531.211,00
0035	DIFUSÃO CULTURAL	1.753.646,00
0037	PROGRAMA DE AÇÕES NO TURISMO	308.402,00
0038	CONVENIOS E PROJETOS	19.914,00
0039	SEGURANÇA PUBLICA	361.383,00
0078	PRIMEIRA INFANCIA - 0 A 6 ANOS	120.000,00
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	988.718,00
	TOTAL	211.174.617,00

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS		
Código	Discriminação	Valor
1004	Contrapartida de conv. serem firmados sec. de saúde	180.453,00
1005	Contrapartida convenios serem firmados sec. de infra-estrutura	69.386,00
1008	PMAT/PNAFN 0 Prog. Nacional de apoio a gestão adm e fiscal	55.376,00
1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	304.984,00
1010	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DO TRANSPORTE - CIDE	70.000,00

1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCAÇÃO	167.195,00
1017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA	139.833,00
1021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAUDE	263.882,00
1033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO	144.660,00
1081	RESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	907.518,00
1082	ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.042.003,00
1171	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS VIAS URBANAS	5.060.254,00
1173	AQUISICÃO DA SEDE DO MEIO AMBIENTE	79.458,00
1175	MELHORIAS NO ATERRO SANITARIO	313.050,00
1176	MELHORIAS NO CEMITERIO MUNICIPAL	63.308,00
1177	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLITICAS URBANAS	134.995,00
1251	OUTRAS TRASNFERENCIAS DO FNDE	773.269,00
2122	PNAE - Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	411.104,00
2164	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR - GER.	1.024.166,00
2171	AÇÕES ESTRATÉGICAS - PROGRAMA DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMILIA RIBEIRINHA	390.963,00
2172	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	4.300.947,00
2173	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- DESENPENHO	640.890,00
2176	Manutenção do programa dos agentes comunitários de saúde - PACS	2.016.947,00
2177	ACOES ESTRATEGICAS -Manutenção do programa saude bucal - PSB	74.340,00
2178	AÇOES ESTRATEGICAS - Inclusão do microscopista na atenção básica	175.458,00
2179	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BASICA	151.318,00
2180	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO NO MAC- CEREST	3.128.066,00
2181	INCENTIVO FINANC.AOS ESTADOS, DISTRITOS FEDERAL E MUNICIPAL PARA A VIGILANCIA EM SAUDE – DESPESAS	361.873,00
2182	INCENTIVO FINANC.AOS ESTADOS, DISTRITOS FEDERAL E MUNICIPAL PARA AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	2.905.392,00
2298	AQ.DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE P/ ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RORAINÓPOLIS/RR	88.047,00
3133	PAVIMENTACAO E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS-RR.	4.240.124,00
3136	PNAE -ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE	30.000,00
3137	PNAE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PRE ESCOLAR	46.303,00
3138	PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -AEE	43.804,00
3180	IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICIPIO DE RORAINÓPOLIS	94.139,00
3186	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE RORAINOPOLIS/RR-CONFORME CONVÊNIO N° 036/2022/SEINF/PMR	1.823.789,00
3209	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE RORORAINOPOLIS-RR.	228.161,00
3304	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	120.662,00
Total		32.066.117,00

TABELA EXPLICATIVA – RELAÇÃO DE ATIVIDADES		
Código	Discriminação	Valor
1006	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	132.590,00
1012	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	819.535,00
1172	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	46.200,00
1174	CONTRUÇÃO E REFORMA SEDE DO OBRAS	72.860,00
2001	Man. das atividades do poder legistativo	3.168.540,00
2003	Manutenção do gabinete do prefeito	1.929.701,00
2004	Comunicação oficial e cerimonial	696.732,00
2005	Manutenção do gabinete do vice-prefeito	158.665,00
2006	Manutenção da gestão de pessoal e encargos sociais gab. vice-prefeito	228.092,00
2007	Manutenção da sec. mun. de administração	11.995.827,00
2008	Manut. gestão de pessoal enc. sociais sec. admnistração	713.020,00
2009	Manutenção da gestão da cidade digital	50.691,00
2010	Manut. da secretaria mun. de agricultura	1.687.852,00
2011	Manut. e func. da frota veículos sec. agric.	234.286,00
2012	Apoio ao produtor rural	844.008,00
2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.009.131,00
2016	Manut. da rede municipal de ensino	852.811,00
2017	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	952.227,00
2018	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL	791.644,00
2019	Realização even. pupulares even. culturais	550.573,00
2020	APOIO DESPORTO AMADOR	351.429,00
2021	Remuneração ens. fundamental - FUNDEB 70%	14.496.000,00
2022	Remun. prof. educação infantil - FUNDEB 70%	8.504.784,00
2024	Remuneração dos profissionais da adm. e sup. pedagogico - FUNDEB 70%	15.390.042,00
2025	Manutenção da rede municipal de ensino - FUNDEB 30%	4.365.647,00
2026	Manutenção do serviço de transporte escolar - FUNDEB 30%	934.840,00
2031	Manut. programa quota salario edu. - QSE	365.361,00
2034	Prog. nac. de transporte escolar - PNATE	209.699,00
2035	Manut. das atividades do conselho municipal de saúde	115.114,00
2036	Gestão atividades sec. mun. de saúde	11.337.095,00
2037	Manutenção da rede mun. de saúde	1.479.267,00
2038	Contrapartida municipal medicamentos	153.351,00
2040	Manutenção do programa mais médicos	332.666,00
2041	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	201.959,00
2043	Manutenção programa assitência farmacêutica - SUS FEDERAL	550.357,00
2050	Serv. aten. móvel urgencias - SAMU (192) Federal	656.435,00
2052	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIAS DE SAUDE	138.688,00
2053	Manutenção das ações de vigilancia sanitária	135.677,00
2055	Contrapartida financeira medicamentos - Estado	92.198,00
2056	Contrapartida estadual SAMU	40.360,00
2057	Manutenção de centro de atenção psicossocial - CAPS	554.082,00
2061	Gestão atividades da sec. de obras	2.684.339,00
2063	Manutenção da rede de iluminação pública	1.721.242,00
2065	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	781.661,00
2066	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.612.694,00
2067	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	405.691,00
2070	PROCADSUAS	343.879,00
2071	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	401.800,00
2072	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 4	581.389,00
2074	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO 2	174.331,00
2075	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2	156.162,00

2076	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3	658.355,00
2077	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	300.707,00
2079	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	48.460,00
2080	Gestão sec. serv. urbanos e transito	3.355.103,00
2081	Manut. func. frota veíc. secr. serv. urb. intr.	63.896,00
2082	Prog. infra-estrutura transp. sin. urbana	42.597,00
2083	Gestão sec. mun. m. amb, ciencia, tec. tur.	735.533,00
Código	Discriminação	Valor
2084	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	39.828,00
2085	Manut. sec. mun. plan. admnistração finanças	1.546.930,00
2087	Encargos com aformação do PASEP	511.170,00
2088	Gestão da secretaria mun. de articulação e política urbana	559.180,00
2089	Incentivo a qualificação dos servidores municipais	58.571,00
2092	Manutenção de sinalização de transito	31.948,00
2093	Precatórios	68.010.792,00
2094	Pagamento retroativo das progressões	241.102,00
2095	Conservação do patrimonio	37.273,00
2096	Manutenção do fundo do turismo	11.715,00
2097	fundo municipal de agricultura	631.964,00
2175	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILIDATAÇÃO - CER - RORAINOPOLIS	58.232,00
2184	GESTÃO DA SEGURANÇA ALIMNTAR E NUTRICIONAL	12.000,00
2185	GESTÃO DA REDE SEGONHA	1.249,00
2282	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL SAMU	206.598,00
2283	INCENTIVO A AÇÕES ESTRATEGICAS PROTESE DENTARIA	147.898,00
2284	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	344.837,00
2285	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.105,00
2289	AQ.GENÊROS AL.MERENDA ESCOLAR-REC.PRÓPRIO	508.127,00
2290	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	256.859,00
2292	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	240.721,00
2299	GESTÃO DO PROGRAMA PPDE	264.220,00
2300	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ 2	120.000,00
2301	ALDIR BLANC	30.000,00
2302	LEI PAULO GUSTAVO	30.000,00
3140	CONTRAPARTIDA CONVENIOS A SEREM FIRMADOS SEC. DE EDUCAÇÃO	135.785,00
3808	GESTÃO DO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - 0 A 6 ANOS	592.889,00
9001	Reserva de contingência	988.718,00
	Total	179.088.586,00

Publicado por:
Jandira Brito Coutinho Florindo
Código Identificador:76428A2D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EDITAL 001/2025 SELETIVO SEMECD

EDITAL Nº 001/2024/SEMECD/GAB/UI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I, ENSINO FUNDAMENTAL II, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1º E 2º SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL) E LÍNGUA MATERNA DA SEDE E COMUNIDADES INDÍGENAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CULTURA E DESPORTO –SEMECD – UI** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de dar continuidade dos serviços públicos na área da Educação Básica, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor da Educação Básica Ensino Infantil, Professor para sala AEE, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II , Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º e 2º Segmento Ensino Fundamental) Língua Materna e Orientador Pedagógico da Sede e Comunidades Indígenas e Formação de Cadastro Reserva,** nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Estadual 323 de 2001 e Lei Municipal 197/2024 suas alterações posteriores e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este Processo Seletivo será realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE UIRAMUTÃ – SEMECD/UI, sob coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados para **Contratação Temporária de Professor da Educação Básica Ensino Infantil, Professor para sala AEE, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º e 2º Segmento Ensino Fundamental), Língua Materna e Orientador Pedagógico da Sede e Comunidades Indígenas e Formação de Cadastro Reserva**, operacionalizado por Subcomissões.
1.2 O Professor Temporário contratado desenvolverá suas atividades, exclusivamente para a docência em sala de aula, na Educação Básica regular e/ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, na escola da sede do munícipio e nas escolas indígenas localizadas na Terra Indígena Raposa Serra do Sol do município de Uiramutã, nos locais e turnos a serem definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.
1.3 Este Processo Seletivo Simplificado terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por menor ou igual período.
1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial, mural da SEMECD/UI e nas mídias sociais.
1.6 É reservado à SEMECD/UI o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda necessidades e previsões deste Edital (ANEXO I).

1.7 A seleção será por meio da avaliação de títulos disposta no item 5.3.1 deste Edital, exceto para professores de Língua Materna os quais serão submetidos a uma prova escrita (ANEXO IX).
1.8 A Prova escrita referida (ANEXO IX), deverá ser entregue no ato da inscrição, constituindo-se de um texto dissertativo relativo à temática "QUAIS OS DESAFIOS EM PRESERVAR E APRIMORAR A LÍNGUA MATERNA INDÍGENA NO ESPAÇO ESCOLAR"
1.9 O candidato que concorrerá à vaga de professor de Língua Materna, fundamental I, fundamental II e EJA (1º E 2º seguimento), deverá realizar a prova escrita de Língua Materna, (ANEXO IX).
1.10 À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar- se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, sendo obrigatório apresentação de atestado ou laudo médico com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10;
1.10 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4o do Decreto no 3.298/1999, na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do STJ;
1.11 O contrato de que trata este edital se extinguirá, sem direito a Indenização nos termos do Art. 8º da LEI 197 de 2024.
I - Pelo Óbito do contratado;
II- Pelo término do Prazo contratual;
III- Por iniciativa do contratado;
IV-Por descumprimento de qualquer clausula contratual pelo contratado.
§1ºA extinção do contrato, por iniciativa motivadora da administração, confere ao contratado o direito a indenização correspondente a vinte por cento do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
§2º A extinção desmotivada do contrato acarretará responsabilidade indenizatória pela autoridade que praticou o ato.
1.12 O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo terá que comprovar compatibilidade de horários entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos cargos previstos no Art. 7º - Ao Pessoal contratado nos termos desta Lei será Vedado: § I – Desempenhar atribuições, função ou encargos não previstos no respectivo contrato; § II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada previstos e a Lei nº 197/2024

2 DA CARGA HORÁRIA
2.1 A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em conformidade com a Lei Municipal no 121/2019;
2.2 Poderá o docente contratado atuar em mais de um turno de acordo com as necessidades das unidades escolares, respeitando a carga horária semanal contratada;
2.3 Poderá o docente contratado eventualmente atuar em outras disciplinas pertencentes a sua mesma área de conhecimento, para fins de complementação de carga horária, bem como para viabilizar o funcionamento das turmas existentes nas escolas de pequeno porte na qual não há carga horária semanal completa em todas as disciplinas.
3 DA REMUNERAÇÃO
3.1 A remuneração será em conformidade com o piso salarial do profissional do magistério, estabelecido pela Lei Federal no 11.738/2008, proporcional à carga horária de 30 horas. Conforme o quadro a seguir:

ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Formação em Ensino Médio Magistério Completo	**R$ 3.435,42**
Cursando o Ensino Superior	**R$ 3.435,42**
Formação em Nível Superior completo	**R$ 3.435,42**

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS

4.1. Condições gerais para inscrição:
4.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei, e – no caso de nacionalidade portuguesa – reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos art. 12, § 1º da Constituição Federal e dos Dec. no 70.391/72 e no 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos;
§ 2º O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição a documentação exigida no item 5.2.
4.1.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;
4.1.3 Quando do sexo masculino apresentar certidão de reservista;
4.1.4 Ter no mínimo 18 anos completos no ato da contratação;
4.1.5 Não possuir antecedentes criminais;
4.1.6 Gozar de boa saúde física e mental;
4.1.7 No ato da contratação, possuir escolaridade mínima exigida para o cargo ao qual concorre;
4.1.8 Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste edital.

5.2. DAS INCRIÇÕES
5.2.1. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato na SEMECD ou nas Regiões de Ensino (Conforme o item 6.1)
5.2.2. **OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM CONSTAR NO ENVELOPE, DE RESPONSBILIDADE DO PRÓPRIO CANDIDATO.**
5.2.3. Os candidatos só podem optar por um único cargo. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder por elas de forma judicial e/ou extrajudicial;
5.3. Não será permitida a entrega de documento após o período de inscrições.
5.3.1 No ato da inscrição o candidato deve apresentar a Ficha de Inscrição no (Anexo III), **preenchida em duas vias em letra de forma e legível**, informando qual **REGIÃO PRETENDIDA E ESCOLA**, conforme o ANEXO I e entregar no envelope formato A-4 contendo cópia legível dos documentos relacionados nos itens abaixo que serão autenticados pela subcomissão de Recebimento e Conferência dos Documentos. Dos seguintes documentos:
5.3.2. Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Registro de Identificação Profissional)
5.3.2. CPF (caso o RG não possua o número do CPF);
5.3.3 Comprovante de votação da última eleição (2024) ou certidão de quitação emitida *online* pelo *site* do TRE;
5.3.4. Comprovante de quitação do serviço militar (para pessoa do sexo masculino);
5.3.5. Comprovante de residência atualizado;
5.3.6. Diploma de Magistério e histórico ou Diploma de Licenciatura em Pedagogia e histórico (Para as Modalidades do Ensino Infantil e Ensino Fundamental I), ou Declaração emitida pela Coordenação do Curso de Magistério ou de Licenciatura em Pedagogia a partir do 4º semestre com histórico escolar, datado no ano de 2024.2 (a partir de julho).

5.3.7. Diploma de Licenciatura em área específica e histórica, ou Diploma de Licenciatura Intercultural ou Licenciatura do Campo (Para a Modalidade de Ensino Fundamental II) e histórico, ou Declaração emitida pela Coordenação do Curso Licenciatura em área específica, de Licenciatura Intercultural ou Licenciatura do Campo, a partir do 4º semestre datado no ano de 2024.2. (a partir de julho).
5.3.8. Para a Língua Materna o candidato deverá possuir uma das certificações exigidas a seguir: Diploma de Ensino Médio e histórico, Diploma de Magistério e histórico, Diploma de pedagogia e histórico, Diploma de Licenciatura e histórico ou Declaração da Coordenação do Curso Licenciatura em área específica, ou Diploma de Licenciatura Intercultural e histórico ou Licenciatura do Campo e histórico, a partir do 4º semestre datado no ano de 2024.2 (a partir de julho).
5.3.9. Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas (Anexo VI);
5.3.10. Declaração de não penalização em face de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar (Anexo V do Edital);

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o subitem 5.2.1, nos dias **07 a 10 de janeiro de 2025, das 8h às 18 horas,** de forma ininterrupta conforme cronograma do Anexo VI.

REGIÃO DE ENSINO	ENDEREÇO
Água Fria	Esc. Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota, **Comunidade Água Fria**
Flexal	Esc. Municipal Indígena Tancredo Neves, **Comunidade Flexal**
Monte Moriá	Esc. Municipal Indígena Cícero Canuto de Lima. **Comunidade Monte Moriá I**
Serra do Sol	Esc. Municipal Indígena Epurun Ilsatan Ingarikó, **Comunidade Serra do Sol**
Ticoça	Esc. Municipal Indígena Carmelita Macuxi, **Comunidade Pedra Branca**
Sede	SEMECD, Rua Cici Mota, s/n – Centro

7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

7.1 Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções:
7.1.1 Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS – páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional e tempo no exercício da docência, para autenticação no ato da inscrição, se empregado da iniciativa privada);
7.1.2 Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o tempo do exercício da docência. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID sendo igual ou superior a 12 meses. (ANEXO IV) do edital.

8 DA AVALIAÇÃO

8.1 A seleção será realizada por meio de avaliação dos títulos conforme tabelas abaixo, anexados ao Formulário de Inscrição (ANEXO III) de forma detalhada e comprovada:

A) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR COMPLETO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Diploma ou Certidão de conclusão de Ensino Superior Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura nas áreas específicas, Licenciatura Intercultural ou do Campo com Histórico Acadêmico.	35 pontos	35 pontos
Titulação	Certificado de Especialização na área da disciplina pretendida com a carga horária mínima de 360h acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	20 pontos	20 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos de formação continuadas nas áreas de alfabetização e letramento, BNCC, Educação inclusiva, didática e metodologia na Educação, Educação em tempo de Pandemia, Legislação Educacional, Educação Ambiental, Informática, Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos e Metodologia na Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. Com carga horária igual ou superior 40h. (Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).	05 pontos por certificados (Máximo 03)	15 pontos
Eventos promovidos pela SEMECD Uiramutã	Participação em Seminário, Palestras, Cursos de Formação Continuada, Feira de Ciências, Oficinas, Semanas/Jornadas Pedagógicas. Carga horária livre	10 pontos por certificado (máximo 02)	20 pontos
Programas de Formação Docente	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou Grupo de Pesquisa).	10 pontos por certificado (Máximo 01)	10 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula expedida no papel timbrado pelo departamento de Recurso Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID sendo igual ou superior a 12 meses.	05 pontos por ano completado (Máximo 05 anos)	25 pontos
Prova dissertativa para candidatos à Língua Materna*	Prova dissertativa	10 pontos	10 pontos
TOTAL			135 pontos*

B) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR CURSANDO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certidão ou declaração de estar cursando no mínimo o 4º (quarto) semestre do Curso de Licenciatura em Pedagogia Licenciatura nas áreas específicas, Licenciatura Intercultural ou do Campo com Histórico Acadêmico.	30 pontos	30 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos de formação continuadas nas áreas de alfabetização e letramento, BNCC, Educação inclusiva, didática e metodologia na Educação, Educação em tempo de Pandemia, Legislação Educacional, Educação Ambiental, Informática, Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos e Metodologia na Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. **Com carga horária igual ou superior 40h. (Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).**	05 pontos por certificados (Máximo 03)	15 pontos
Eventos promovidos pela SEMECD Uiramutã	Participação em Seminário, Palestras, Cursos de Formação Continuada, Feira de Ciências, Oficinas, Semanas/Jornadas Pedagógicas. **Carga horária livre**	10 pontos por certificado (máximo 02)	20 pontos
Programas de Formação Docente	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou Grupo de Pesquisa).	10 pontos por certificado (Máximo 01)	10 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula expedida no papel timbrado pelo departamento de Recurso Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID **sendo igual ou superior a 12 meses.**	05 pontos por ano completado (Máximo 05 anos)	25 pontos
Prova dissertativa para candidatos à Língua Materna*	Prova dissertativa	10 pontos	10 pontos
TOTAL			**110 pontos***

C) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NIVEL MÉDIO MAGISTÉRIO COMPLETO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certificado ou Certidão de conclusão no Magistério Tamikan, Amooko Lisantan, Pró-Formação, Pró- Infantil (1ª a 4ª série), Projeto Caimbé, com Histórico Acadêmico.	20 pontos	20 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos de formação continuadas nas áreas de alfabetização e letramento, BNCC, Educação inclusiva, didática e metodologia na Educação, Educação em tempo de Pandemia, Legislação Educacional, Educação Ambiental, Informática, Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos e Metodologia na Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. **Com carga horária igual ou superior 40h. (Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).**	05 pontos por certificados (Máximo 03)	15 pontos
Eventos promovidos pela SEMECD Uiramutã	Participação em Seminário, Palestras, Cursos de Formação Continuada, Feira de Ciências, Oficinas, Semanas/Jornadas Pedagógicas. **Carga horária livre**	10 pontos por certificado (máximo 02)	20 pontos
Programas de Formação Docente	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou Grupo de Pesquisa).	10 pontos por certificado (Máximo 01)	10 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula expedida no papel timbrado pelo departamento de Recurso Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID **sendo igual ou superior a 12 meses.**	05 pontos por ano completado (Máximo 05 anos)	25 pontos
Prova dissertativa para candidatos à Língua Materna*	Prova dissertativa	10 pontos	10 pontos
TOTAL			**100 pontos***

D) HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NIVEL MÉDIO MAGISTÉRIO CURSANDO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Certidão de curso no Magistério Tamikan, Amooko Lisantan, Pró-Formação, Pró- Infantil (1ª a 4ª série), Projeto Caimbé, com Histórico Acadêmico.	15 pontos	15 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos de formação continuadas nas áreas de alfabetização e letramento, BNCC, Educação inclusiva, didática e metodologia na Educação, Educação em tempo de Pandemia, Legislação Educacional, Educação Ambiental, Informática, Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos e Metodologia na Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. **Com carga horária igual ou superior 40h. (Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2020).**	05 pontos por certificados (Máximo 03)	15 pontos
Eventos promovidos pela SEMECD Uiramutã	Participação em Seminário, Palestras, Cursos de Formação Continuada, Feira de Ciências, Oficinas, Semanas/Jornadas Pedagógicas. **Carga horária livre**	10 pontos por certificado (máximo 02)	20 pontos
Programas de Formação Docente	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou Grupo de Pesquisa).	10 pontos por certificado (Máximo 01)	10 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula expedida no papel timbrado pelo departamento de Recurso Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID **sendo igual ou superior a 12 meses.**	05 pontos por ano completado (Máximo 05 anos)	25 pontos
Prova dissertativa para candidatos à Língua Materna*	Prova dissertativa	10 pontos	10 pontos
TOTAL			**95 pontos***

8.1.1 Para realizar a seleção dos candidatos será nomeado por meio de portaria da SEMECD- UI, uma Banca Avaliadora de análise e avaliação de títulos.
8.2.1 Na contagem final do tempo de serviço comprovado a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será considerada como 1 ano, exceto para critério de desempate.
8.2.2 Os certificados que **NÃO** tiverem a carga horária e ementário expressa não serão pontuados.
8.2.3 Os documentos que apresentarem rasuras, alterações de dados ou a falta de assinaturas do responsável pelas informações contidas no teor do documento não serão pontuados.
8.2.4 A AVALIAÇÃO DE PROFESSOR - LÍNGUA MATERNA será mediante avaliação curricular, devidamente comprovada, a avaliação da redação DEVERÁ SER FEITA E ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO conforme o ANEXO IX.

9. DA CLASSIFICAÇÃO
9.1 O Processo Seletivo Simplificado organizado por provas de títulos (Análise Curricular) será de caráter classificatório; e para os candidatos à Língua Materna será prova de título e redação;
9.2 Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos;
9.3 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;
9.4 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação de acordo com a localidade indicada no ato da inscrição;
9.5 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
9.5.1 Maior pontuação no exercício da docência;
9.5.2 Persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade;
9.6 O controle das contratações será feito pela Secretaria Municipal de Educação - SEMECD.

10. DO RECURSO
10.1 O candidato que se senti prejudicado com quaisquer das fases do certame poderá interpor recurso, mediante requerimento, nos prazos indicados no cronograma de datas deste edital;
10.2 Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no subitem 10.1;
10.3 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Avaliação de Títulos, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

11 DO RESULTADO
11.1 O Resultado Preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 14 de janeiro de 2025, no DIÁRIO OFICIAL dos Municípios e Mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e por meio das redes sociais, apresentando a ordem de classificação, contendo o nome completo, localidade e pontuação do candidato.
11.2 O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo titular da Pasta e publicado no DIÁRIO OFICIAL dos Municípios e Mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e por meio das redes sociais, no dia 24 de janeiro de 2025, na ordem de classificação final, contendo o nome completo, localidade, escola e pontuação do candidato.
12 DA CONVOCAÇÃO E CONRATAÇÃO

12.1 A convocação do (a) docente aprovado (a) será realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMECD, por meio de publicação no Mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e por meio das redes sociais, no prazo afixado no ANEXO II, cronograma de atividades, mediante a existência de carência, obedecendo à ordem de classificação.
12.2 O candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente desclassificado;
12.2.1 Se por ocasião da convocação, não havendo classificados ou candidatos aptos a assumir as vagas em algumas das escolas citadas no ANEXO I, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto poderá, a seu critério, convocar outros candidatos classificados da lista de aprovados de outras Regiões de Ensino e escolas que, querendo, poderão assumir a vaga existente.
12.3 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação das seguintes condições;
12.3.1 Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completados até a data da contratação;
12.3.2 Estar quite com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
12.3.3 Estar cadastrado no PIS/PAESP;
12.3.4 Possuir conta corrente individual;
12.3.5 Gozar de perfeita saúde física e mental, estando apto para o ingresso imediato ao cargo concorrido;
Certidão de Antecedentes Criminais; (Site:https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de Casamento ou União Estável e de nascimento de filhos (se houver);
2 Fotos 3x4 (recentes);
Apresentação de Diploma de Ensino Médio Nível Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Diploma de Licenciatura Intercultural ou do Campo ou em Áreas Específicas, (Conforme a vaga pretendida);
Para professores da Língua Materna (Ensino Médio nível Magistério, Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural com habilitação em Comunicação e Artes);
Para professores que estiverem cursando o ensino superior a partir do (4º semestre) ou curso magistério indígena apresentar a Declaração e histórico escolar datado no ano de 2024.2 (a partir de julho).
12.4. A Secretaria de Educação reserva-se o direito de proceder às contratações, de acordo com o número de vagas oferecidas, observada a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as disposições contidas neste Edital;
12.5 A aprovação e a classificação final geram, para os candidatos, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovado-classificados, conforme a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2024;
12.6. Caso o candidato aprovado/classificado e convocado não compareça dentro do prazo determinado, será convocado o candidato que imediatamente o suceder, ficando aquele excluído do Processo Seletivo;
12.7. Não poderá ser contratado o candidato:
12.7.1. Aposentado do serviço público por invalidez;
12.7.2. Aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
12.7.3. Possuir cargo ou função no horário diurno, visto que o horário do retorno e do reforço escolar se dá em horário oposto (ANEXO VI).

13. DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGOS OFERTADOS

Tabela de atribuições:

	01. **Cargo: Professor de Educação Infantil e Sala AEE.**	**Carga Horária: 30 horas** **Salário: Ens. Nível Magistério:** R$ 3.435,42 **Superior incompleto:** R$ 3.435,42 **Salário Ens. Superior**: R$ 3.435,42
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação em nível Ensino Médio Magistério (Tamî'kan, Amooko Ilsantan, Pró- Infantil, Pró- Formação, Caimbé, Magistério Normal), Formação Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (Pedagogia) ou está cursando o 4º semestre no Ensino Superior no curso de Licenciatura de Pedagogia, ou está cursando o Magistério Tamî'kan, Amooko Ilsantan. Especialização em Educação Especial.	
	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: Para o exercício de atividades docentes em turmas, exclusivamente de Educação Infantil. Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes e equipe de direção, as atividades da unidade de Educação Infantil e propiciar condições para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças; Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; Responsabilizar-se pelo planejamento, requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades; Orientar os profissionais responsáveis pela higienização e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade, bem como na sua manutenção; Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; Zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados; Observar e orientar aos demais profissionais do quadro de apoio quanto às regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; Responsabilizar-se, no âmbito de sua área de atuação, pelo atendimento às crianças e pelo adequado funcionamento da unidade de Educação Infantil; Cumprir as orientações emanadas da direção do estabelecimento de Educação Infantil e dos demais Órgãos da Secretaria Municipal de Educação; Interagir com os demais profissionais da instituição educacional, para a construção coletiva do projeto-político-pedagógico; Planejar, executar e avaliar as atividades propostas às crianças, objetivando o "cuidar e o educar" como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; Planejar, disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; Atender diretamente às crianças, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio e cuidados especiais decorrentes de prescrições médicas; Registrar a frequência diária das crianças; Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; Planejar e executar as atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma; Observar e registrar, diariamente o comportamento e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade e elaborar relatórios periódicos de avaliação; Realizar reuniões com os pais ou quem os substitua, estabelecendo o vínculo família-escola, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento infantil; Coordenar as atividade concernentes à elaboração de relatórios periódicos de avaliação das crianças; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, sob a orientação da direção; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração municipal, dos centros de estudos e de reuniões de equipe; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Aplicar, avaliar e monitorar, a partir de instrumentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, indicadores de qualidade e desenvolvimento infantil; Executar outras atividades inerentes à área; Atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; Participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar.	
	02. **Cargo: Professor Ensino Fundamental I e EJA**	**Carga Horária: 30 horas** **Salário: Ens. Nível Magistério** R$ 3.435,42 **Superior incompleto:** R$ 3.435,42 **Salário Ens. Superior**: R$ 3.435,42
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação em nível Ensino Médio Magistério (Tamî'kan, Amooko Ilsantan, Pró- Infantil, Pró- Formação, Caimbé e Magistério Normal), Formação Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (Pedagogia) ou está cursando o 4º semestre no Ensino Superior no curso de Licenciatura em Pedagogia, ou está cursando o Magistério Tamî'kan, Amooko Ilsantan.	
	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: Para o exercício de atividades docentes em turmas, exclusivamente de (1o ao 5o ano) do ensino Fundamental I e Eja 1º seguimento. Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho de seus alunos; participar do planejamento curricular da unidade escolar; Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional; Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a coordenação pedagógica; Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno. Obedecendo as normas e prazos estabelecidos; Atender as determinação da Unidade Escolar, quanto à observância de horários e convocações, Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Executar quaisquer outros cargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, são, também, atribuições do cargo: Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Escolar com as famílias e a comunidade.	
	03.Cargo: Professor de Ensino Fundamental II – PEF	**Carga Horária: 30 horas** **Superior incompleto:** R$ 3.435,42 **Salário Ens. Superior**: R$ R$ 3.435,42
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível Superior Diploma em curso de Licenciatura Plena em área específica do conhecimento da Educação Básica: Matemática, Letras, História, Ciências Biológica, Química, Física, Geografia e Educação Física, Licenciatura Intercultural Indígena nas habilitações de (Comunicação e Artes, Ciências Sociais e Ciências da Natureza) ou em Licenciatura do Campo nas habilitações em Ciências Humanas e Sociais e Ciências da Natureza e Matemática, ou está cursando o 4º semestre nas Licenciaturas acima citadas.	
	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: Para o exercício de atividades docentes em turmas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos seus alunos; Participar do planejamento curricular da Unidade Escolar; Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional; Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a Coordenação Pedagógica; Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno, obedecendo as normas e prazos estabelecidos; Atender às determinações da Unidade Escolar, quanto à observância de horários e convocações; Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Executar quaisquer outros cargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são, também, atribuições do cargo: Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Escolar com as famílias e a comunidade; Executar outras atividades inerentes à área; atender pais ou responsáveis com	

cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar.	
04. **Cargo: Professor Língua Materna**	**Carga Horária: 30 horas** **Salário: Ens. Nível Magistério** R$ 3.435,42 **Superior incompleto: R$** 3.435,42 **Salário Ens. Superior**: R$ 3.435,42
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação em nível Ensino Médio Magistério (Tamî'kan, Amooko Ilsantan, Pró- Infantil Pró- Formação); Formação Superior de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (Pedagogia); Formação em Licenciatura Intercultural Indígena com habilitação em Comunicação e Artes ou está cursando o 4º semestre no Ensino Superior no curso de Licenciatura de Pedagogia, ou está cursando o Magistério Tamî'kan, Amooko Ilsantan. Documento que ateste o conhecimento da Língua Materna falada e escrita, que o candidato está apto a instruir.	
Descrição das principais atividades: Para o exercício de atividades docentes em turmas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), abrangendo as línguas indígenas locais (Patamona, Ingarikó e Macuxi). Planejar, executar e avaliar, junto com os demais profissionais docentes e equipe de direção, as atividades da unidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental e propiciar condições para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças indígenas; Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; Falar e escrever o idioma indígena o qual se propõe a lecionar; Responsabilizar-se pelo planejamento, requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades; Orientar os profissionais responsáveis pela higienização e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade, bem como na sua manutenção; Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; Zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados; Observar e orientar aos demais profissionais do quadro de apoio quanto às regras de segurança no atendimento às crianças indígenas e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; Responsabilizar-se, no âmbito de sua área de atuação, pelo atendimento às crianças indígenas e pelo adequado funcionamento da unidade de Educação Infantil e ensino fundamental; Cumprir as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação; Interagir com os demais profissionais da instituição educacional, para a construção coletiva do projeto-político-pedagógico; Planejar, executar e avaliar as atividades propostas às crianças indígenas, objetivando o "cuidar e o educar" como eixo norteador do desenvolvimento infantil; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento, interação e aprendizagem; Propiciar situações em que a criança indígena possa construir sua autonomia; Planejar, disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; Atender diretamente às crianças indígenas, em suas necessidades individuais de alimentação, repouso, higiene, asseio e cuidados especiais decorrentes de prescrições médicas; Registrar a frequência diária das crianças; Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela Comunidade Indígena; Planejar e executar as atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, sem discriminação alguma; Observar e registrar, diariamente o comportamento e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade e elaborar relatórios periódicos de avaliação; Realizar reuniões com os pais ou quem os substitua, estabelecendo o vínculo família-escola, apresentando e discutindo o trabalho vivenciado e o desenvolvimento infantil; Coordenar as atividade concernentes à elaboração de relatórios periódicos de avaliação das crianças indígenas; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade indígena, sob a orientação da direção; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração municipal, dos centros de estudos e de reuniões de equipe e da Comunidade Indígena; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Aplicar, avaliar e monitorar, a partir de instrumentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, indicadores de qualidade e desenvolvimento infantil; Executar outras atividades inerentes à área; Atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; Participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar e indígena local.	
05.Cargo: Professor de Educação Física	**Carga Horária: 30 horas** **Salário: Ens. Nível Magistério** R$ 3.435,42 **Superior incompleto:** R$ 3.435,42 **Salário Ens. Superior**: R$ 3.435,42 **Quantidade de Vagas: 01 + cadastro reserva (CR)**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação Superior de Licenciatura em Educação Física, ou Licenciatura na Educação com pós em Educação Física ou está cursando o 4º semestre no Ensino Superior no curso de Licenciatura de Educação Física.	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES: Para o exercício de atividades docentes em turmas, exclusivamente de (1º ao 5º ano) do ensino Fundamental I. Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho de seus alunos; participar do planejamento curricular da unidade escolar; Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional; Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a coordenação pedagógica; Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno. Obedecendo as normas e prazos estabelecidos; Atender as determinações da Unidade Escolar, quanto à observância de horários e convocações, Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; proporcionar ao aluno a compreensão do mundo a partir da cultura do movimento, visando, à leitura, à produção e à vivencia das práticas corporais; Executar quaisquer outros cargos semelhantes e pertinentes à categoria funcional, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, são, também, atribuições do cargo: Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Unidade Escolar com as famílias e a comunidade.	

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como os documentos apresentados. Caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito, o candidato a qualquer momento poderá ser excluído deste Processo Seletivo, mesmo após a contratação.
14.2 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria;
14.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;
14.4 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo seletivo;
14.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado;
14.6 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;
14.7 A documentação entregue para a Comissão para efeito de comprovação, não será devolvida em hipótese alguma;
14.8 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o disposto no Art. 48 da Lei 9394/96;
14.9 Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise;
14.10 Os contratados serão lotados de acordo com as necessidades desta Secretaria nas vagas estabelecidas na forma do Anexo I deste Edital;
14.11 É reservado o direito à Secretaria Municipal de Educação de alterar a lotação do contratado, caso haja necessidade para atender aos ditames do Plano Municipal de Educação em razão de manter o funcionamento das unidades educacionais ou caso seja criada novas turmas ou escolas em locais não previstos neste edital ao longo do ano de 2025.
14.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã/RR, 27 de dezembro de 2024.

DAMAZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 026/2024
Uiramutã - RR

ANEXO I
QUANTITATIVO DE VAGAS

REGIÃO DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL	COMUNIDADES	NÚMERO DE VAGA PARA PROFESSORES				VAGAS PcD PARA TODAS AS REGIÕES DE ENSINO
			ENS. INF.	ENS. FUND. I	EJA 1º SEG	PROF. LING. MATERNA	
SEDE	ESC. MUN.ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	SEDE	05+ CR	4+ CR		02+ CR	
	SALA DE AEE	SEDE	01+ CR	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO PEREIRA	SÃO FRANCISCO	01+ CR	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO PERY PEREIRA-(SALA ANEXA)	NOVA ESPERANÇA	01+ CR	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO ADÉLIA DA SILVA	POPÓ	01+ CR	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. ANGELINA PEREIRA (SALA ANEXA)	EREN MUTAN KEN	01+ CR		-	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO XIE MACUXI	CAMARAREM	01+ CR	-	-	-	

	ESC. MUN. IND. EUCLIDES NETO MACUXI	LAGE	01+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. CEZARINA PEREIRA	SÃO GABRIEL	01+ CR	02+ CR	-	02+ CR
	ESC. MUN. IND. ANASTÁCIO DOS SANTOS	URINDUK	01+ CR	03+ CR	01+ CR	01+ CR
	ESC. MUN. IND. MÃE ELIZA	UIRAMUTÃ	01+CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. SÃO LOURENÇO (SALA ANEXA)	CANÃ	01+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO CARTINA PEREIRA (SALA ANEXA)	KUMAPAI	01+ CR	-	-	-
	KOKO KOROOSA (SALA ANEXA)	CAXIRIMÃ	01+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. MARIANO PEREIRA (SALA ANEXA)	URUCÁ	01+ CR	-	-	-
FLEXAL	ESC. MUN. IND. AMOOKO DAVI DE SOUZA	NOVA VIDA	01+ CR	04+ CR	-	02+ CR
	ESC. MUN. IND. LÚCIA DE OLIVEIRA	SANTA CREUZA	01+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KO'KO CARMINHA	ILAINÃ	01+CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	CR	01+ CR	-	-
	ESC. MUN. IND. TANCREDO NEVES	FLEXAL	02+ CR	-	-	-
VOO	ESC. MUN. IND. PUKKENAK KAN PIRAKON-	MANALAÍ	02+ CR		-	-
	ESC. MUN. IND. MAIKARI INGARICÓ	PIPI DO MANALAÍ	CR	--		-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO PERI INGARIKÓ	ÀREA ÚNICA	01+ CR	01+ CR	-	-
	ESC. MUN. IND. OZEIAS INGARIKÓ	MAPAÉ	01+CR	01+ CR	-	-
	ESC. MUN. IND. EUPURUM ISANTAM INGARIKÓ	SERRA DO SOL	01+ CR	02+CR	-	-
	ESC. MUN. IND. ROMUALDO MESSIAS – (SALA ANEXA)	PAMAK	01+ CR	01+ CR	-	-
	ESC. MUN. IND. KO´KO NELZA JONES INGARIKÓ	-	CR	01+ CR		
	ESC. MUN. IND. AMOOKO ANTONIO INGARIKÓ		02+ CR	-		
	ESC. MUN. IND. KOK MAKIRINA INGARIKÓ SALA ANEXA)	MARASUEPAI	CR	01+ CR	-	-
MONTE MORIÁ	ESC. MUN. IND. KOKO ÁGUIDA KASA WAI	WILLIMOM	02+ CR	-		
	ESC. MUN. IND. SANTO AFONSO	SÍTIO SÃO MATHEUS	01+ CR	02+CR	-	-
	ESC. MUN. IND. CÍCERO CANUTO DE LIMA	MONTE MORIÁ I	02+ CR	05+ CR	-	02+ CR
	ESC. MUN. IND. TÁCITO PORFÍRIO CUNHA	MONTE MORIA II	03+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. TÁCITO PORFÍRIO CUNHA (SALA ANEXA)	CARACANÃ	01+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO ALFREDO	MAKUKEM	01+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO ANDRELINA XAVIER	SALVADOR	CR	01+ CR	-	--
	ESC. MUN. IND. AMOOKO SARAMAM	PATO	01+ CR	01+ CR	-	-
TICOÇA	ESC. MUN. IND. AMOOKO ROSENO	BARRERINHA	02+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. AMÉLIO MORAES	MUTUM	-	-	02+CR	01+CR
	ESC. MUN. IND. ARTHUR NABUCO DE ARAÚJO	MARACANÁ I	02+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI	PEDRA BRANCA	01+ CR	02+ CR	-	-
	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI (sala anexa)	SOL NASCENTE	01+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO CECÍLIA	MORRO	03+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO MARIA	SÃO MATEUS	01+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. MARIA VIANA PEREIRA	TICOÇA	02+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. OZEIAS RIBEIRO	SÃO LUIZ	02+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. PAJE MARCELO BARBOSA GOMES	ENSEADA	02+ CR	01+ CR	-	-
	ESC. MUN. IND. SEVERINO PEREIRA DA SILVA	SOCÓ	02+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND.KO´KO BERNALDINA MERINA	BEM VIVER	01+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. ÁGDA DE SOUZA	NOVA ALIANÇA	01+ CR	02+ CR	-	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO JOAQUIM DE LIMA	MATURUCA	03+ CR	-	-	-
ÁGUA FRIA	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES	TABOCA	01+ CR	02+ CR		01+ CR
	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES (SALA ANEXA)	PEDRA PRETA II	CR	01+ CR		
	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DIAS	CARAPARU IV	CR	03+ CR		01+ CR
	ESC. MUN. IND. GERMANO DE OLIVEIRA- (SALA ANEXA)	WAROMADÁ	01+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO TEREZA DA SILVA	CARAPARÚ I	02+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. KOKO TEREZA DA SILVA (SALA ANEXA)	MANAPARU	01+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DOS SANTOS	CARAPARU III	02+ CR	02+ CR		01+ CR
	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO JOSÉ	TAMANDUÁ	01+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. MARINHA DOS SANTOS MOTA	AGUA FRIA	CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO AMARO	PEDRA PRETA	02+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. CALIXTO ABELARDO (SALA ANEXA)	MALOQUINHA	01+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. CELESTINO NASCIMENTO	BOAS VINDAS	CR	01+CR	-	-
	ESC. MUN. IND. VOVÓ ANA (SALA ANEXA)	MERÓ	CR	01+ CR	-	-
	ESC. MUN. IND. DALILA ESTEVÃO	ESTEVÃO	01+ CR	-	-	-
	ESC. MUN. IND. ROSA NASCIMENTO		CR	01+ CR		
TOTAL			**77+ CR**	**47+ CR**	**03+ CR**	**13+ CR**

NÚMERO DE VAGA PARA PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL II					
REGIÃO DE ENSINO	**ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA**	**Linguagens** Língua Portuguesa Educação Física Língua Estrangeira Ensino Religioso Arte Indígena Prática de Projeto	**Língua Materna** Patamona Macuxi	**Ciências Humanas** Geografia História	**Ciências da Natureza e Matemática** Matemática E Ciências
REGIÃO DE ENSINO SEDE	ESC. MUN. IND. CEZARINA PEREIRA	CR	1+ CR	CR	1+ CR
	ESC. MUN. IND. ANAST´CIO DOS SANTOS	1 + CR	1 + CR	CR	1+CR
REGIÃO DE ENSINO ÁGUA FRIA	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DOS SANTOS	2 + CR	1 + CR	1 + CR	1 + CR
	ESC. MUN. IND. DOMINGOS	1 + CR	1+ CR	1 + CR	1 + CR

	DIAS				
REGIÃO DE ENSINO FLEXAL	ESC. MUN. IND. AMOOKO DAVI DE SOUZA	1 CR	1+ CR	CR	1 + CR
REGIÃO DE ENSINO MONTE MORIÁ	ESC. MUN. IND. CÍCERO CANUTO DE LIMA	CR	1+ CR	CR	1+CR
TOTAL	**05 ESCOLAS**	**13 + CR**			

Uiramutã/RR, 27 de dezembro de 2024

DAMAZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº:026/2024
Uiramutã - RR

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	**DATA**	**LOCAL**
Publicação do edital	30/12/2024	Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Período para interposição do Edital	**30/12/2024**	**Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã- SEMECD**
Resultado da Interposição do Edital	02/01/2024	Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Período de Inscrição	**07/01 a 10/01 de 2025**	**Região Sede/SEMECD** **Região Área de Voo:** **Região Monte Moriá** **Região Flexal** **Região Ticoça** **Região Água Fria**
Divulgação da relação preliminar dos inscritos	14/01/2025	Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Prazo para interposição de recurso da inscrição	**16/01/2025**	**Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã-** **SEMECD**
Divulgação do resultado final dos inscritos	17/01/2025	Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Divulgação do resultado de análise curricular preliminar	**21/01/2025**	**Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.**
Prazo para interposição de recurso	22/01/2025	Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã - SEMECD
Resultado da Interposição do recurso	**23/01/2025**	Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã.
Divulgação do resultado final	24/01/2025	
Convocação	28/01/2025	
Contratação por região	Região Sede e Monte Moriá: **29/01/2025 (quarta-feira)** Região Flexal e Ticoça **30/01/2025 (quinta-feira)** Região: Água Fria: **31/01/2025 (sexta-feira)**	**Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã – SEMECD** **Horário das 8h às 12:00 das 14:00 às 18:00h**

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

Nome do Candidato:

CPF: RG: Data de Nascimento / /

Telefone:

Vaga a que concorre: () Ens. Infantil () Prof. de AEE (somente sede) () Ens. Fundamental I (1º ao 5º ano) () Ens. Fund. II (6º ao 9º ano) EJA: (()1ºseguimento () 2º seguimento **Componente Curricular**:_____

Língua. Materna: _(__) Macuxi () Patamona

Região de Ensino: Escola Municipal:

Pessoa com deficiência: () não () sim **(caso afirmativo, preencher o anexo VIII e juntar ao laudo)**

Nº	**Documentos Entregues**	**Sim**	**Não**	**Pontos**
1	CPF			
2	Documento de Identificação com foto, conforme o disposto no item **5.3.1.**			
3	Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2024)			
4	Comprovante de residência atualizado			
5	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidato do sexo Masculino			
6	Declaração da Pessoas Com deficiência com atestado ou laudo (conforme anexo VIII)			
7	Declaração de Cursando Nível Médio Magistério ou Licenciatura Pedagogia, Licenciatura Intercultural ou Licenciatura do Campo (4º semestre)			
8	Diploma e histórico escolar de Magistério Normal ou Indígena (COMPLETO)			
9	Diploma e histórico escolar de graduação de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (COMPLETO)			
10	Diploma e histórico escolar de Licenciatura em área especifica ou Licenciaturas Intercultural ou do Campo (COMPLETO)			
11	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu (*Especialização) na área de Educação. Com carga horária igual ou superior a 360h (Apenas 1 certificado)			
12	Certificado de cursos de formação continuadas nas áreas de Alfabetização e Letramento, BNCC, Educação inclusiva, didática e metodologia na Educação, Informática, Educação Ambiental, Fundamentos da Educação Escolar Indígena e Fundamentos, Metodologia na Educação do campo, entre outros cursos na área Educacional. **Com carga horária igual ou superior 40h. (Nos últimos cinco anos, válidos a partir de 2020)**			
13	Participação em Seminário, Palestras, Cursos de Formação Continuada, Feira de Ciências, Oficinas, Semanas/Jornadas Pedagógicas. **Carga horária livre**			
14	Certificado ou declaração dos Programas (PIC, Residência Pedagógica, PNAIC, Saberes Indígenas ou Grupo de Pesquisa).			
15	Prova dissertativa para candidatos à Língua Materna			
16	Comprovante de tempo de serviço no exercício da docência na sala de aula expedida no papel timbrado pelo departamento de Recurso Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. Podendo ser considerado o Serviço de Tutoria e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBID sendo igual ou superior a 12 meses. () ANOS () MESES () DIAS			

PONTUAÇÃO FINAL

Declaro junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMECD-UI, sob pena da Lei que possuo habilitação legal para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha responsabilidade.

Uiramutã- RR, _____de janeiro de 2025.

Assinatura do Candidato

_____ _____

Assinatura do (a) Avaliador (a) Responsável pela Inscrição

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024/SEMECD/PMUI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nome do Candidato:
CPF: RG: Data de Nascimento / /
Vaga a que concorre: () Ens. Infantil, () Prof. AEE, () Ens. Fundamental I (1º ao 5º ano) () Ens. Fund. II (6º ao 9º ano) EJA ()1ºseguimento () 2º seguimento **componente curricular**:_____ Líng. Materna- () macuxi ()patamona_____
Região de Ensino que Concorre:_____ Escola Municipal
_____ _____
Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição
Uiramutã- RR, _____de janeiro de 2025.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SEMED de Uiramutã, que possuo _____ anos,_____ meses e _____dias de tempo de serviço em exercício da docência, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e privada, anterior a minha convocação, como docente para a celebração do contrato como docente Professor da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental, conforme declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos - D.R.H. da Secretaria competente.

Uiramutã -RR, ____/_____/2025.

DECLARANTE

(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

OBS.: Anexar obrigatoriamente, original e cópia do documento comprobatório.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Eu _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, CPF, sob o número _____, residente e domiciliado (a) à rua: _____, nº_____, Bairro/Comunidade_____ Município _____, declaro, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão de Processo Seletivo para o cargo de Professor Ensino Infantil e Fundamental, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos;
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de
Contas da União, e tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município;
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Uiramutã/RR, _____/_____/2025

DECLARANTE
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E ACÚMULO DE CARGO E OU FUNÇÃO PUBLICA EFETIVO, TEMPORÁRIO, COMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA.

Eu,_____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº._____, Complemento: _____, Bairro/Comunidade:_____ Município: _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Uiramutã , em razão de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de:_____, que:
1. () Não sou servidor (efetivo ou temporário) da administração direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal nem do Município, tampouco empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; e
2. () Não exerço Cargo em Comissão nem Função Gratificada.
3.() Exerço o cargo ou função de _____ , carga horaria de _____horas, no turno matutino (), vespertino () ou noturno ().
3.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade:_____ Tel. ()_____
Endereço:_____
Cargo/emprego/função_____
Período: () Matutino () Vespertino () Noturno
Carga horária de _____.
Observação: Anexar cópias de declaração espedida pelo RH da instituição competente.

Uiramutã/RR, _____/_____/_2025

Declarante
(Assinatura por extenso, conforme na Carteira de identidade)

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 organizado por provas de títulos (Análise Curricular) para contratação temporária de professor (a) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, na Região _____, abaixo assinado, nascido em ____/___/____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, venho requerer à Comissão Examinadora de Seleção interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

(JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO)

Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024.

Uiramutã/RR, _____/_____/_2025

RECORRENTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu_____, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas–CPF, sob nº_____ residente e domiciliado(a) na (o)._____nº_____,Bairro/Comunidade:_____Município_____, declaro junto a Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do tipo _____(Descrito Sumária da Deficiência – CID).

Uiramutã/RR, _____/_____/_2025

Declarante

ANEXO IV
FICHA DA REDAÇÃO
CANDIDATO A VAGA DE PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA

IDENTIFICAÇÃO
Nome:
CPF: _____-_____ RG:_____ Emissor/UF: _____
Região de Ensino: () SEDE () ÁGUA FRIA () MONTE MORIÁ () FLEXAL () ÁREA DE VOO ()TICOÇA
Escola Municipal que pretende concorrer:
Língua Materna: () Macuxi () Ingaricó () Patamona
OBS. A REDAÇÃO DEVE ABORDAR SOBRE: QUAIS OS DESAFIOS EM PRESERVAR E APRIMORAR A LÍNGUA MATERNA INDÍGENA NO ESPAÇO ESCOLAR.
A prova discursiva destinar-se-á a avaliar o domínio do conteúdo e do tema abordado, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo. A resposta deverá conter a extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas para o texto, sendo atribuída nota 0 (ZERO) ao texto que não respeitar o limite mínimo de linhas.
As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação, bem como qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os seguintes elementos de avaliação:
Apresentação e legibilidade 1,0 pontos
Domínio da escrita formal em língua materna 3,0 pontos
Compreensão do tema 3,0 pontos
Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos 3,0 pontos
TOTAL 10,0 pontos.

TEMA:	

ESPAÇO DESTINADO AOS AVALIADORES **PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTES ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO**		
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**	**PONTAÇÃO MÁXIMA**
Apresentação e legibilidade	**1,0 pontos**	
Domínio da escrita formal em língua materna	**3,0 pontos**	
Compreensão do tema	**3,0 pontos**	
Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos	**3,0 pontos**	
TOTAL 10,0 pontos		

Assinatura candidato (a)

Assinatura do avaliador (a)

ANEXO X
TERMO DE DESISTÊNCIA
(Pós-Convocação)

Eu.....inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº.....residente e domiciliado(a) na(o).....nº.....,Bairro/Comunidade:.....,Município....., declaro junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã –RR, que estou **desistindo** da celebração de contrato temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Secretaria.

Uiramutã/RR, _____/_____/_2025

.....
Declarante

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:5AD74150

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EDITAL Nº 001/2025 ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL SEMAS Nº 001/2024.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº197, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024 E LEI Nº 120/2019 E O ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Município de Uiramutã-RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n°. 016.126.81/0001-01, situado na Rua Cici Mota S/N, Bairro Centro, torna público por meio deste edital a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado, de caráter temporário e de excepcional interesse público, para permitir o desenvolvimento de Serviços, Projetos e Programas da Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, gerenciados e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS no âmbito do Município de Uiramutã. O presente Processo Seletivo estará em conformidade com as normas e disposições contidas no presente edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Programa Criança Feliz, Programa Bolsa Família, CRAS E CREAS, sendo a contratação decorrente de caráter temporária e de excepcional interesse público, pelo período determinado de 01 (um) ano, podendo ter prorrogação de contrato por menor ou igual período.

1.2- O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada por intermédio da Prefeitura, através da Portaria nº2450 / 2024 PMU.

1.4 - Este edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios e nos murais da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

1.5 - É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações, se houver, nas quais serão veiculadas por atos escritos e divulgadas no Diário Oficial dos Municípios e nos murais da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.
1.6 - Os recursos financeiros para a contratação dos profissionais provêm do cofinanciamento federal realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social–FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social–FMAS e de recursos próprios do Tesouro Municipal.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1- São requisitos para a inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da Contratação;
e) possuir a habilitação exigida para o cargo conforme o Anexo I e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo na data da inscrição;
f) apresentar, juntamente com a documentação exigida, as Declarações constantes nos Anexo V e VI, de que não tem nenhum fato impeditivo que impossibilite o cumprimento integral do contrato, sob pena de desclassificação do certame;
g) conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;
2.2 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.3 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada irregularidade a qualquer tempo.
2.4 - O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, assim como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
2.5 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.
2.6 - Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração.
2.7 - As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos e/ou incompletos, bem como àquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente nos **dias 06 e 07 de janeiro de 2025,** no horário compreendido das 08h às 18h na sede da Secretaria Municipal Assistência Social, sito à Rua: Cici Mota, S/N Bairro Centro, Uiramutã-RR.
3.2 - A inscrição será realizada mediante preenchimento de Formulário de Inscrição (Anexo IV), disponibilizados na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã, setor RH, e tambem na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua: Cici Mota, S/N Bairro Centro, Uiramutã-RR, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento (não haverá inscrição online). Deve o candidato inserir no envelope cópias dos seguintes documentos:
a) RG ou outro documento oficial com foto;
b) CPF;
c) comprovante de residência atual;
d) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
e) certificado de reservista, quando do sexo masculino;
f) comprovante de escolaridade em conformidade com o cargo pretendido;
g) curriculum vitae;
h) documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos;
i) comprovante de registro no conselho profissional, conforme a área de atuação;
j) comprovante de quitação no respectivo conselho;
k) instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
l) formulário de inscrição, constante no Anexo IV do presente edital.

3.3- Os documentos exigidos no item 3.2 são obrigatórios e deverão ser apresentados mediante uma única cópia simples, em envelope (para conferência) e identificado conforme Anexo VIII, que deverá ser entregue à Comissão responsável pelo recebimento, na data designada para a inscrição.
3.4 - O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição por parte do candidato, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.5 - Deverão ser inseridos no envelope, junto com os documentos do item 3.2, o Formulário de Inscrição, Anexo IV, e as Declarações correspondentes aos Anexos V e VI, ressaltando-se que o conteúdo do envelope entregue é de inteira responsabilidade do candidato ao certame.
3.6 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. Na impossibilidade da presença do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração específica, havendo a necessidade de incluir no envelope cópia da mesma, devendo ser apresentada a procuração original no ato da inscrição. A procuração como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, deverá conter poderes específicos para este fim.
3.7 - O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.
3.8 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
3.9 - Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no formulário de inscrição.
3.10 - O recebimento da inscrição não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital, sob pena de eliminação do certame.
3.11 - Somente será permitida a inscrição para um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
3.12 - A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado.
3.13 - A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 - Será realizado por profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo, designados pela SEMAS e consistirá em Análise curricular.

4.2 - Análise Curricular

4.2.1- Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 3.2 de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no Processo Seletivo e será desclassificado.

4.2.2 - Análise da capacidade profissional, mediante avaliação do Curriculum Vitae, devidamente comprovado com documentos hábeis, terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos e mínima classificatória de 18 (dezoito) pontos.

4.2.3 - Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

4.2.4 - Comprovação da experiência que deverá ser fornecida através de declarações da instituição/empresa reconhecida e/ou cópia da carteira de trabalho em que conste o início e o término da experiência.

4.2.5 - Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.

4.2.6- Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos abaixo:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

a) especialização na área: 6 (seis) pontos por certificado, desde que o curso e a entidade que o ministrou atendam aos critérios legais	máximo de 06 (seis) pontos;
b) cursos acima de 40 horas: 3,5 (três e meio) pontos por certificado, (emitido nos últimos 5 anos (a partir de 2020).	máximo de 14 (quatorze) pontos;
c) congressos, conferências, seminários e simpósios em áreas afins: 2,5 (dois e meio) pontos por certificado, (emitido nos últimos 5 anos (a partir de 2020).	máximo de 10 (dez) pontos;
e) experiência profissional na área a qual concorre: 4 (pontos) pontos para cada um ano completo de efetivo exercício.	máximo de 20 (vinte) pontos.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

a) graduação (nível médio): 5 (cinco) pontos por certificado.	máximo de 05 (cinco) pontos;
b) cursos acima de 40 horas: 5 (cinco) pontos por certificado, (emitido nos últimos 5 anos (a partir de 2020).	máximo de 10 (dez) pontos;
c) congressos, conferências, seminários e simpósios em áreas afins: 2,5 (dois e meio) pontos por certificado, (emitido nos últimos 5 anos (a partir de 2020)..	máximo de 10 (dez) pontos;
e) experiência profissional na área a qual concorre: 5 (cinco) pontos para cada um ano completo de efetivo exercício	máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

5.0 – DA NOTA FINAL E DESEMPATE:

5.1 – A Nota Final será o resultado da Análise Curricular.

5.2 – Serão desclassificados os candidatos que obtiverem **menos de 18 (dezoito) pontos** na Análise Curricular.

5.3 - Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1. A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será divulgada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima e nos murais da Prefeitura Municipal de Uiramutã, conforme cronograma de datas constante no Anexo III do presente edital.

6.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima e nos murais da Prefeitura Municipal de Uiramutã.

7 – DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo de até um ano, podendo ser prorrogado ou não por menor ou igual período, obedecendo cláusulas contratuais.

7.2 - A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Uiramutã, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura Municipal de Uiramutã.

7.3 – O local de lotação dos cargos pleiteados será do interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social..

7.4 - O candidato classificado deverá apresentar-se nos dias **21 à 24 de janeiro de 2025**, no Setor de Recursos Humanos, munido da documentação abaixo descrita:

-02 (duas) fotos 3x4;
-RG e CPF; -Cópia do PIS/PASEP;
-Cópia da Carteira Profissional, para os cargos que exigirem;
-Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
-Comprovante de Escolaridade;
-Comprovante de Residência atual;
-Comprovante de Conta Corrente (preferência no Banco do Brasil) da pessoa física, se tiver;
-Certidão Negativa Cível e Criminal;

7.5 – O não comparecimento no prazo descrito no item 7.4 implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

8 – DOS RECURSOS:

8.1. Os recursos acerca do Processo Seletivo deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo, através do formulário constante no Anexo VII deste edital e deverá ser protocolizada na Secretaria Municipal Assistência, sito à Rua: Cici Mota, S/Nº - Bairro Centro, Uiramutã-RR, conforme datas especificadas no Anexo III do presente edital.

8.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8.3 - Não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

8.4 - Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo.

8.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9 - RESERVA TÉCNICA:

9.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social se reserva o direito de manter os aprovados acima do número de vagas, a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou lacunas de pessoas que no decorrer do trabalho não correspondam ao perfil necessário ao bom desenvolvimento dos Serviços, Programas e Projetos da SEMAS, observando-se a nota mínima geral de classificação.

10 - DOS IMPEDIMENTOS:

10.1 - Não poderão participar da seleção aqueles que tiverem em desacordo com as disposições contidas no presente edital;

10.2 - Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo/estatutário com o Município de Uiramutã e/ou outra instituição, ressalvados os cargos previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

11 – DO FORO:

11.1 – O Foro da Comarca de Pacaraima/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente edital, inadmitindo-se qualquer outro.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

12.1 – O candidato aprovado e convocado para o exercício da função, será submetido a uma avaliação de desempenho a cada 3 (três) meses no decorrer do contrato.

12.2 - O Contrato de que se trata esse edital, se extinguirá, sem direito a indenização nos termos do Art. 8º da LEI Nº 197, de 2024:

I – Pelo óbito do contratado;

II – Pelo término do prazo contratual;

III – Por iniciativa do contratado;

IV – Por descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pelo contratado.

12.3 – É Vedado ao contratado nos termos da Lei nº 197, de 2024:

I – Desempenhar atribuições, função ou encargos não previstos em contrato;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo de comissão ou função gratificada (remunerada) previstos na Lei nº197, de 2024.

Uiramutã - RR, 30 de dezembro de 2024.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 205/2024.

ANEXO I
TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS
NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Área de atuação	Requisitos	Carga horária	Vagas	Remuneração
Assistente Social do CRAS.	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.	Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso superior completo, em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão da área de atuação.	30h	**1**	**3.031,88**
Assistente Social do CREAS.	Centro de Referência Especializada Assistência Social – CREAS.	Diploma ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso superior completo, em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão da área de atuação.	30H	**1**	**3.031,88**

NÍVEL MÉDIO

Cargo	Área de atuação	Requisitos	Carga horária	Vagas	Remuneração
Digitador	Programa Bolsa Família / Cadastro Único	Ensino Médio Completo, N o ç õ e s e /ou experiência na área de atuação.	40h	1	1.502,00
Entrevistador	Programa Bolsa Família / Cadastro Único	Ensino Médio Completo, N o ç õ e s e /ou experiência na área de atuação.	40h	2	1.502,00
Orientador social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/CRAS.	Ensino Médio Completo, N o ç õ e s e /ou experiência na área com programas, Projetos e/ou Serviços Socioassistenciais	40h	2	1.502,00
Visitador	Programa Criança Feliz/ CRAS.	Ensino Médio Completo, N o ç õ e s e /ou experiência na área de atuação.	40h	3	1.502,00
Recepcionista	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.	Ensino Médio Completo, N o ç õ e s e /ou experiência na área de atuação.	40h	1	1.502,00
Auxiliar de serviços diversos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Ensino Médio Completo, N o ç õ e s e /ou experiência na área de atuação.	40h	1	1.502,00
Educador Social	Centro de Referência especializado de assistência social- CREAS .	Ensino médio, noção/experiência na área de atuação.	40 h	1	1.502,00

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Nível superior

Cargo	Área de Atuação	Requisitos Específicos Desejáveis	Atribuições
ASSISTENTE SOCIAL	Proteção Social Básica/CRAS	• Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Ter conhecimento sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Maria da Penha, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislação correlata; • Experiência em trabalhos comunitários, especialmente no atendimento direto à famílias e indivíduos.	• Atuar como técnico de referência nas equipes do SUAS; • Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; • Prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos com vistas à ampliação do acesso dos indivíduos e da coletividade aos direitos sociais; • Realizar visitas, informações, pareceres e estudos de caso; • Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; • Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos programas, projetos e serviços socioassistenciais; • Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; • Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as; • Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços socioassistenciais; • Planejar, executar e avaliar pesquisas socioeconômicas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; • Exercer demais atividades correlatas ao cargo.
ASSISTENTE SOCIAL	Proteção Social Básica/CREAS	• Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Ter conhecimento sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Maria da Penha, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislação correlata; • Experiência em trabalhos comunitários, especialmente no atendimento direto à famílias e indivíduos.	• Atuar como técnico de referência nas equipes do SUAS; • Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; • Prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos com vistas à ampliação do acesso dos indivíduos e da coletividade aos direitos sociais; • Realizar visitas, informações, pareceres e estudos de caso; • Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; • Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos programas, projetos e serviços socioassistenciais; • Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; • Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as; • Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços socioassistenciais; • Planejar, executar e avaliar pesquisas socioeconômicas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; • Exercer demais atividades correlatas ao cargo.

Nível Médio

Cargo	Área de Atuação	Requisitos Específicos Desejáveis	Atribuições
DIGITADOR	CRAS / Programa Bolsa família / Cadastro Único.	• Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Ter conhecimento sobre a Lei Orgânica	• Atuar como técnico de referência de nível médio das equipes do SUAS; • Executar, sob supervisão técnica da Secretaria, atividades relacionadas, especificamente, ao Programa Bolsa Família (PBF) e programas vinculados ao Cadastro Único de Programas Sociais; • Realizar triagem para atendimento das

		da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso, do Estatuto da Pessoa com Deficiência Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais e legislação correlata; • Experiência em trabalho na área social, especialmente de visitação de famílias e indivíduos; noções básicas de computação.	famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados; • Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sócio demográficas e socioeconômicas em domicílios; • Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios; • Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; • Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PBF (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais); • Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, acampados, entre outros); • Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados; • Motivar a participação da comunidade nas ações a serem desenvolvidas pela Prefeitura; • Participar de organização e divulgação de campanhas educativas, informativas e culturais; • Organizar eventos e reuniões da Prefeitura; • Efetuar visitas domiciliares para definição de demandas que são encaminhadas aos projetos sociais; • Levar à comunidade conhecimento de todos os programas sociais da Prefeitura; • Mobilizar representantes e comunidade para reuniões e eventos da Prefeitura; • Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa; • Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família – PBF; • Executar outras atividades correlatas ao cargo.
ENTREVISTADOR	CRAS/CADUNICO-Programa Bolsa Família	• Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Ter conhecimento sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais e legislação correlata; • Experiência em trabalho na área social, especialmente de visitação de famílias e indivíduos, ter ensino médio.	• Atuar como técnico de referência de nível médio das equipes do SUAS; • Executar, sob supervisão técnica da Secretaria, atividades relacionadas, especificamente, ao Programa Bolsa Família (PBF) e programas vinculados ao Cadastro Único de Programas Sociais; • Realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados; • Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sócio demográficas e socioeconômicas em domicílios; • Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios; • Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; • Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PBF (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais); • Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, acampados, entre outros); • Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados; • Motivar a participação da comunidade nas ações a serem desenvolvidas pela Prefeitura; • Participar de organização e divulgação de campanhas educativas, informativas e culturais; • Organizar eventos e reuniões da Prefeitura; • Efetuar visitas domiciliares para definição de demandas que são encaminhadas aos projetos sociais; • Levar à comunidade conhecimento de todos os programas sociais da Prefeitura; • Mobilizar representantes e comunidade para reuniões e eventos da Prefeitura; • Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa; • Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família – PBF; • Executar outras atividades correlatas ao cargo.
ORIENTADOR SOCIAL	Proteção Social Básica/CRAS	• Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Experiência em trabalho na área social, especialmente famílias em situação de vulnerabilidade social; • Capacidade e sensibilidade para escutar e interagir com indivíduos e famílias sem emitir juízo de valor; • Conhecimento da realidade social do território e da Rede de articulação do CREAS/CRAS; • Ter experiência comprovada no desenvolvimento de atividades educativas, culturais, recreativas, esportivas ou sociais para grupos de crianças de 7 a 14 anos; • Postura ética, ter ensino médio.	• Atuar como técnico de referência de nível médio das equipes do SUAS; • Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; • Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; • Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; • Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; • Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; • Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e as atividades fim, entre elas a atenção aos grupos sociais, respeitando a formação e os regulamentos dos serviços; • Organizar o ambiente de trabalho em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos do serviço público; • Mediar processos grupais dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; • Planejar e executar atividades esportivas, culturais e de lazer, tais como jogos, recreações, artesanato, esportes coletivos e artes; • Responsabilizar-se pelos participantes dos grupos durante a execução das atividades; • Acompanhar e monitorar os usuários; • Promover a integração com a família; • Preencher e entregar, dentro dos prazos estipulados, relatórios solicitados; • Participar, quando solicitado, de reuniões, palestras, fóruns, seminários e conferências; • Ministrar palestras, cursos e oficinas em sua área de atuação; • Executar outras atividades correlatas ao cargo.
VISITADOR(A)	**CRAS / PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**	• Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • Escolaridade: nível médio completo; • Experiência em trabalho na área social, especialmente com famílias e crianças; • Capacidade de aprender e usar conceitos e técnicas que serão desenvolvidas no Programa; • Capacidade de comunicação respeitosa com famílias e habilidades para lidar com crianças; • Postura pessoal que inspire respeito e confiança pelas famílias; • Capacidade e sensibilidade para escutar e interagir com as famílias sem emitir juízo de valor; • Postura ética; Ter informática básica.	• Apoiar a família/cuidadores, compreendendo suas demandas e reconhecendo seu potencial; • Ter senso crítico para examinar suas próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar com o supervisor, estando aberto às suas orientações e sugestões; • Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor; •Realizar o trabalho de visitação junto às famílias; • Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas; • Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; • Acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social); • Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Recepcionista	**Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.**	• Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • ter nível médio; • ter noção das legislações pertinentes a assistência social, • ter conhecimento em informática básica.	Receber e registrar visitantes, fornecer crachás de identificação e direcioná-los aos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social; Atender chamadas telefônicas, filtrar e direcionar ligações; Gerenciar a agenda de reuniões e compromissos; Manter um sistema de arquivamento para documentação relacionada à recepção; Receber, organizar e distribuir correspondências; Fornecer informações básicas sobre os serviços ofertados no Serviço Social; Controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho; Auxiliar em situações de emergência. É importante também ter as seguintes características: imparcialidade, simpatia, qualidade no atendimento, capacidade de realizar múltiplas tarefas, responsabilidade, autonomia e empatia.
Auxiliar de serviços diversos	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**	• Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; • ter nível médio; • ter disposição física e mental para exercer a função.	Zelar pela guarda, conservação, manutenção, higiene e limpeza dos equipamentos, instrumentos e demais materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Separar materiais recicláveis para descarte. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho e outras atividades não correlatadas.
Educador Social	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.	• Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Uiramutã; conhecer a legislação de políticas de assistência social (idosos, mulheres, deficientes, crianças, etc) Experiência em trabalho na área social, especialmente famílias em situação de vulnerabilização social; • Capacidade e sensibilidade para escutar e interagir com indivíduos e famílias sem emitir juízo de valor; • Conhecimento da realidade social do território e da Rede de articulação do CREAS/CRAS; • Ter experiência comprovada no desenvolvimento de atividades educativas, culturais, recreativas, esportivas ou sociais; • ter nível médio; conhecimento em informática básica ou avançada.	Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização que contribuem para o fortalecimento da função protetiva da família, da prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários; Acompanhar as necessidades e demandas dos usuários. Promover o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Planejamento, execução e monitoramento de atividades individuais e coletivas; Organização de eventos artísticos, lúdicos e mobilização em campanhas intersetoriais nos territórios para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social ou pessoal e violação de direitos; Contribuir ativamente para o protagonismo e a autonomia de famílias e indivíduos; Contribuir e apoiar a equipe de referência, na identificação, registro, e acompanhamento das necessidades e demandas dos usuários e assegurar sempre o sigilo das informações; Sistematizar dados e relatórios atuando com informações de subsídios aos técnicos de referencia . Exercer demais atividades correlatas ao cargo.

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n°001/2024.

Item	Atividade	Data
01	Publicação do Edital	**30 / 12 / 2024**
02	Período de Inscrição	**06 e 07 / 01 / 2025**
03	Homologação Preliminar das Inscrições	**09 / 01 / 2025.**
04	Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	**10 / 01 / 2025**
05	Homologação Final das Inscrições	**13 / 01 / 2025.**
06	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	**16 / 01 / 2025**
07	Prazo para Interposição de Recursos da Análise Curricular	**17 / 01 / 2025.**
08	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Apresentação	**20 / 01 / 2025**
09	Apresentação no RH/SEMAD e Lotação	**21 a 24 / 01/2025.**

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMAS

EDITAL N° 001/2024.
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N°:_____ (Reservado à Comissão do Certame)
NOME DO CANDIDATO:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____, RG:_____ CPF:_____ ENDEREÇO:_____ N°_____
BAIRRO:_____CIDADE:_____ TEL:_____E-MAIL:_____

CANDIDATO AO CARGO:_____
ÁREA DE ATUAÇÃO (Conforme Anexo I): () CRAS, ()CREAS, () Programa Criança Feliz,
() CADUNICO/PBF, () Secretaria Assistência Social.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () NÃO, () SIM, Qual:_____

Assinale com um X os documentos contidos no envelope: (marcação obrigatória)
() Cópia simples do RG ou outro documento oficial com foto;
() Cópia simples do CPF;
() Cópia simples do Comprovante de Residência;
() Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
() Cópia simples do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
() Cópia simples do Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
() Curriculum Vitae;
() Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
() Comprovante de quitação no respectivo Conselho;
() Comprovação de experiência profissional;
() Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador;
() Formulário de inscrição devidamente preenchida e assinada.
() Anexo V, devidamente preenchido e assinado.
() Anexo VI, devidamente preenchido e assinado.

Assinatura do Candidato

Data:____/___01_/_2025._____

ANEXO V

DECLARAÇÃO
Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo n° 001/2024 - SEMAS. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Uiramutã -RR, _____de_____2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - SEMAS, para prestação de serviço – pessoa física, declaro para os devidos fins, que não me enquadro na situação de acúmulo ilegal de cargos públicos, previsto no artigo 37 da CF/88 e não existe fato que me impossibilite de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado, sob pena de responsabilização criminal.

Uiramuta-RR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO - Edital n° 001/2024.

Nome: _____
Cargo: _____

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
2. Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;
3. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAS - EDITAL N° 001/2024.

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE/PROTOCOLO
Nome do Candidato:_____ CPF:_____._____._____-_____
Cargo:_____
Área de Atuação:_____

Parte acima deverá ser recortada e COLADA na parte externa do envelope.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAS EDITAL N° 001/2024
COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE
Nome do Candidato:_____
CPF:_____._____._____-_____ Cargo:_____
Área de Atuação:_____
Data_____/_____/_____ Hora:_____:_____
Responsável pelo recebimento Servidor (a):_____ Matrícula:_____ _____

Parte acima deverá ser recortada e servirá como comprovante de entrega do envelope. Protocolo somente será válido mediante assinatura e matrícula do servidor que receber o envelope de inscrição.

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:0BACFB4D



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EDITAL Nº 002/2025 - EDUCAÇÃO

EDITAL No 002/2024/SEMECD/PMUI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA OS CARGOS DE SECRETÁRIO ESCOLAR, ASSISTENTE DE ALUNO, CUIDADOR DE ALUNO, AUXILIAR EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA, CONDUTOR DE EMBARCAÇÃO E MOTORISTA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Estadual 323 de 2001 e Lei Municipal 197 de 2024, e considerando a necessidade de dar continuidade dos serviços públicos na área da Educação Básica, torna público, através da Comissão Especial a abertura do **Processo Seletivo Simplificado** para provimento de contratação temporária para os cargos de **Secretário Escolar, Assistente de Aluno, Cuidador de Aluno, Auxiliar Educacional, Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar de Serviços de Alimentação, Auxiliar de Serviços de Portaria e Vigilância, Condutor de Embarcação e Motorista.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado de caráter classificatório destina-se à Contratação Temporária de profissionais para cargo de Secretário Escolar, Assistente de Aluno, Cuidador de Aluno, Auxiliar Educacional, Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar de Serviços de Alimentação, Auxiliar de Serviços de Portaria e Vigilância, Condutor de Embarcação e motorista para atuar na Secretaria da Educação, nas escolas da área urbana e comunidades indígenas do município, cuja contratação se dará por período de 12 meses, podendo ser prorrogado por menor ou igual período.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
1.1 A pessoa com deficiência é assegurada o direito de candidatar-se no presente Processo Seletivo desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, conforme previsto no Art. 37 do Dec. 3.298/99 da Presidência da República, preencher e entregar no ato da inscrição ANEXO IV deste Edital.
1.2 Das vagas existentes para cada cargo, 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do § 3º, artigo 5º da Lei Complementar nº. 53, de 31 de dezembro de 2001 às pessoas com deficiências;
1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoa com deficiência, caso o número de vagas seja superior a 03 (três);
1.4 As vagas definidas no subitem 1.3, que não forem providas por falta de candidatos inscritos e habilitados serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação;
1.5 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas neste edital;
1.6 O contrato de que trata este edital se extinguirá, sem direito a Indenização nos termos do Art. 8º da LEI 197/2024.
I- Pelo Óbito do contratado;
II- Pelo término do Prazo contratual;
III- Por iniciativa do contratado;

IV- Por descumprimento de qualquer clausula contratual pelo contratado.
§1ºA extinção do contrato, por iniciativa motivadora da administração, confere ao contratado o direito a indenização correspondente a vinte por cento do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
§2ºA extinção desmotivada do contrato acarretará responsabilidade indenizatória pela autoridade que praticou o ato.
1.7 No Art. 7º da Lei 197 de 2024, ao pessoal contratado nos termos desta Lei será vedado:
I – Desempenhar atribuições, função ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;
1.8 O candidato no ato da inscrição deverá optar por apenas um cargo, conforme subitem 13.2 deste edital.
2. DOS CONTRATOS
2.1. Será oferecido o quantitativo de 170 (cento e setenta) vagas distribuídas conforme ITEM 13 e ANEXO I, para contratação imediata, ficando o restante classificado para suprir possíveis vagas que vierem a serem abertas ou para substituição.
2.2. A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes de vacâncias, uma vez que há inexistência de candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação no ano letivo de 2025;
2.3. As vagas serão distribuídas por região de ensino e escolas, de acordo com o ANEXO I, na área urbana e Comunidades indígenas.
2.4. A remuneração dos contratados será de conformidade com item 13 deste edital.
3. DA CARGA HORÁRIA
3.1. A carga horária de trabalho do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, para todos os cargos citados neste Edital.
3.2.Poderá o servidor contratado atuar em mais de um turno de acordo com as necessidades das unidades escolares, respeitando a carga horária semanal contratada e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMECD;
3.3. Das vagas, remuneração e carga horária ver no ITEM 13, deste Edital.
4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
4.1 São requisitos para todos os cargos:

4.1.1Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
4.1.2 Estar quite com as obrigações eleitorais, e quando do sexo masculino apresentar certificado de reservista;
4.1.3.Ter no mínimo 18 anos completos no ato da contratação;
4.1.4.Não possuir antecedentes criminais;
4.1.5.Gozar de boa saúde física e mental;
4.1.6.Possuir escolaridade mínima exigida para o cargo a qual concorre no ato da contratação;
4.1.7.Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no prédio da Secretaria Municipal de Educação, e nas regiões de ensino Água Fria, Flexal, Monte Moriá, Ticoça e Área de Voo, conforme item 6.1.
5.2. Os candidatos só podem optar por um único cargo.
5.3. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder por elas de forma judicial e/ou extrajudicial;
5.4. Não será permitida a entrega de documento após o período de inscrições.
5.5. No ato da inscrição o candidato deve apresentar a Ficha de Inscrição no (ANEXO III), **preenchida em duas vias em letra de forma e legível**, informando qual **REGIÃO PRETENDIDA E ESCOLA**, conforme o ITEM 13 e ANEXO I e entregar no **envelope formato A-4**, contendo cópia legível dos

documentos relacionados nos itens abaixo que serão autenticados pela comissão de Recebimento e Conferência dos Documentos Originais. Dos seguintes documentos:
5.5.1. Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Registro de Identificação Profissional);
5.5.2.Comprovante de votação da última eleição (2024) ou certidão de quitação emitida *online* pelo *site*
do TRE;
5.5.3.Comprovante de quitação do Serviço Militar (para pessoa do sexo masculino);
5.5.4.CPF (caso o RG não possua o número do CPF);
5.5.5.Comprovante de residência atualizado;
5.5.6. Declaração de acúmulo de cargo público, conforme o modelo (ANEXO V), caso tenha algum cargo público, seguir o subitem 1.9;
5.6. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada pela Comissão Organizadora.

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o subitem 5.1, nos dias 07 a 10 **de janeiro de 2025, das 8h ás 12h e das 14h às 18 horas,** conforme o cronograma do Anexo.

REGIÃO DE ENSINO	LOCAL/ENDEREÇO
Água Fria	Esc. Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota, **Comunidade Água Fria**
Flexal	Esc. Municipal Indígena Tancredo Neves, **Comunidade Flexal**
Monte Moriá	Esc. Municipal Indígena Cícero Canuto de Lima. **Comunidade Monte Moriá I**
Serra do Sol	Esc. Municipal Indígena Epurun Ilsatan Ingarikó, **Comunidade Serra do Sol**
Ticoça	Esc. Municipal Indígena Carmelita Macuxi, Comunidade **Pedra Branca**
Sede	SEMECD, Rua Ceci Mota, S/N – Centro

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Banca Avaliadora.
7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a escolaridade e o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos e componentes curriculares, conforme subitem 9.1 deste edital;
7.3. A listagem dos selecionados será encaminhada pela Comissão Avaliadora para a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD para publicação;
7.4. O controle das contratações será feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMECD;
7.5. Havendo igualdade de nota na Classificação Final, a Comissão Avaliadora observará o seguinte critério de desempate:
I – Maior experiência no cargo objeto da inscrição; II- Possuir maior titulação;
III – Maior idade;
IV – Persistindo o empate, será realizado sorteio com a presença dos candidatos.

8. DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO

8.1. A inscrição do candidato terá validade para atuação na área urbana e nas Comunidades indígenas do Município, com lotação funcional na Unidade Escolar escolhida conforme ficha de inscrição, observando as Regiões de Ensino descritas neste edital, não sendo admitida transferência de lotação do contratado, no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual, em exceto no interesse da Administração Pública;

8.2. Na hipótese de não haver inscrição de candidatos para algumas das escolas citadas no item 13 e ANEXO I, ficará a critério da SEMECD remanejar o candidato do quadro reserva para suprir necessidade da mesma, conforme ordem de classificação;
8.3. O candidato que se recusar a prestar serviço no local onde for lotado pela SEMECD, será automaticamente eliminado do certame.

9. DA AVALIAÇÃO
9.1. PARA OS CARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL: Auxiliar de Serviço de Alimentação, Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar de Serviço de Portaria e Vigilância e Condutor de Embarcação.

CARGOS	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- Auxiliar de Serviço de Alimentação 2- Auxiliar de Serviços Diversos	Certificado ou declaração atualizada de conclusão do ensino Fundamental.	20 pontos	20
	Certificado de cursos na área específica do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas, (**Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2020**).	05 pontos (Máximo 04 certificados)	20
3- Auxiliar de Serviço de Portaria e Vigilância	Formações promovidas Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto de Uiramutã (Carga Horária livre)	05 pontos (Máximo 02 certificados)	10
4- Condutor de Embarcação 5- Motorista da Secretaria	Cópia da CTPS ou Comprovante de tempo de serviço na área especifica expedida no papel timbrado pelo departamento de Recurso Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento.	05 pontos (Máximo 04 anos)	20
TOTAL DE PONTOS			70

9.1.2. PARA OS CARGOS COM ENSINO MÉDIO: Auxiliar Educacional, Secretário Escolar, Assistente de Aluno e Cuidador de Aluno,

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
CARGOS	**TÍTULO**	**PONTUAÇÃO ATRIBUIDA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1- Auxiliar Educacional 2-	Certificado ou declaração de conclusão do curso técnico ou Ensino médio.	15 pontos	15
Secretario Escolar	Certificado ou Declaração atualizada de cursando o Ensino superior	15 pontos	15
3- Assistente de Aluno	Certificado ou declaração atualizada de conclusão de curso do ensino superior.	20 pontos	20
	Certificado ou declaração de cursos na área específica igual ou superior a 40 horas, (**Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2020**).	05 pontos por certificados (Máximo 04)	20
4-Cuidador de Aluno	Participação em seminários, palestras, congressos, encontros, oficinas na área de educação com carga horária livre (Nos últimos cinco anos)	05 pontos por certificados (Máximo 02)	10
	Cópia da CTPS ou Comprovante de tempo de serviço na área especifica expedida no papel timbrado pelo departamento de Recurso Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento.	04 pontos (Máximo 05 anos)	20
	TOTAL DE PONTOS		100

9.2. A documentação entregue para a Comissão para efeito de comprovação, não será devolvida em hipótese alguma;
9.3. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter todas as informações necessárias para sua análise.
10. DO RESULTADO
10.1. A listagem com o resultado preliminar e final será publicada no Diário Oficial, Mural da Prefeitura, Mural da Secretaria Municipal de educação e bem como divulgadas nas redes sociais, nas datas elencadas no cronograma de atividades para o Processo Seletivo Simplificado (ANEXO II).
11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. A convocação do candidato aprovado, dentro do número de vagas, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, conforme o cronograma no ANEXO II;
11.2. O Candidato que não atender à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente substituído;
11.3.A Procuração dará direitos legais para a efetivação da inscrição e não será aceita para contratação.
12. DA CONTRATAÇÃO
12.1 Requisitos básicos para contratação:
I. Ter sido classificado no Processo Seletivo conforme o número de vagas do cargo a que concorreu, observando o interesse da Administração Pública e na forma estabelecida neste Edital;
II. Preencher todos os requisitos para investidura no cargo previstos neste Edital.
12.2. Documentos a serem entregues no ato da contratação.
I. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completados até a data da contratação;
II. CPF e Carteira de Identidade (RG); III 02 Fotos 3x4(recentes);
IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS e PIS/PASEP;
V. Estar quite com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
VII. Certidão de Antecedentes Criminais;
VIII. Certidão de Casamento e de nascimento de filhos (se houver);
IX. Cópia da escolaridade mínima exigida para o cargo no qual concorre;
12.3 Somente será admitido o candidato classificado que for considerado apto, física e mentalmente para o exercício do cargo e apresentar os documentos requeridos neste edital, ficando a SEMECD, se necessário solicitar avaliação médica em casos especiais de comprovação de aptidão.

12.4 A SEMECD reserva-se o direito de proceder às contratações, de acordo com o número de vagas oferecidas, observada a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as disposições contidas neste Edital;

12.5 ***A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à Secretaria, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovado-classificados, conforme a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado No 002/2024;***
12.6.Caso o candidato aprovado/classificado e convocado não compareça dentro do prazo determinado, será convocado o candidato que imediatamente o suceder, ficando aquele excluído do Processo Seletivo;
12.7. A lotação dos candidatos será feita conforme a classificação e a disponibilidade das vagas ofertadas;
12.8. O candidato aprovado e classificado será contratado temporariamente para o cargo ao qual concorreu, de acordo com esse edital;
13. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITO E LOCALIDADES.
13.1. A remuneração do candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado atenderá ao que determina o edital;
13.2. A tabela de remuneração dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviço de Alimentação, Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar de Serviço de Portaria e Vigilância, Condutor de Embarcação, Auxiliar Educacional e secretário escolar, Assistente de Aluno, Cuidador de Aluno e motoristas serão a seguinte, para o contrato de 40 (quarenta) horas semanais:

NIVEL DE ESCOLARIDADE	CARGO	VAGAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO 40 HORAS
Ensino Fundamental completo	Auxiliar de Serviço de Alimentação,	18 + CR		
Ensino Fundamental completo	Auxiliar de Serviços Diversos	62 + CR		R$ 1.412,00
Ensino Fundamental completo	Auxiliar de Serviço de Portaria e Vigilância	24 + CR		
Certificado ou Declaração de Ensino Fundamental. Carteira de Habilitação Marítima	Condutor de Embarcação	09 + CR		R$ 1.610,00
Ensino Médio completo	Auxiliar Educacional	13 + CR		R$ 1.412,00
Ensino Médio completo	Secretario Escolar	11+ CR		R$ 1.412,00
Ensino Médio completo	Assistente de Aluno	13 + CR		R$ 1.412,00
Ensino Médio completo	Cuidador de Aluno	16+ CR		R$ 1.412,00
Certificado ou Histórico com	Motorista da Secretaria	05 + CR		1.610
Declaração de conclusão do Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "AB"	(Micro- ônibus), PICK-UP 4X4			
Ensino Superior completo	Orientador Pedagógico	03 + CR		R$ 4.641,58

13.3. A tabela de Localidades e quantidades de vagas por Polo e Região para os cargos Auxiliar de Serviço de Alimentação, Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar de Serviço de Portaria e Vigilância, Condutor de Embarcação, Cuidador de Aluno, Assistente de Aluno, Auxiliar Educacional e secretário escolar e Orientador Pedagógico serão a seguinte, para o contrato de 40 (quarenta) horas semanais:

LOCALIDADES /REGIÃO	CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS	VAGAS PCD
Região SEDE			
Escolas atendidas:			
1-Escola Mun. Antônio Rodrigues da Silva;	Auxiliar de Serviços de Alimentação	04 + CR	
2-Escola Mun. Ind. Amooko Francisco Pereira;	Auxiliar de Serviços Diversos	16 + CR	
3- Escola Mun. Ind. Anastácio dos Santos;	Auxiliar de serviço de portaria e vigilância		
4- Escola Mun. Ind. Mãe Eliza de Lima;		12 + CR	
5- Escola Mun. Ind. Cezarina Pereira;			
6- Escola Mun. Ind. Euclides Neto Macuxí;	Condutor de Embarcação Motorista	05 + CR	
7- Escola Mun. Ind. Ko'ko Adélia da Silva;		05+CR	
8- Escola Mun. Ind. Ko'ko Xie Macuxí;	Cuidador de Aluno	07 + CR	
9- Sala anexa - Escola Mun. Ind. Angelina Pereira;			
10- Sala anexa - Escola Mun. Ind. Pery Pereira;	Assistente de Aluno	02 + CR	
11- Sala anexa - Escola Mun. Ind. São Lorenço;			60
12- Sala anexa - Escola Mun. Ind. Koko Cartina Pereira	Auxiliar Educacional	02 + CR	
13- Sala anexa – Escola Mun. Ind. Mariano Pereira			
14- Sala anexa – Escola Mun. Ind. Koko Koroosa	Secretario escolar	07 + CR	
Região VOO			
Escolas atendidas:	Auxiliar de Serviços Diversos		
1-Esc. Mun. Ind. Pukkenak kan pirakon	Auxiliar Educacional		
2-Esc. Mun. Ind. Maikari Ingariko			
3-Esc. Mun. Ind. Amooko peri ingarikó		09+ CR	

4-Esc. Mun. Ind. Ozeias ingarikó	Auxiliar de Serviços	02+ CR	11
5-Esc. Mun. Ind. Eupurum isantam Ingarikó	de Alimentação		
6- Sala anexa- Esc. Mun. Ind. Romualdo messias		02 +CR	
7- Sala anexa – Escola Mun. Ind. Makirina Ingaricó			

8- Esc. Mun. Ind. Koko' Nelza Jones			
9- Escola Mun. Ind. Amooko Antônio Ingaricó.			
Região FLEXAL.	Auxiliar de Serviços	04 + CR	
Escolas atendidas:	Diversos		
1-Escola Mun. Ind. Amooko Daví de Souza;	Assistente de Aluno	01 + CR	08
2-Escola Mun. Ind. Lúcia de Oliveira;	Auxiliar Educacional	01+CR	
3- Escola Mun. Ind. Santa Luzia;	Secretario Escolar	01+ CR	
4- Escola Mun. Ind. Presidente Tancredo Neves;	Auxiliar de Serviços de Alimentação	01 + CR	
Região ÁGUA FRIA			
Escolas atendidas:	Auxiliar de Serviços Diversos	14 + CR	
1-Escola Mun. Ind. Amooko Francisco Amaro;			
2-Escola Mun. Ind. Amooko Vitoriano José;	Auxiliar de Serviços de Alimentação	02 + CR	
3- Escola Mun. Ind. São Lucas Rodrigues.			
4- Escola Mun. Ind. Constantino Pereira da silva;			
5- Escola Mun. Ind. Domingos Dias;	Condutor de Embarcação	04 + CR	
6- Escola Mun. Ind. Domingos dos Santos;			
7- Escola Mun. Ind. Ko'Ko Tereza da Silva;			
8- Escola Mun. Ind. Germano de Oliveira;	Auxiliar Educacional	04	
9- Escola Mun. Ind. Marinha dos Santos Mota;			
10- Escola Mun. Ind. Rosa Nascimento;			
11 - Escola Mun. Ind. Celestino Nascimento;			
12- Sala anexa - Escola Mun. Ind. Marinha dos Santos Mota;			
13 - Sala anexa - Escola Mun. Ind. Ko'Ko Tereza da Silva;		01 + CR	
14 - Sala anexa - Escola Mun. Ind. Vovó Ana;	Cuidador de Aluno		
15 - Sala anexa - Escola Mun. Ind. São Lucas Rodrigues;			
16 – Sala anexa - Escola Mun. Ind. Calixto Abelardo;			
17 - Sala anexa – Escola Mun. Ind. Dalila Estevo.			

Região TICOÇA	Auxiliar de serviço de portaria e vigilância	10 + CR	
Escolas atendidas:			
1-Escola Mun. Amélio Moraes;			
2-Escola Mun. Amooko Roseno;	Cuidador de Aluno	05 + CR	
3- Escola Mun. Ind. Arthur Nabuco de Araújo;			
4- Escola Mun. Ind. Carmelita Macuxí;			
5- Escola Mun. Ind. Ko'ko Cecília;	Auxiliar Educacional	04 + CR	
6- Escola Mun. Ind. Ko'Ko Maria;			
7- Escola Mun. Ind. Maria Viana Pereira;	Auxiliar de Alimentação	06 +CR	
8- Escola Mun. Ozéias Ribeiro;			
9- Escola Mun. Ind. Pajé Marcelo Barbosa;	Auxiliar de Serviços Diversos		
10- Escola Mun. Ind. Severino Pereira da Silva;		11 + CR	
11- Escola Mun. Ind. Amooko Joaquim de Lima		07+ CR	
12 – Sala Anexa – Carmelita Macuxi;	Assistente de Aluno		
Região MONTE MORIÁ	Auxiliar de serviço Alimentação	03 + CR	
Escolas atendidas:			
1-Escola Mun. Amooko Saraman;			
2-Escola Mun. Amooko Vitoriano Alfredo;			
3- Escola Mun. Ind. Cicero Canuto de Lima;	Auxiliar de serviços Diversos	08 + CR	22
4- Escola Mun. Ind. Tácito Profirio da Cunha;	Auxiliar de serviços de portaria e vigilância	02+CR	
5- Escola Mun. Ind. Ko'Ko Andrelina Xavier;			
6- Escola Mun. Ind. Santo Afonso;	Auxiliar educacional	04+CR	
7- Escola Mun. Ind. Ko'ko Aguida Kasa Wai;	Cuidador de aluno	01 + CR	
8 -Sala anexa – Tacito Profirio Cunha.	Assistente de Aluno Secretario Escolar	03 + CR	
		01 + CR	
TOTAL DE VAGAS		**174**	

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato que se senti prejudicado com quaisquer das fases do certame poderá interpor recurso, mediante requerimento, nos prazos indicados no cronograma de datas deste edital;

14.2. O recurso deve ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de cargo ou inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição;

14.3.Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no subitem 14.1;

14.4.Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora, de que trata o subitem 7.1, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGOS OFERTADOS

15.1. Tabela de atribuições:

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Serviço de Alimentação	Executar serviços de copa e cozinha em geral; Transportar móveis, utensílio e equipamentos internamente; Executar os serviços de limpezas nas dependências da copa e cozinha; Zelar pela manutenção e guarda do material de serviço; Executar os serviços de copa e cozinha com vistas ao preparo dos alimentos; Seguir as orientações nutricionais necessárias; Manter o ambiente de trabalho limpo e higienizado; Preparar café e servir; Exercer atividades, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências das unidades de trabalho; Controlar a entrada e saída dos alunos; Executar outras atividades correlatas aos serviços de copa e cozinha.
Auxiliar de Serviços Diversos	Conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, de suas autarquias, fundações públicas, etc., tais como: salas, refeitórios, banheiros cozinhas, copas, consultórios, pátios, ruas, praças, etc., notadamente vinculados à Administração Pública. Remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão. Utilizar materiais de limpeza, tais como: água, sabão, desinfetante e vassoura para execução de suas tarefas. Coletar o lixo em embalagem adequada. Repor papel higiênico, toalhas e sabonetes. Lavar a roupa de cama do berçário, hospitais, postos de saúde, toalhas de banho, rosto e a roupas das crianças. Auxiliar no atendimento das cantinas escolares. Limpar utensílios como: lixeiras, objetos de adorno, mesas e cadeiras. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Primar pela qualidade dos serviços executados. Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando- os adequadamente ao final de cada expediente. Desempenhar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
Auxiliar de Serviço de Portaria e Vigilância /Educação	Atender o público interno e externo. Direcionar e orientar o público, obedecendo às normas internas do local de trabalho. Controlar a entrada e a saída de pessoas (servidores e visitantes) e orientá-las. Controlar a entrada e a saída de veículos, de materiais e de equipamentos. Executar serviços de vigilância e de fiscalização na sua área de trabalho. Caso necessário elaborar relatório diário de ocorrência em livro próprio de maneira clara e objetiva. Acionar as autoridades policiais quando necessário. Zelar pela ordem e pela disciplina do seu local de trabalho. Garantir a segurança patrimonial. Receber, discriminar, protocolar e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas. Transmitir recados. Prevenir a ocorrência de incêndios. Fiscalizar e vigiar áreas internas e externas. Executar a ronda diurna ou noturna, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e
Condutor de Embarcação	constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Pilotar embarcações de pequeno e grande porte, de acordo com normas internas e regulamento da capitania dos portos; Atracar e desatracar embarcações; Controlar o embarque de passageiros e carga da instituição mandatária do barco; Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva da embarcação, bem como pelo planejamento das viagens e quantidade de passageiros; Ter conhecimento das dificuldades geográficas do Uiramutã, quanto aos rios, igarapés e cachoeiras; Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o condutor deverá apresentar justificativa ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter as embarcações em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança, enquanto estiver em sua posse. Testar as embarcações diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema elétrico, de freios, embreagem, rolamentos, óleo do motor e combustível. Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e servidores desta Secretaria e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, nas embarcações em que realiza o serviço. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas alagadas; espaços escorregadios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo os pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação ou documentação específica para as embarcações de transporte de passageiros. Obedecer aos limites de velocidade, dirigindo com segurança: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados; realizar anotações dos cronotacógrafos no início e no fim de cada trajeto se houver; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com as embarcações em movimento. Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente conforme a orientação da Secretaria de Educação, durante a jornada de trabalho. Não promover a superlotação das embarcações. Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas na Lei, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado. Recolher as embarcações ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada. Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.
Auxiliar Educacional	Executar, com orientação da professora ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade dos alunos atendidos, tais como: brincadeiras, conversação, cantos, danças, teatro, recortes, desenho, pintura, auxílio e apoio às atividades escolares sempre que necessário. Executar, sob orientação de equipe escolar, atividades de cuidado, higiene e estímulo às crianças; Participar de programas de treinamento e formação continuada; executar outras atividades de interesse da área; Zelar pelo cumprimento do horário dos alunos; Atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; Participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar.
Secretário Escolar	Executar atividade de nível médio relacionadas a serviços de organização, sistematização, registro e documentação escolar para viabilizar o funcionamento administrativo, garantindo a legalidade e validade dos seus atos; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; executar outras atividades inerentes à área; atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar.
Assistente de Aluno	Orientar aos alunos nos aspectos comportamentais; Assistir aos alunos no horário de lazer, zelando pela integridade física dos mesmos, quando houver risco eminente de acidentes; Atender ao corpo docente nas unidades didático- pedagógica com os materiais necessários a execução de suas atividades e nos problemas disciplinares e de assistências aos alunos; Encaminhar os alunos à assistência médica e odontológica emergenciais; Arrecadar e entregar na secretaria da escola, livros, cadernos e outros objetos esquecido pelos alunos; Acompanhar os alunos ao refeitório, mantendo a disciplina; Zelar pelo cumprimento do horário dos alunos; Atender pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; Participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar.
Cuidador de Aluno	Realizar a recepção dos estudantes no início do período de aulas, auxiliar parcialmente ou realizar junto ao estudante as atividades como: alimentar, vestir, deambular ou locomover, realizar higiene corporal, manipular objetos, sentar, levantar transferência postural, escrever, digitar, comunicar, orientar espacialmente, brincar, etc. Zelar pelo cumprimento do horário dos alunos; Atender os pais ou responsáveis com cordialidade e respeito, prestando informações sobre o alunado; Participar ativamente de todas as atividades cívicas, culturais e pedagógicas, realizadas pela comunidade escolar.
Motorista da Secretaria Categoria "D" e ou categoria "AB"	Operar o transporte escolar de maneira segura e responsável. Ajudar no embarque e desembarque de passageiros; Manter a limpeza do veículo. Garantir que as regras e regulamentações de segurança sejam seguidas em todos os momentos. Realizar inspeções pré-viagem no veículo. Realizar reparos e manutenções menores no veículo, Seguir rotas pré-determinadas, respeitar horários e garantir que os alunos sigam as regras e procedimentos de segurança

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações da ficha de inscrição, documentos apresentados ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo e terá seu contrato sumariamente rescindido, sem prejuízos das penalidades de natureza administrativa, Cível e criminal cabíveis;

16.2 Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

16.3 Caso o candidato desista do certame deverá entregar o termo de desistência devidamente assinado, (ANEXO VII);
16.4 Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato seguinte será convocado imediatamente;
16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora instituída para esta finalidade;
16.6 Este Edital entrará em vigor no dia 30 de Dezembro de 2024.

Uiramutã/RR, 27 de dezembro de 2024.

DAMAZIO GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Port. 026/2024
Uiramutã-RR

ANEXO I QUANTITATIVO DE VAGAS POR ESCOLA

POLO	ESCOLA MUNICIPAL	NÚMERO DE VAGA PARA PESSOAL DE APOIO								
		Secretário Escolar	Cuidador de aluno	Assistente de aluno	Auxiliar educacional	Aux. de serv. Diversos	Aux. De alimentação	Aux. De Portaria e Vigilância	Condutor de embarcação	Motorista 3 p/ pick-up e 2/ ônibus
SEDE	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	03	-	-	-	03		07	-	05
	ESC. MUN. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	02	05	-	02	03	02	01	-	
	ESC. MUN. IND. MÃE ELIZA	-	01	01	-	01	-	02	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO PEREIRA	-	-	-	-	01	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. ANASTÁCIO DOS SANTOS	01	-	01	-	01	01	-	01	
	ESC. MUN. IND. KOKO ADÉLIA DA SILVA	-	-	-	-	01	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. CEZARINA PEREIRA	01	01	01	-	01	01	-	01	
	ESC. MUN. IND. KOKO XIE MACUXI	-	-	-	-	01	-	02	-	
	ESC. MUN. IND. EUCLIDES NETO MACUXI	-	-	-		01	-	-	01	
	SALA ANEXA - ESC. MUN. IND. SÃO LOURENÇO.	-	-	-	-	01	-	-	01	
	SALA ANEXA - AMOOKO PERY PEREIRA	-	-	-	-	01	-	-	-	
	SALA ANEXA - ESC. MUN. IND. ANGELINA PEREIRA	-	-	-	-	01	-	-	-	
	SALA ANEXA - ESCOLA MUN. IND. KOKO CARTINA PEREIRA	-	-	-	-	01	-	-	-	
	SALA ANEXA - ESCOLA MUN. IND. MARIANO PEREIRA	-	-	-	-	01	-	-	-	
	SALA ANEXA - ESCOLA MUN. IND. KOKO KOROOSA	-	-	-	-	01	-	-	-	
FLEXAL	ESC. MUN. IND. AMOOKO DAVI DE SOUZA	01	02	-	-	01	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. TANCREDO NEVES	-	-	01	-	-	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. LÚCIA DE OLIVEIRA	-	-	-		01				
	ESC. MUN. IND. KOKO CARMINHA	-	-	-	-	01	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. SANTA LUZIA	-	-	-	01	01		-	-	

VOO	ESC. MUN. IND. PUKKENAK KAN PIRAKON	-	-	-	-	01	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. MAIKARI INGARIKO	-	-	-	-	01	-	-	-	

	ESC. MUN. IND. AMOOKO PERI INGARIKÓ	-	-	-	-	01	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. OZEIAS INGARIKÓ	-	-	-	-	01	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. EUPURUM ISANTAM INGARIKÓ	-	-	-	-	01	01	-	-	
	SALA ANEXA - ESC. MUN. IND. ROMUALDO MESSIAS	-	-	-	-	01	-	-	-	
	SALA ANEXA - ESCOLA MUN. IND. MAKIRINA INGARICÓ	-	-	-	-	01	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. KO'KO NELZA JONES	-	-	-	-	01	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO ANTONIO INGARIKO	-	-	-	-	01	-	-	-	
MONTE MORIÁ	ESC. MUN. IND. KOKO ÁGUIDA KASA WAI	-	-	-	-	01	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. SANTO AFONSO	-	-	-	-	01	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. CÍCERO CANUTO	01	01	02	02	02	02	02	-	
	ESC. MUN. IND. TÁCITO PORFÍRIO CUNHA	-	-	01	01	-	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO ALFREDO	-	-	-	-	01	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO ANDRELINA XAVIER	-	-	-	-	01	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO SARAMAM	-	-	-	-	01	-	-	-	
	SALA ANEXA – ESC. MUN. IND. TACITO PROFIRIO CUNHA	-	-	-	-	01	-	-	-	
TICOÇA	ESC. MUN. IND. AMÉLIO MORAES	-	01	-	-	-	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO ROSENO	-	-	-	-	01	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. ARTHUR NABUCO DE ARAÚJO	-	-	-	-	01	01		-	
	ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI	-	01	01	-	01	01	02	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO CECÍLIA	-	01	01	01	01	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO MARIA DE LIMA	-	01	01		01	-	02	-	
	ESC. MUN. IND. MARIA VIANA PEREIRA	-	-	01	-	-	-	02	-	
	ESC. MUN. IND. OZEIAS RIBEIRO	-	-	01	-	01	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. PAJE MARCELO BARBOSA GOMES	-	01	01		01	01	02	-	
	ESC. MUN. IND. SEVERINO PEREIRA DA SILVA	-	-	01	-	-	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO JOAQUIM DE LIMA	-	-	-	01	01	01	02	-	
	SALA ANEXA – ESC. MUN. IND. CARMELITA MACUXI	-	-	-	-	01	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. BERNALDINA MERINA	-	-	-	-	01	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. AGDA DE SOUZA	-	-	-	02	01	-	-	-	
ÁGUA FRIA	ESC. MUN. IND DOMINGOS DIAS	01	-	-	01	01	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES	-	-	-	01	-	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. GERMANO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	01	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. KOKO TEREZA DA SILVA	-	-	-	-	01	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO FRANCISCO AMARO	-	-	-	01	01	-	-	01	
	ESC. MUN. IND. DOMINGOS DOS SANTOS	01	-	01	01	-	01	-	-	
	ESC. MUN. IND. AMOOKO VITURIANO JOSÉ	-	-	-	-	01	-	-	-	
	ESC. MUN. IND. CONSTANTINO PEREIRA	-	-	-	-	01	-	-	01	
	ESC. MUN. IND. ROSA NASCIMENTO	-	-	-		01	-	-	01	
	ESC. MUN. IND. CELESTINO NASCIMENTO	-	-	-	-	01	-	-		
	SALA ANEXA - ESC. MUN. IND. VOVO ANA	-	-	-	-	01	-	-	01	
	SALA ANEXA - ESC. MUN. IND. DALILA ESTEVAO	-	-	-	-	01	-	-	-	

	SALA ANEXA - ESC. MUN. IND. KOKO TEREZA DA SILVA	-	-	-	-	01	-	-	-	
	SALA ANEXA - ESC. MUN. IND. CALIXTO ABERLADO	-	-	-	-	01	-	-	-	
	SALA ANEXA - ESC. MUN. IND. SÃO LUCAS RODRIGUES	-	-	-	-	01	-	-	01	
TOTAL		**11**	**16**	**13**	**13**	**62**	**18**	**24**	**09**	**05**

Uiramutã/RR, 27 de dezembro de 2024.

DAMAZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação
Port. 026/2024
Uiramutã-RR

ANEXO II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	**DATA**	**LOCAL**
Publicação do edital	30/12/2024	Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Período para interposição do Edital	**30/12/2024**	**Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã- SEMECD**
Resultado da Interposição do Edital	02/01/2025	Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Período de Inscrição	**07/01 a 10/01 de 2025**	**Região Sede/SEMECD Região Área de Voo: Região Monte Moriá Região Flexal Região Ticoça Região Água Fria**
Divulgação da relação preliminar dos inscritos	14/01/2025	Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Prazo para interposição de recurso da inscrição	**16/01/2025**	**Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã- SEMECD**
Divulgação do resultado final dos inscritos	17/01/2025	Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.
Divulgação do resultado de análise curricular preliminar	**21/01/2025**	**Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã e redes sociais.**
Prazo para interposição de recurso	22/01/2025	Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã - SEMECD
Resultado da Interposição do recurso	**23/01/2025**	Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã.
Divulgação do resultado final	24/01/2025	
Convocação	28/01/2025	
Contratação por região	Região Sede e Flexal: **29/01/2025 (quarta-feira)** Região Monte Moriá e Ticoça **30/01/025 (quinta-feira)** Região: Água Fria: **31/01/2025 (sexta-feira)**	**Secretaria Municipal de Educação de Uiramutã – SEMECD Horário das 8h às 12:00 das 14:00 às 18:00h**

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:			
CPF:	**RG:**	**Data de Nascimento / /**	**Telefone:**
Região de Ensino:		**Escola Municipal:**	

Vaga de ENSINO FUNDAMENTAL: ()Aux. de serviços Diversos, () Aux. de Serv. De alimentação, () Aux. de Serv. De Port. e Vigilância, () Condutor de embarcação, ()Motorista para ônibus e () motorista para Pick-up

Vagas de ENSINO MÉDIO: ()Secretário Escolar, ()Assistente de aluno,()Cuidador de aluno e ()Aux. Educacional

Pessoa com deficiência: () não () sim **(caso afirmativo, preencher o anexo III e juntar ao laudo)**

Nº	**Documentos Entregues**	**Sim**	**Não**	**Pontos**
01	CPF			
02	Documento de Identificação com foto, conforme disposto no item 5.5.1.			
03	Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2024)			
04	Comprovante de residência atualizado			
05	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidato do sexo Masculino)			
06	Declaração da Pessoa Com deficiência com atestado ou laudo, conformo anexo III			
07	Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental.			
08	Certificado ou declaração de conclusão do curso técnico ou do Ensino médio.			
09	Certificado ou Declaração de cursando o ensino superior.			
10	Certificado de cursos na área específica do cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas, (**Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2020**).			
11	Certificado ou declaração de cursos na área específica igual ou superior a 30 horas, (**Nos últimos 05 anos, válidos a partir de 2020**).			
12	Participação em seminários, palestras, encontros e oficinas. (Nos últimos cinco anos).			
13	Certificado ou declaração de conclusão de ensino superior com histórico acadêmico.			
14	Participação em seminários, palestras, congressos, encontros, oficinas, simpósios, mesas redondas, semanas. (Nos últimos cinco anos).			
15	Comprovante de tempo de serviço expedida no papel timbrado pelo departamento de Recurso Humanos do Órgão Competente ou do empregador, especificando data de admissão e data de desligamento. ()			

	ANOS () MESES			
16	Carteira nacional de Habilitação – CNH			
PONTUAÇÃO FINAL *Declaro junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para pessoal e apoio edital Nº 002/2024/SEMECD/PMUI, sob pena da Lei que possuo habilitação legal para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha responsabilidade.*				

Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

Assinatura do (a) Avaliador (a)

Uiramutã- RR, de de 2025.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO No 002/2022/SEMED/PMUI		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE APOIO		
PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Nome do Candidato:		
CPF:	**RG:**	**Data de Nasc. / /**
CARGOS ENSINO FUNDAMENTAL:	()Aux. de serviços Diversos, () Aux. de Serv. De alimentação, () Aux. de Serv. De	
Port. e Vigilância e () Condutor de embarcação.		
CARGOS ENSINO MÉDIO: ()Secretário Escolar, ()Assistente de aluno,()Cuidador de aluno e ()Aux. Educacional		
Região de Ensino que Concorre: _____ Escola:_____ _____		
Assinatura do Candidato		**Responsável pela Inscrição**

Uiramutã- RR, de de 2025.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu..... inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº.....residente e domiciliado(a) na(o).....nº... , Bairro/Comunidade:....., Município....., declaro junto a Comissão de Seleção, que sou pessoa com deficiência do tipo
..... (Descrito Sumária da Deficiência – CID).

Uiramutã-RR,/..... /2025

.....
Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,....., portador (a) do RG....., declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que: () recebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de..... , pertencente à estrutura do órgão..... , () NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Uiramutã na função de.....,. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias. () MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de....., pertencente à estrutura do órgão , sujeito(a) a carga horária de.... horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por.....

Dias	**Horários**

Local e Data:,/ /2025.

.....
Assinatura

ANEXO VI FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob nº..... , concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de,no Município de Uiramutã, venho à Comissão organizadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:.....FUNDAMENTOS DO RECURSO

Uiramutã – RR/..... /2025

.....
Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão organizadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado () Deferido () Indeferido
.....

Uiramutã-RR,...../..... /2025.

Nº INSCRIÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	
NOTA	

.....

Presidente da Comissão Examinador

ANEXO VII TERMO DE DESISTÊNCIA

(Pós-Convocação)

Eu..... inscrito(a) no Cadastro Nacional
de Pessoas Físicas – CPF, sob nº.....residente e domiciliado(a) na(o).....nº.....,Bairro/Comunidade:.....,Município....., declaro junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã –RR, que estou **desistindo** da celebração de contrato temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024/SEMECD/PMUI realizado por esta Secretaria.

Uiramutã-RR,...../..... /2025

.....
Declarante

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:2A63BFA1